



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV - Edição 2963 - 11 de junho de 2025

ATOS DO CMPII

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí

Lei Complementar Nº 441, de 06 de Novembro de 2023

Regimento Interno homologado pelo Decreto Nº 11.758, de 13 de Novembro de 2019

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROJETO Nº 001

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí, no uso de suas atribuições, concede o registro do PROJETO abaixo descrito, conforme estabelece a Resolução normativa nº 001/2017 de 21 de julho de 2017.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Titulo:	PROJETO UNIVIDA EMPREENDE - UNIVERSIDADE DA VIDA
Local/Região de Execução:	Campus UNIVALI Itajaí- Itajaí/SC
Prazo para Execução:	12 meses
Origem dos Recursos:	BANCO ITAÚ S.A.

Itajaí, 9 de JUNHO de 2025.

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí

ATOS DO COMDECON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

RECURSO: 74806/2025

PROCESSO: 3150006/2024

RECORRENTE: Município de Itajaí (Fazenda Pública Municipal)

RECORRIDO: FPSERV Serviços Terceirizados Ltda

CONSELHEIRA RELATORA: Gladis Regina de Oliveira Aragão

ASSUNTO: Alteração do local do serviço e Cancelamento de débitos ISS

EMENTA:

RECURSO DE OFÍCIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISS. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. LOCAL DE PRESTAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003. LISTA DE SERVIÇOS. SUBITENS 7.10 E 11.04. SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS. RECOLHIMENTO DEVIDO NO MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI EXECUTADO. EXCEÇÃO À REGRA GERAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 29/2003. CANCELAMENTO DE DÉBITOS. IMPOSTO RECOLHIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

- Trata-se de Recurso de Ofício interposto pela Fazenda Pública Municipal contra decisão administrativa que reconheceu a procedência de pedidos de alteração do local de serviço e cancelamento de débitos de ISS.
- A controvérsia reside na definição do município competente para a cobrança do Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente sobre serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres (subitem 7.10), bem como sobre serviços de armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (subitem 11.04).
- Conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, é corroborado pelo art. 4º, incisos VII e XV, da Lei Complementar Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

nº 29/2003, o ISS referente aos serviços descritos nos subitens 7.10 e 11.04 da Lista de Serviços é devido no local onde a prestação foi efetivamente executada, constituindo exceção à regra geral de recolhimento no domicílio do prestador.

- Verificado nos autos que os serviços em questão foram prestados em outro município e que o imposto foi devidamente retido pelo tomador e recolhido ao município do local da prestação, são indevidos os débitos de ISS lançados pelo Município do estabelecimento do prestador.
- Manutenção integral da decisão de primeira instância administrativa que reconheceu a procedência dos pedidos do contribuinte, negando provimento ao Recurso de Ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO** do presente Recurso de Ofício e em seu mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de 1º Instância.

Itajaí/SC, 15 de maio de 2025.

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO Assinada de forma digital por GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO Dados: 2025.06.06 16:25:14 -03'00'

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO

Conselheira Relatora

JOÃO CARLOS DOS SANTOS Assinado digitalmente por JOÃO CARLOS DOS SANTOS Data: 06/06/2025 16:51:34 -0300 Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Presidente

2 de 2



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

Processo: 1998-23-ITJ-REC
Recurso Voluntário: 6525-23-ITJ-REC
Recorrente: Dall Construções Ltda.
Recorrido: Município de Itajaí
Relatora: Andreza Patrícia Vieira dos Santos

EMENTA - DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. BASE DE CÁLCULO. VALOR DE MERCADO. ARBITRAMENTO FISCAL. CRITÉRIO LEGAL. VALIDADE.

- É válida a utilização do método comparativo para fixação da base de cálculo do ITBI, desde que amparada em processo administrativo regular e fundamentada em dados concretos e parâmetros objetivos extraídos de banco de dados do Fisco.
- A declaração de valor pelo contribuinte goza de presunção relativa de veracidade, podendo ser afastada quando demonstrado que não reflete o valor de mercado na data da transmissão, nos termos do art. 148 do CTN e da LC nº 20/2002 do Município de Itajaí.
- Constatada a omissão do contribuinte quanto à existência de contrato de promessa de permuta, é legítimo o arbitramento realizado pela autoridade fiscal, utilizando dados comparativos de imóveis similares.
- A base de cálculo do ITBI não está vinculada ao valor venal do IPTU, conforme entendimento consolidado no STJ (Tema Repetitivo 1113).
- Recurso voluntário conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 6525-23-ITJ-REC, interposto por Dall Construções Ltda., contra decisão que manteve a Notificação Fiscal ITBI nº 587/2018-2023, o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Itajaí, por unanimidade dos votos, acompanhando o voto da Conselheira Relatora, decidiu:

- Conhecer do recurso voluntário, por preenchidos os requisitos de admissibilidade;
- No mérito, negar provimento ao recurso, mantendo-se integralmente a decisão da instância precedente que confirmou a validade do arbitramento da base de cálculo do ITBI com fundamento na legislação municipal e na regularidade do procedimento adotado.

Itajaí/SC, 29 de maio de 2025.

Documentos assinados digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
06/06/2025 16:51:34 -0300
verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Presidente

ANDRÉZA PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS Assinado de forma digital por ANDRÉZA PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS Data: 06/06/2025 16:51:34 -0300 Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

ANDRÉZA PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS

Conselheira Relatora



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

comdecon@itajaí.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO:

PROCESSO: 619696/2025

ESPÉCIE: REMESSA NECESSÁRIA/EX-OFÍCIO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIÚ

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTES A ISS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFÍCIO. ISS. IMPUGNAÇÃO.
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA QUE JULGOU PROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE. REMESSA NECESSÁRIA. FORÇA DO ARTIGO 56 DA LEI 5.326/2009. NOTAS QUE FORAM PREENCHIDAS DE FORMA EQUIVOCADAS APONTANDO O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ COMO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RECURSO DEMONSTRANDO O ERRO E CORREÇÃO. SERVIÇO PRESTADO VERDADEIRAMENTE NA CIDADE DE CAMBORIÚ. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVADO.

A auditoria em decisão de primeira instância, reconheceu os erros que haviam nas notas e chegaram a informação que todos os serviços foram prestados no município de Camboriú, como aduzido pela impugnação da recorrida, e assim, lhe dando azo.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

comdecon@itajaí.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DO SANTOS**, na conformidade do julgamento, não havendo impedimentos, por unanimidade, conhecer do Recurso Ex-Ofício e em seu mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo a decisão de primeira instância em seus próprios termos.

Itajaí (SC), 22 de maio de 2025.

WAGNER CAMILO Assinado de forma digital por
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Dados: 2025.06.09 14:40:32 -03'00'

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 09/06/2025 16:23:50-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ATOS DO COMDIM



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ – COMDIM
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2025 – COMDIM/ITJ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na **Lei Complementar Nº 441, de 06 de novembro de 2023**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à **convocação** de entidades da sociedade civil para compor o **Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM** para o biênio de **2025-2027**, conforme disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha será regido por este Edital, visando o preenchimento de **07 (sete)** vagas de titulares e **07 (sete)** vagas de suplentes, destinadas à Instituições Não Governamentais com atuação no município de Itajaí.

1.2. O processo de escolha será composto de duas etapas, uma de habilitação das entidades do município de Itajaí pela avaliação de documentos e uma fase composta por votação em Fórum Próprio.

2 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a instituição se habilitar para a referida seleção:

- a)** Compartilhar dos princípios do **III Plano Nacional De Políticas Para as Mulheres**, aprovado na **Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**;
- b)** Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres por pelo menos **02 (dois) anos**.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM/ITAJAÍ para o período 2025-2027, as instituições que se enquadrem em uma das seguintes **categorias**:

- a)** Instituições feministas e de promoção/defesa dos direitos das mulheres;
- b)** Organizações de caráter associativo, educativo, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia, na promoção da igualdade social, dos direitos das mulheres e/ou gênero.
- c)** Organizações de Movimento Popular em defesa dos direitos das mulheres;
- d)** Organizações Sindicais de Trabalhadores e Trabalhadoras;
- e)** Clubes de Serviço;
- f)** Conselhos Profissionais ou Entidades de Classe;
- g)** Associações de Pais e Mestres com sede e atividades no município de Itajaí;





h) Demais organizações não governamentais que atuem com a garantia dos direitos das mulheres no âmbito de Itajaí.

2.3 No caso de organizações mistas, a representação deverá ser feita, obrigatoriamente por suas instâncias de mulheres.

2.4. As instituições enquadradas nas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.4.1. Representar as mulheres em toda a sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, indígenas, jovens, LGBTQIA+, idosas, com deficiência, meninas, dentre outras), acompanhado dos seguintes **documentos**:

- a) Requerimento assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado e/ou carimbo da entidade, contendo endereço de funcionamento; descriptivo das atividades realizadas no âmbito das relações de gênero e/ou direitos da mulher pela instituição e/ou setor proponente nos 02 (dois) últimos anos, bem como uma justificativa (de uma página) de seu interesse em participar do COMDIM/ITJ;
- b) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- c) Cópia do Estatuto;
- d) CNPJ;
- e) Ofício com indicação de representantes titular e suplente para participação no Fórum das Entidades, bem como futura participação na composição do COMDIM;

2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico conselhodamulher@itajaí.sc.gov.br indicando **obrigatoriamente no campo "ASSUNTO"** o número e a chamada deste Edital, dentro do prazo estabelecido de 09/06/2025 até 09/07/2025 às 23h59. O recebimento do e-mail será confirmado em até 72 (setenta e duas) horas, por meio de mensagem de resposta automática ou confirmação manual por parte da equipe responsável. Caso não haja confirmação dentro deste prazo, recomenda-se que a instituição entre em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para verificar o recebimento.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. O processo de análise dos documentos será conduzido pela Comissão de Fiscalização composta por 4 (quatro) representantes do Conselho, sendo 02 (duas) representantes de órgãos públicos e 02 (duas) representantes de entidades não governamentais.

3.2. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:



(I) Habilitação das instituições **pela avaliação de documentos**;

(II) Eleição das entidades por voto dos presentes no Fórum, após a leitura da justificativa de cada entidade seguindo item 1.2 deste edital que irão compor o COMDIM/ITAJAÍ no período de 2025-2027;

3.3. A triagem e o processo de análise dos documentos de habilitação das entidades que comporão o COMDIM/ITAJAÍ serão realizados no período de **10/07/2025 a 10/08/2025**. Caso seja necessária complementação de documentos, será concedido prazo de **48 horas** para que as entidades regularizem a documentação. A listagem das instituições habilitadas será consolidada internamente pela Comissão responsável e utilizada para fins de organização do processo eleitoral.

3.3.1. A eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o COMDIM no período 2025-2027 dar-se-á por meio de **votação dos atuais representantes do Conselho**, no dia **15/08/2025**, às 16h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itajaí.

3.3.2. O Fórum será composto por **01 (um) representante de cada entidade habilitada**, com inscrição confirmada, e será responsável pela votação simples das representantes da sociedade civil que integrarão o COMDIM no biênio 2025-2027.

3.4. As entidades eleitas serão **comunicadas por e-mail** e deverão comparecer à **reunião do Conselho** no dia **05/09/2025**, às 14h, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itajaí**, localizada na Rua Antônio Caetano, nº 105, bairro Fazenda, Itajaí/SC, ocasião em que será realizada a **eleição da mesa diretora do COMDIM** para o biênio **2025/2027**.

3.5 O resultado da eleição será publicado no **Jornal do Município de Itajaí** no site da Prefeitura de Itajaí.

4. DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS ELEITOS:

4.1 Compete às Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher o desempenho das ações previstas na **Lei Complementar nº 441/2023** e suas alterações, com poderes consultivo, fiscalizador e deliberativo, voltados à formulação e implementação de políticas públicas com enfoque de gênero, visando à



promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres e ao pleno exercício da cidadania pelas mulheres.

5. DO MANDATO:

5.1. O mandato das Conselheiras será de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução consecutiva**. O exercício da função será considerado de interesse público relevante e **não será remunerado**.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão poderá solicitar às instituições candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itajaí** ou pelo telefone: **(47) 98822-3090 com Marcello de Moraes**.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Itajaí/SC, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LEONARDO SEVERINO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 06/2025 – Primeiro Termo Aditivo

Contratada: Emporium For Home LTDA. (CNPJ: 20.550.625/0001-34)

Único Sócio: Paulo Sérgio Pereira da Silva

Objeto: "Aquisição de caixas de moções e homenagens para utilização nas homenagens oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender demandas da Câmara de Vereadores de Itajaí/SC".

Tipo: Prorrogação de Prazo de Execução

Fundamento legal: De acordo com a Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: 09/06/2025.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras



Câmara de Vereadores de Itajaí

Aviso de Licitação

Registro no TCE nº 713CA88E59D52CDF014149D631D03333B52F6D1D

UASG nº 926851 Processo COMPRAS.GOV.BR nº 90019/2025

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberta licitação na modalidade "PREGÃO" sob a forma "ELETRÔNICA" nº 09/2025 conforme o **Processo Licitatório nº 19/2025**, do tipo "maior DESCONTO global", destinado ao recebimento de propostas para a **Contratação de empresa especializada na exploração comercial de serviços de cafeteria/lanchonete nas dependências da Câmara de Vereadores de Itajaí, mediante concessão de uso de espaço físico**. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 26/06/2025. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações". Itajaí, 10 de junho de 2025.

Jefferson O. Santarém Azevedo
Secretário de administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº F5046CDF22E3743F98979139AF0605C76C5B1274

UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90018/2025

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberta licitação na modalidade "PREGÃO" sob a forma "ELETRÔNICA" nº 08/2025", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2025**, destinado ao recebimento de propostas para **Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente, através do sistema de registro de preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI**. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 08h00 do dia 25/06/2025. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações". Itajaí, 10 de junho de 2025

Jefferson O. Santarém Azevedo
Secretário de administração e Finanças

PORTARIA N° 287/2025

CONCEDE AUXÍLIO-NATALIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, de acordo com o inciso I, do Art. 150 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e Lei nº 2.120, de 19 de setembro de 1984, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE ao servidor **RENATA MARI DUTRA**, matrícula nº 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Consultor Jurídico de Apoio" da Câmara de Vereadores de Itajaí.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de Junho de 2025.

Ver. Fernando Martins Pergolini
Presidente.

ATOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Superintendência Administrativa das Fundações
R. Alberto Werner, 97, Vila Operária, Itajaí/SC
CEP 88304-053 – Fone: 47 3349-2193



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2025
Processo Sipe nº 174343/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para gestão e implantação da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura no Município de Itajaí

VALOR–R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CONTRATADA – INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIOCULTURAL ECOWIDA

CNPJ n° 48.094.035/0001-63

FUNDAMENTO DA DISPENSA– Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA– A solução escolhida para a implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Itajaí é a contratação de uma empresa especializada em consultoria, conforme análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta decisão é fundamentada em razões técnicas e econômicas que asseguram a melhor execução do objeto, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Cultura (MinC) e as exigências do artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa Técnica: A complexidade da PNAB, que envolve diagnóstico cultural, elaboração de editais, capacitação de agentes culturais e monitoramento/prestação de contas, demanda conhecimento especializado em gestão cultural, normativas específicas (Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 80/2023) e integração com plataformas digitais do MinC, como TransfereGov e SNIIC. A equipe interna da Fundação Cultural de Itajaí não possui capacitação suficiente para realizar essas atividades dentro do prazo exígido de 6 meses (01/07/2025 a 31/12/2025). Empresas especializadas, por outro lado, oferecem metodologias testadas, equipes multidisciplinares (com gestores culturais, administradores e especialistas

FMEL
Fundação Municipal de Esporte e Lazer



FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS
Fundação Cultural de Itajaí

Superintendência Administrativa das Fundações
R. Alberto Werner, 97, Vila Operária, Itajaí/SC
CEP 88304-053 – Fone: 47 3349-2193



em PNAB) e ferramentas tecnológicas que garantem eficiência e conformidade. A expertise da contratada, comprovada por atestados de pelo menos três contratações similares nos últimos cinco anos, reduz significativamente os riscos de atrasos ou reprovações pelo MinC, assegurando a entrega de editais acessíveis, oficinas de capacitação eficazes e relatórios precisos.

Justificativa Econômica: O custo estimado da consultoria, de R\$ 85.000,00 (aproximadamente 5% dos R\$ 1.799.733,00 alocados pela PNAB), está alinhado com valores praticados no mercado, conforme levantamento mercadológico que identificou orçamentos entre R\$ 88.000,00 e R\$ 91.959,95 em contratações similares (ex.: Florianópolis, R\$ 95.000,00). Este valor é significativamente inferior aos prejuízos potenciais de uma execução interna malsucedida, que poderia levar à devolução de recursos ao MinC ou à aplicação de sanções administrativas. A contratação de um único fornecedor para todas as etapas (diagnóstico, editais, capacitação e monitoramento) evita custos duplicados com coordenação ou fiscalização de múltiplos contratos, promovendo economia de escala. Além disso, a utilização de soluções tecnológicas pela contratada, como plataformas digitais para gestão de projetos e relatórios, elimina despesas adicionais com materiais ou infraestrutura, otimizando o uso dos recursos federais.

Conclusão: A escolha da consultoria externa é tecnicamente justificada pela necessidade de expertise específica e pela capacidade de entrega em 6 meses, com integração tecnológica e conformidade normativa. Economicamente, o custo de R\$ 85.000,00 é vantajoso, minimizando riscos financeiros e maximizando a eficiência na aplicação dos recursos da PNAB, garantindo o fortalecimento da cultura local e a aprovação das contas pelo MinC.

Itajaí-SC, junho de 2025.

Assinado e datado digitalmente
Documento assinado digitalmente
gouby ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
Data: 09/06/2025 18:41:33 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anna Carolina Cristofolini Martins
Superintendente Administrativa das Fundações

FMEL
Fundação Municipal de Esporte e Lazer



FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS
Fundação Cultural de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Superintendência Administrativa das Fundações
R. Alberto Werner, 97, Vila Operária, Itajaí/SC
CEP 88304-053 – Fone: 47 3349-2193



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

Processo Sipe nº 174343/2025

A Fundação Cultural de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIOCULTURAL ECOVIDA, para consultoria técnica para gestão e implantação da política nacional Aldir Blanc, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com fundamento artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

SUVENIRS PRODUZIDOS ARTESANALMENTE COM TEMAS DE CULTURA POPULAR ITAJAIENSE	Sem Inscritos	
APRESENTAÇÃO TEATRAL E CIRSENSE	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ESPETÁCULO INFANTIL/CLASSIFICAÇÃO LIVRE		
1. Paulo Sérgio dos Santos	A turma do Sirizinho (113)	CREDENCIADO
ESPETÁCULO PARA ADULTOS		
1. Jorge Gastaldi Neto	Jorge Gastaldi Neto (111)	CREDENCIADO
MANIFESTAÇÕES CIRSENSES INDIVIDUAL	Sem Inscritos	
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA PLÁSTICA E/OU VISUAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
MURALISMO/PINTURA – ARTE URBANA ATÉ 3,5 M. DE ALTURA	Sem Inscritos	
MURALISMO/PINTURA – ARTE URBANA ACIMA DE 3,5 METROS	Sem Inscritos	
ARTISTA PLÁSTICO E/OU VISUAL PARA EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Sem Inscritos	
ARTISTA COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NA ÁREA ARTÍSTICA PARA MINISTRAR CURSO	Sem Inscritos	
INTÉPRETES DE LIBRAS (com autorização do uso de imagem/voz)	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
PARA CONTEXTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS EM ESPETÁCULOS, SHOWS, CINEMAS E SIMILARES	Sem Inscritos	
PARA CONTEXTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – MÚSICA	Sem Inscritos	
CONTEXTOS DE CONFERÊNCIAS COM PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS, ENCONTROS E SIMILARES	Sem Inscritos	

Avaliação do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

No dia 11 de junho de 2025, o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, reuniu-se de forma remota, para realizar a análise dos processos de habilitação dos interessados até a data supracitada. Foram examinados os documentos apresentados no sistema prosas, verificado o cumprimento dos requisitos técnicos e artísticos exigidos no edital, bem como realizada a avaliação dos portfólios e materiais comprobatórios encaminhados pelos proponentes.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

- I – Anna Carolina Cristofolini Martins, Superintendente Administrativa das Fundações;
 - II – Elisabete Laurindo de Souza, Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí;
 - III – Maria Luiza Amaral, Diretora do Conservatório de Música Carlinhos Niehues;
 - IV – Célia Joaquim Justiniano, Diretora do Teatro Municipal de Itajaí;
 - V – João Wenceslau Ricardo Neto, Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão;
 - VI – Fabiana Pisseta, Diretora do Programa de Artes;
 - VII – Lucy Anita Arêas de Campos Otero, Gerente do Museu Etno Arqueológico;
 - VIII – Cássia Gisele Fiorenzano, Diretora de Promoção e divulgação no Turismo.
- DECRETO Nº 13.491, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE



TERCEIRO RESULTADO EDITAL Nº 007/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E COMPRA DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS.

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPOS DE CANTO-CORAL OU MÚSICA ERUDITA	Sem Inscritos	
Paulo Sezírio 03049922915 Escola Cantorum ME	IMCARTI (122)	CREDENCIADO
Coro Carpe Diem	Coro Carpe Diem (123)	CREDENCIADO
GRUPOS VOCais DE 05 OU MAIS INTEGRANTES	Sem Inscritos	
FORMAÇÃO SOLO		
1. Clássic & Guess Assessoria Musical - Hildo Antônio de Souza 04085335952 MEI	Dinho Guess (110)	CREDENCIADO
2. Jenifer Eloise Eger Cardozo	Auro Júnior (115)	CREDENCIADO
FORMAÇÃO DUPLA		
Lais Colangelo Tetour	Lais Tetour Dupla (124)	CREDENCIADO
FORMAÇÃO TRIO		
1. Alessandra Teixeira Sipriano	Alessandra Teixeira Sipriano - Trio (108)	NÃO CREDENCIADO
FORMAÇÃO QUARTETO		
1. Jackson Quirino Pereira	Jackson Pereira	NÃO CREDENCIADO
2. Bernardo Stertz Soares	Suh Wagner e Banda (112)	CREDENCIADO
3. Larissa Ivana Silva Lima	Batuque Caboclo (121)	CREDENCIADO
GRUPO DE MPB, ROCK, SERESTA, CHORO, PERCUSSÃO, SAMBA RAIZ, JAZZ E BLUES, COM 5 OU MAIS INTEGRANTES.		
1. Jackson Quirino Pereira	Jackson Pereira	NÃO CREDENCIADO
2. Ricardo Henrique Bordignon	Ricardo Dbrun - Samba e choro Aperta o passo (105)	CREDENCIADO
3. Ricardo Henrique Bordignon	Ricardo Dbrun – Samba e choro Aperta o passo (106)	NÃO CREDENCIADO
4. EVENTUCON	4º Redenção (109)	CREDENCIADO
5. Escola de Música Arte Sonora	Luan Cavalieri (117)	CREDENCIADO
GRUPOS DE PERCUSÃO E BATERIA CARNAVALESCAS	Sem Inscritos	
GRUPO DE SOPROS E PERCUSÃO - ATÉ 1 HORA	Sem Inscritos	
DI SOLO	Sem Inscritos	
DI COM INSTRUMENTISTA CONVIDADO	Sem Inscritos	
CARROS COM MÚSICOS PASSEIOS CIDADE	Sem Inscritos	
BANDA OU CONJUNTO MUSICAL 6 INTEGRANTES		
Edimar Barbosa	Banda Classic Show (120)	CREDENCIADO
BANDA OU CONJUNTO MUSICAL 8 INTEGRANTES	Sem Inscritos	
BANDA OU CONJUNTO MUSICAL 15 INTEGRANTES	Sem Inscritos	
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANÇA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
SOLO	Sem Inscritos	
DUO	Sem Inscritos	
GRUPOS DE 3 A 06 INTEGRANTES	Sem Inscritos	
GRUPOS ACIMA DE 10 INTEGRANTES		
1. Danças Urbanas: a origem	Martin Kluyen Faustino Braga (87)	NÃO CREDENCIADO
APRESENTAÇÃO LITERÁRIA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CONTÃO DE HISTÓRIAS INDIVIDUAL	Sem Inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA MÁXIMO 2 ARTISTAS)	Sem Inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA MÁXIMO 3 ARTISTAS)	Sem Inscritos	
PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPOS FOLCLÓRICOS (CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS)	Sem Inscritos	
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E OUTRAS EXPRESSÕES POPULARES		
1. Joacir Centurião	Berimbau Livre (114)	CREDENCIADO
PERSONAGENS TÉMATICOS E/OU FOLCLÓRICOS	- Sem Inscritos	
DESIGNER DE PINTURA FACIAL	Sem Inscritos	

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2679/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 580/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA PAULA MORAES BAHR	2376503	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/05/25
ALTAIR DE SOUZA	2508301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	19/05/25 A 21/05/25
AMANDA NICOLAY DE ALENCAR	2655501	PROFESSOR	02	19/05/25 A 20/05/25
CARMELA SLAVUTZKY	2741601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20/05/25
EDNA DA SILVA	2314701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	20/05/25
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	2035001	SUPERVISOR ESCOLAR	01	19/05/25
ELAINE CRISTINA SANTOS	2464201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/05/25
ELIANE NOEMIA DA SILVA	1558101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	1737405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	20/05/25 A 21/05/25
JESSYCA CAROLINE HAIDRICK	1661805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/05/25
MARCIO RIBEIRO	2304003	PROFESSOR	01	20/05/25
MARCIONE RANK	1107301	MEDICO	02	16/05/25 E 19/05/25
MARIA GORETTI ALVES FELLER	2348501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	15/05/25 A 16/05/25
PAULO DOS SANTOS MACIEL	2439701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	19/05/25 A 20/05/25
SELMA REGINA PRESOTTO DE ALMEIDA	696632	PROFESSOR	01	20/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.



PORTEIRA N.º 2681/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
JANAINA FADANELLI DIAS	10
CELIA JOAQUIM JUSTINIANO	11

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 2682/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 575/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	1844701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	19/05/25 A 22/05/25
ANA CRISTINA MEDEIROS	2591901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/05/25
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	15/05/25 A 16/05/25
DANIELA KATIA MEDEIROS	2505702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/05/25
DANIELI VIEIRA CARIS	1969901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	18/05/25 A 23/05/25
DEBORA URANNE DE SOUZA	2028005	PROFESSOR	01	19/05/25
GILCE LEA GISELLI SARAIWA ZIDORIO	1737603	PROFESSOR	02	19/05/25 A 21/05/25
GILMARA SILVA FELIZARDO	729701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	19/05/25
GOMAR SANDRA MOREIRA CANDIDO	1051203	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	01	16/05/25
JOSIANE VIEIRA CHIESA	1061620	PROFESSOR	02	19/05/25 A 20/05/25
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	12/05/25 A 13/05/25
MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	1495001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	19/05/25 A 21/05/25
MIGUEL ANTONIO SALAZAR	933301	MEDICO	03	19/05/25 A 21/05/25
MONICA TEREZINHA FERREIRA NICOLAU	2305901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/05/25
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	19/05/25 A 23/05/25
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA PUCCI	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	19/05/25 A 20/05/25
VERUSKA RODRIGUES PUCCI	1971201	PROFESSOR	03	19/05/25 A 21/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2680/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 578/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA DIEDRICH PORTO	1753301	MÉDICO VETERINARIO	01	14/05/25
CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	2295101	PROFESSOR	04	16/05/25 A 19/05/25
ELIANA ALVES	1111601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
ELISANDRA MAURILIA DE AQUINO	2074701	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	19/05/25
FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	1765104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
FELIPE PILOSIOS BOTELHO	1528501	FISIOTERAPEUTA	02	15/05/25 A 16/05/25
FERNANDA ALINE KISTER	2464901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/05/25
JULIANA DE OLIVEIRA GASTMANN	1823802	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/05/25
KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	1904103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/05/25
LAUDELINA MARQUES DOS SANTOS	1887803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
LIAINE LOPES DA VEIGA	615201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	20/05/25 A 21/05/25
LUIS CARLOS MACIEL	692403	PROFESSOR	03	20/05/25 A 22/05/25
MARYAH TERRES SCHOENAU	1904802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	19/05/25
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	20/05/25
PATRICK NIEDERAUER RAMIRES	1651801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	19/05/25
RONILDIO LUIS ZVETCH	1520901	MOTORISTA	01	19/05/25
VERA LUCIA DE MENEZES FERREIRA	617901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	19/05/25 A 20/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2683/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 572/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE LOURDES DA COSTA	2315901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	16/05/25
ANA BARBARA SILVA DE BARROS	1185701	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03	16/05/25 A 18/05/25
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MEDICO	01	15/05/25
CARMEN LUCIA DE LIMA MACHADO	1587402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	20/05/25 A 23/05/25
EDINA TEREZINHA FRANCISCO CUNHA	1553411	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
ELISABETE GRACIANE CASTRO GASTALDI	1121202	PSICOLOGO	14	19/05/25 A 01/06/25
FABIANE DE SOUZA PEREIRA	620401	PROFESSOR	02	19/05/25 A 20/05/25
FRANCINY DE CAMARGO PRANGE NEVES	691216	PROFESSOR	07	19/05/25 A 23/05/25
ISABELLE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	11	19/05/25 A 29/05/25
LORENA WUNDERLICH	2311901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	15/05/25 A 16/05/25
LUCIANO DE MORAES BUCHRIESER	2080601	FARMACEUTICO	03	18/05/25 A 20/05/25
PEDRO VINICIUS PREUSS	2186601	TECNICO EM ENFERMAGEM	92	21/05/25 A 20/08/25
PRISCILA CRISTINA REGIS TREVISAN	872727	PROFESSOR	02	19/05/25 A 20/05/25
RAFAEL SCHIFFER COELHO	2317501	PROFESSOR	10	14/05/25 A 23/05/25
RENATA TERESINHA LEMOS REBELO	864112	PROFESSOR	03	19/05/25 A 21/05/25
THAIS PENNA THEODORO	1445312	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/05/25
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2684/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
HELOISA BATISTA LARRÉ NOGUEIRA	10

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2685/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
MITILENE REGINA DA LUZ CORREIA	04
AMANDA STEPHANNYE LEÃO	05
ISLAINE PEREIRA	06
JAMILÉ FAGUNDES MERTINS	07
NAIARA CARDOSO FRANCISCO	08

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 2686/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 572/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA BARBARA SILVA DE BARROS	1185701	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03	16/05/25 A 18/05/25
ANA PAULA BEBER	2288001	FARMACEUTICO	01	19/05/25
CHRISTYANE EVANGELISTA BRIAÓ	2053702	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	17/05/25
DAIANE BEHLING MEDEIROS	1718502	PROFESSOR	05	17/05/25 A 21/05/25
DEOCLEIO MARIOTO	1322403	MÉDICO	01	14/05/25
DIRCELLA MACHADO PEREIRA	2024002	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	17/05/25
ELIANE LESSA	1923702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	18/05/25 A 20/05/25
ELISANGELA CAMARGO DA SILVA	2199301	PROFESSOR	01	19/05/25
MARA RUBIA VANZUIT SCHAEFER	1835502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
ODICLEIA LINHARES	1850901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	05	19/05/25 A 23/05/25
RICARDO DOS SANTOS	2214906	PROFESSOR	05	17/05/25 A 21/05/25
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	16/05/25
RUBIA RAFAELA SOARES DA COSTA FONSECA	2258306	PROFESSOR	02	19/05/25 A 20/05/25
RUBIANI ERBS	760904	PROFESSOR	03	18/05/25 A 20/05/25
VALERIA BLANCA BATISTA IUNG	1077802	GUARDA PATRIMONIAL	01	16/05/25
VERA LUCIA BALSANUFI	1738405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	13/05/25
ZILCA DOLORES DE MATTOS	1679302	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	05	15/05/25 A 19/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2687/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE/MUSICALIZAÇÃO**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
ANDREZA SPECART	11

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2688/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE/MUSICALIZAÇÃO**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
MATHEUS BELLINI DA SILVA	29
BRUNA MAYARA STROBEL FERNANDES	30
LUCIANO DICHETI GUARISE	31

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2689/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 570/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ROSA	1428404	PROFESSOR	01	16/05/25
ANA CLAUDIA DA SILVA	1639606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	14/05/25 A 16/05/25
ANDREA DIANIRA PONTALTI VIZENTAINER	1493201	PROFESSOR	01	15/05/25
BARBARA TATIANA FAGUNDES DA SILVA	1949802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
CARMELA SLAVUTZKY	2741601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	19/05/25
CIBELI APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/05/25
DAIANE BEHLING MEDEIROS	1718502	PROFESSOR	01	16/05/25
FABIO JUNIOR RISTOFF	2358301	PROFESSOR	01	15/05/25
GLAUCY LEONOR MATEUS LINHARES	2520101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/05/25
HERLEN GERALDO BRITO DE MENEZES	1835202	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	14/05/25 A 15/05/25
IRIO ILOIR MORO	833903	MOTORISTA	01	16/05/25
KETI LIRIA REIS DE LIMA JARBAS	1924502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	16/05/25
NILDE CASAGRANDE	936801	TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	05	16/05/25 A 20/05/25
ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	932012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	09/05/25 A 22/05/25
TATIANA MARIA FERNANDES LEOPOLDINO	1751404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/05/25
VERA LUCIA BALSANUPHO	1738405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2690/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – CIÊNCIAS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
ANA PAULA VICENTE	07
JULIA SOARES DEMETERKO	08
ANA CLARA GUARNIERI DA SILVA	09
ADRIANE CORRÊA RIBEIRO	10
JAQUELINE MACEDO	11

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 2691/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – CIÊNCIAS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
KATRINE PECETTI DE OLIVEIRA	03
FERNANDO LIMA RODRIGUES DA CUNHA	04
EVELYN GONÇALVES LIMA	05

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 2692/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 569/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
FERNANDA MORAES DUTRA	2158301	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	15/05/25
GERSON DOS SANTOS	118802	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	14/05/25
JANAINA CRISTINA DA ROSA	1954801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	1954801
JESSICA MAINIERI ZANDAVALLE	1896902	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01	16/05/25
JOSIANE LOPEZ DE SOUZA	712801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	14/05/25
MAGALY SOUZA DA SILVA	1802102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	15/05/25 A 17/05/25
MARCIO DE LEONI GODOI	1563401	CIRURGIAO DENTISTA	01	15/05/25
MARIANE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/05/25
MONICA CAROLINA DE ANDRADE MARTINEZ	1567601	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	15/05/25
PAMELA COSTA MARQUES	2631301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	16/05/25
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1233402	PROFESSOR	02	15/05/25 A 16/05/25
SILMARA APARECIDA ALEIXO DOGNINI	1324306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/05/25
SIMONE VALEIRIA PEREIRA CALDAS	796813	PROFESSOR	01	15/05/25
SONIA MARIA MABBA	580708	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	15/05/25
SUSANA PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	1663305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/05/25
TATIANE SANTANA	617202	PROFESSOR	01	16/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 2693/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
SIMONE REIS DOS SANTOS	12
FILIPE AUGUSTO DE BRITO	13
HUGO LEONARDO CLAUDIO NOGUEIRA	14
KAMILA COELHO WALTRICH DA ROCHA	15
ALINE RENATA RENTZ FERNANDES	16
GORETE MEDIANEIRA FAGUNDES MOREIRA	17
WILLIAM LUCCA DE LIMA	18
GUILHERME BONATTI	19
MARCIO RIBEIRO	20
ANA MAURICIA DA SILVA PETERLE	21
ANDRÉ MOSER	22
VICTOR GABRIEL DA SILVA PAHL	23
PATRÍCIA NUNES ROSA	24
DIEGO ALEXANDRE DE MELLO	25
JOSÉ MAURO BERNARDES JUNIOR	26

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 2694/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
ÉRLON NUNES SOARES	07

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2695/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 582/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALINE TEIXEIRA ALVES	1964402	PROFESSOR	04	19/05/25 A 22/05/25
ANA CAROLINA DA SILVA MOACIR	2158401	ENFERMEIRO	01	16/05/25
BRUNA FLORENCIO DA SILVA	2019301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	15/05/25 A 16/05/25
DANIELA CRISTINA FURTADO	1553011	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	19/05/25 A 23/05/25
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	182003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	19/05/25 A 21/05/25
DOUGLAS RICARDO MARTINS	2272201	GUARDA MUNICIPAL	03	14/05/25 A 16/05/25
ELEN CRISTINA DERMACH DIAS	1496401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/05/25 A 13/05/25
GEYSIANI CRISTINI TAVARES ANACLETO	2432201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/05/25
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	19/05/25, 22/05/25 A 28/05/25
MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR	1698501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04	20/05/25 A 23/05/25
MICHELE SACHA SCHNEIDER	2433501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	16/05/25
RAFAELLY CUGNIER FAUSTINO DOS SANTOS	2590901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	16/05/25
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	19/05/25, 21/05/25 A 22/05/25
SIMONE SILVA MENEGAZ VEIT	2034601	ENFERMEIRO	01	22/05/25
TATIANE PASDIORA	2187801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	15/05/25
TYSSILA THAYALLA DE SOUZA SILVA	2750201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	14/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2696/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NAMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
CLÁUDIA FERNANDA BUENO	08

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

 PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2697/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NAMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
ALEX VIEIRA ANDRADE	08
DANIELA DE VARGAS CARRERA	09
ELENO KUHNEN	10
FÁBIO CUNDA	11

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

 MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2698/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 579/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
BRUNA CRISTINA CASTELO DA SILVA BAIERIE	2235301	PSICÓLOGO	01	23/05/25
BRUNA MARTINS VICENTIN	1936102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	20/05/25
CLAUDIA REGINA ANACLETO DE AQUINO	668423	PROFESSOR	04	13/05/25 A 16/05/25
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	22/05/25 A 27/05/25
ELIONES SANDRA MAZO	2092301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	21/05/25
FLAVIA PRZYWITOWSKI DA CRUZ	2740301	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	08/05/25
GISELE ROCHA BRAGA	2241301	ENFERMEIRO	01	07/05/25
GISELAINE DA SILVA SIQUEIRA	2378102	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	19/05/25
GLAUCY LEONOR MATEUS LINHARES	2520101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/05/25
GRACIELI DE SOUZA SUZENA	2430701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	22/05/25 A 23/05/25
MARIANA CIDRAL ROCHA MARINHO	1736602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/05/25
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/05/25
PRICYLLA DAIANE FELSKY DE BRUM	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/05/25
PRISCILA CRISTINA REGIS TREVISAN	872727	PROFESSOR	02	21/05/25 A 22/05/25
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	21/05/25 A 23/05/25
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICÓLOGO	01	09/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2699/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 183423/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
IVONEI JOÃO TORMENA	08
VINICIUS PAGAN DIESEL	09
LEONARDO RODRIGUES BARBOSA	10
CAROLINE DE PAULA LIMA	11
IVAN BATISTELLA	12
LUCIANE FONTOURA MARTINS	13

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2700/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
SABRINA RIBEIRO FONSECA	01
PRISCILLA FRAGOSO DA SILVA PORTO	02
DENISE MELLER LOSEKANN	03

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2701/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consóante à C.I. nº 577/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/05/25
ANNA PAULA ARDIGO RUSSI STOCK	1361706	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	06/05/25 A 12/05/25
CAROLINE DUARTE MACHADO LIBERTO	1287614	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	15/05/25 A 16/05/25
DALILA PINHEIRO CARDOSO JOAQUIM	2120801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	14/05/25 A 15/05/25
DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	1962001	PROFESSOR	03	14/05/25 A 16/05/25
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	19/05/25
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	05	12/05/25 A 16/05/25
FABRICIA ROSA	1828702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/05/25
JAHIEL MOACYR DE SOUZA TAVARES	446501	FARMACEUTICO	01	25/04/25
JOICE IMTHURM MOREIRA FURTADO	1287208	PROFESSOR	02	14/05/25 A 15/05/25
JULIANA NASCIMENTO PERES	1619808	PROFESSOR	03	28/04/25 A 30/04/25
LIS KELLY FONSECA DA SILVA	1892901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	20/05/25 A 23/05/25
LITICIA FIGUEREDO	2750401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	15/05/25 A 16/05/25
MARILDA SPERANDIO	1886601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/05/25
PAMELLA CRISTINA VECCHI	1745803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	07/05/25 A 16/05/25
RONILDO LUIS ZVETCH	1520901	MOTORISTA	01	16/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2702/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consóante à C.I. nº 576/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LUCIA FURTADO SOARES	609202	PROFESSOR	01	16/05/25
CYNNARA LINS PEREIRA CORREA	1643506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/05/25
DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	2228201	ENFERMEIRO	01	14/05/25
ELAINE DA SILVA BOEMER	1494801	PROFESSOR	02	15/05/25 A 16/05/25
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12/05/25
EVELIN FARIAS DA SILVA	2008107	PROFESSOR	01	13/05/25
FRANCISCA ALVES DA SILVA	1092907	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/05/25
LUCIANE RAMPELOTI DE OLIVEIRA	1858903	PROFESSOR	01	14/05/25
MICHELLE ARAIS SPIAZZI	2024501	PSICÓLOGO	01	14/05/25
MIRIA ALVES BARROS DE LIMA	1596202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/05/25
PAMELA MENDES GAERTNER GOSLAR	2167401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	12/05/25 A 13/05/25
PAULA REGYNA ALVES SANTOS	2043204	PROFESSOR	11	05/05/25 A 15/05/25
PRICYLLA DAIAINE FELSKY DE BRUM	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/05/25
SAMANTA AGUAR MUNIZ	2247101	PROFESSOR	01	12/05/25
SANDRA REGINA COSTA	768623	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/05/25 A 13/05/25
TAIZA OLIVEIRA SANTOS PIVETTA	2675101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/05/25 A 09/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTARIA N.º 2703/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 574/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	14/05/25 A 16/05/25
ANA CAROLINA CUNHA GONZAGA JACOBSEN	2732201	CIRURGIAO DENTISTA	01	08/05/25
ANA CAROLINA DA SILVA MOACIR	2158401	ENFERMEIRO	01	08/05/25
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/05/25
CARMEN LUCIA DACOL	1689301	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	28/04/25
CHRISTINE DE SOUZA BATHKE	1523801	PSICOLOGO	01	12/05/25
ELIZA MARA VIEIRA SACHT	2316501	PROFESSOR	03	12/05/25 A 14/05/25
FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS	1826101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/05/25
GEISA FA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA	2224601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	12/05/25 A 13/05/25
GRASIELA PESSI	1338223	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	14/05/25 A 16/05/25
MARIA APARECIDA ALVES	1356213	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/05/25 A 08/05/25
RAQUEL SOUZA NONATO	2436501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	12/05/25 A 14/05/25
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13/05/25
SARAH LOUISE ROSA PORTUGAL DE O COUTINHO	2151102	PROFESSOR	02	13/05/25 A 14/05/25
TUANY LAURENCIO DA CONCEIÇÃO DA ARAUJO	2033501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/05/25 A 09/05/25
VILMARA REGINA FELIX DELIBERALI	693607	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/05/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2704/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 573/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ROZANE MACHADO JESKE	1789602	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	73	21/06/25 A 01/09/25

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2705/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **JAIANE RENATA SOUZA**, matrícula nº 1767603, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 08 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2706/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 584/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
CRISTIANE DE BORBA	315912	PROFESSOR	24:00 HORAS	01/06/25 A 30/05/26

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2707/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
KELLYN BATISTELA	01
CASSIANA DOS REIS LOPES	02
CAMILLA PEREIRA BITENCOURT	03
RONISE DE PAULA	04
LUCIANA DA SILVA ESCOBAR D AVILA	05
KEILA ADAIANE MARQUES ANTUNES	06
NATHALIA CRISTINA NERINO DOS SANTOS	07

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2708/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE/CORPO CERIMONIAL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
LARISSA PEREIRA RODRIGUES	01
LAURA HELENA BECKER	02

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2709/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE/MUSICALIZAÇÃO**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
CONRADO BACH NETO JUNIOR	01

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2710/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora SUZANA RAMOS, matrícula nº 1196106, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 12 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 2711/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE/MUSICALIZAÇÃO**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
REGIANO ARTUR RICAO	01

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2712/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE/PERCUSSÃO DE MARCHA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
MICHELE DA CRUZ ZINGEL	01
NIVALDO NASCIMENTO BATISTA FILHO	02

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2713/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ELIANE DE AUGUSTINHO VAZ**, matrícula nº 1527909, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 2714/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE/TROMPA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
JOÃO MARCIO FERNANDES MARTINS	01

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2715/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
MAGNOLIA FERREIRA RODRIGUES SILVA	01
PRISCILA CORTES RAMOS	02
JAQUELINE TEREZA FERNANDES DA MATA	
FAVELA	03
LUIZETE DA SILVA DE AMORIM	04
LUIZA APARECIDA MACIEL DE SOUZA	05
ARIANE STEFANI MARQUES SCHMIDT	06
LAÍSSA FERNANDA DA SILVA	07
VIVIANE REBELLO BATISTA	08
PRISCILA CRISTIANE DOS SANTOS XAVIER	09
MARIANA DA VEIGA CHAKIRIAN SOUZA	10
KEITY LIMA PALOMBO	11
MARESSA ISVY NUNES MARINHO GALENO	12
GISELI GEORGETE BORGES	13
JUSSARA CRISTINA DA SILVA	14
MARCIA DOS SANTOS	15
GISELE CHRISTIANE CHAVES	
ESMERALDINO BAZZOTTI	16
FATIMA MARIA LUIZA DA SILVA	17
BARBARA BARROS KIENAST FURTADO	18
ANA PAULA SCHMITT COELHO DA SILVA	19
LAYS MEIRE JACO	20
ROSIMERI MARCELINO DA SILVA DIAS	21
EDICLEIA PESSI DA SILVA SILVEIRA	22
YANDRA ALINE CALDEIRA	23
ANNY CLAUDIA GUIDARINI PEIXOTO	24
ALINE NATIELE PESSI SILVEIRA SANTOS	25
SONIA MARA BIANCHET	26

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2716/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **TERCIA FINGER**, matrícula nº **163001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 20 de outubro de 2018 a 26 de maio de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 2717/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LISANDRA COSTA DA SILVA**, matrícula nº **1802002**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 08 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2718/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
ANDRÉIA JAQUELINE RENTA	01
MONALISA PIVETTA DA SILVA	02
CRISTIANE SANTOS DA LUZ ESCANDIEL	03
MARINES ROSA SANTOS	04
LUCIVANI CORREIA DA COSTA MOREIRA	05
EZEQUIEL BORGES	06
CRISTIANE CARLA RODRIGUES	07
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOREIRA	08
ANA ELISIA DE OLIVEIRA BARBOSA	09
CLAUDIA REGINA FERNANDES	10
IONE IATZAC FISCHER	11
CELIA JOAQUIM JUSTINIANO	12
ISABEL LIA SZCZYGIEL	13
DIANA DE FATIMA CAMARGO DOS SANTOS	14
EVELINE APARECIDA MAZZONETTO	15
JULIANA SILVÉRIO DE PAULA	16
BRUNA PRIMON	17
QUEUTREANE PEREIRA SILVA	18
KATRIELEN CRISTINI DOS SANTOS RIBEIRO	19
FERNANDA REMOCRI DE LIMA	20
DIETER SCHLINDWEIN BECHER	21
NATALIA CRISTINA DA ROSA	22
CAMILA VICTORIA SANTANA COELHO	23
JUCELIO FERREIRA BUENO	24
ELISANGELA FELICIANA DE OLIVEIRA	25
BIANCA SEARA DA SILVA	26
JESSICA FABIOLA GERVASIO	27
MARIA AMELIA FIORIN	28

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2719/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – CIÊNCIAS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
RÓGER JEAN OLIVEIRA	01
LUANA EHLE JORAS	02
MARIA CAROLINA SCHEFFER	03
JULIANA CRISTINA VIECELI	04
SAMIRA MEURER	05

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2720/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PREMIO**, à servidora **DARLENE DA SILVA NASCIMENTO GREBIN**, matrícula nº **1506813**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 20 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2721/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
LARISSA ISADORA REOLON	01
PATRICIA BARBOSA PINHO STORCH	02
LILIANA MABILIA MELO	03
ALUÍSIO RICARDO DE SOUZA	04
DAILANE PEREIRA MIGUEL FERNANDES	05
GIOVANNA BANDEIRA RODRIGUES	06
CALIANE PAIXÃO COELHO	07
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	08
FERNANDA FERNANDES PEREIRA	09
SUELEN SANTOS DE CARVALHO	10
HELENA PINTO	11

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2722/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
MARIANA ABROMOVICZ	01
PAULO ROBERTO RADTKE JÚNIOR	02
CAMILA ANDRESSA INACIO	03
JHONATA KLEBER MANOEL	04
BRUNO RIVELINO DA SILVA	05
JULIANA NASCIMENTO PERES	06

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2723/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
ANDRÉIA WEIS	01
EVANDRO FELIPE NUNES DA SILVA	02
THIAGO BERGMANN VIEIRA	03
GILMAR COSTA DOS SANTOS	04
RAFAEL MARTINS	05
EDUARDO DA SILVA NUNES	06
DIEGO ALEXANDRE DE MELLO	07
RAFAELA FUCK PADILHA	08
RUAN CASOLA	09
LISANDRA ALINE ADRIANO CUNHA	10
NILSON ANTONIO BERTO DE VARGAS	11

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2724/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **GRACY KELLI DA SILVA**, matrícula nº 1843402, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 08 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 2725/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
LUCAS MAURICIO MARTINS BRUM	01
CLARICE DE ALMEIDA CASTRO	02
ANDRÉ SANTINI ARAUJO	03
UBIRAJARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	04
ALINE CHAVES GARCIA	05
WALKIRIA DOMINGOS DOS SANTOS	06
JACIELI BORGES CLERICI	07
ELAINE MARIA DE LIMA	08
JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	09
DOUGLAS DAL PUPPO CAMPOS	10
VICTOR GABRIEL DA SILVA PAHL	11

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2726/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024. Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
SAIONARA COSTA	01
LAILA LAUANDA ALVES DE MATOS	02
DANIELA AMADEU VERICIO	03
PATRICIA TESSARO	04
FRANCIELE APARECIDA MADEIRA	05
CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ	06

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2727/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024. Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
JENIFER TEREZINHA DA SILVA RHENNS	01
KAREN CINTHIA DE SOUZA BARBOSA	02
DAIANE MARLI PATRÍCIO WISENTAINER	03
JESSICA MAYARA LUÇOLLI VIEIRA	04
MARIANA CALDEIRA SOUZA	05
MARIANGELA PEDROZO	06
MARISA DE OLIVEIRA	07
RAQUEL WILHELM HUBNER	08
MORGANA ISABEL PAULO	09
BENTA LOURENÇO	10

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2728/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024. Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
CLAUDIA VIRGINIA GOMES	01
LUCIANE GOMES DE SOUZA	02
ADRIANA PACHECO DA SILVA	03
DIEGO DO CARMO	04
MARIA EDUARDA GASPERI	05
VERA LUCIA PETERS DO CARMO	06
EDMARA DE SOUZA DOS SANTOS	07
SIRLENE DE LIMA	08
PAULA PALHOSA DUARTE	09
ADRIANE NEIS GNOATTO	10
ANA RITA DUARTE FERREIRA	11
KASSIA REGINA BAR	12
ISADORA KOLHRAUSCH DA SILVA	13
ALINE VANESSA DE LIMA	14
SOLEANE BELDOVICZ GRANZA	15
FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	16
CRISLEIDY APARECIDA MARTINS	17
STELLA MARY DIAS	18
RAFAELA CAROLINE DE JESUS MIRANDA	19
ROSANA CRISTINA KNEVITZ KLIPPEL	20
RENATA TEIXEIRA MARINS	21
DANIEL DE MELLO	22
ANGÉLICA BAUMGARTEN GEBERT	23
ROSANA CRISTINA XAVIER	24
BENTA DE SOUZA TEIXEIRA SILVEIRA	25
CAROLINE DE OLIVEIRA SARACINO	26
GABRIELE LARREA DA COSTA	27
BARBARA MARIA SOARES	28
VIVIANE FAGANELLO DA SILVA SANTOS	29
SIOMARA QUERINO DE SOUZA	30
EREDIANE GUERRA	31
ALINE SLONGO STEFANI	32
ANGELICA LUCIANA MARTINS	33



LETICIA MARIA SOEIRO SANTOS	34
NICOLLY ANDRADE SERRÃO	35
VANESSA CRISTINA DA SILVA	36
FRANCIELI MARIA CARDOSO	37
FABIOLA MACHADO SOARES SILVA	38
ELIANA ALVES	39
SILVANIA DE SOUZA GUEDES ROCHA	40
LETICIA MACKEDANZ MACHADO	41
ELAINE APARECIDA DINIZ	42
JOICE CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	43
ELINEIA DIAS	44
NATALINE DA SILVA NOGUEIRA	45
CARINA FATIMA GIROTTI	46
ELIZIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	47
ULAINA JUNGTON CUNHA	48
CLARA LUIZA RABELO PEIXOTO	49
SABRINA FLORENCIO	50
BRENDA SANTOS DE LIMA	51
SUSANE DE JESUS SANTANA	52
CARLA GIOVANA PEREIRA	53
JOSILANE KELLY DOS SANTOS PEPPLER	54
NATHAN DE ALMEIDA ZENI	55
TOYALA GODINHO	56
ODILA MACIEL	57
MARLI ESTELA PAVANI PEREIRA PASTORELLO	58
MARINA DOS SANTOS UMBELINO	59
ANDREZA PLETZ	60
VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	61
SUSANA OTT BINELÓ SILVA	62
JANE KOVACIC	63
FABIOLA PAOLA DE ANDRADE	64
KARINA DAGNONI BORGES DOS REIS	65
VALDECI RIBEIRO DE MATOS DE BELEM	66
ADRIANA REIS	67
PATRICIA DE VERGNES MORAIS	68
ANA LÚCIA WOLFF FEIL	69
JOSIANE MACIEL PINOTTI	70
NICOLLE GARCIA	71
SIMONE BERTOL	72
ELIZABETH FREITAS CASAGRANDE	73
SERENA SPRONELLO	74
LUCIANA WERLI WERLE	75
ANDRELISA MARLI ZORN	76

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 2729/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **FERNANDA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 427702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2024**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 2730/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
LUCIANO DAMBROS	01
RAFAEL LUDOVICO DO NASCIMENTO	02

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 2731/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
VALDECIR LUIZ CORDEIRO	01
CLEITON BRUNO PIRES	02
CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS	03

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2732/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
REINALDO JOÃO DE OLIVEIRA	01
CRISTIAN EDUARDO SOARES RODRIGUES	02
HIAGO RUHMKE DA COSTA	03

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2733/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
NEILA SCHULZ REISER	01
GUILHERME TROBIA	02
FLAVIO JAIR DOMINGOS	03
CLAUDIA FERNANDA BUENO	04

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2734/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ROSILENE DE AVILA HONORATO**, matrícula nº 1667202, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2735/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
THAIS DA ROSA ALVES	01

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2736/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – HISTÓRIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
ELTON LAURINDO DA COSTA	01
DANIEL HENRIQUE FRANÇA LUNARDELLI	02
CECILIA DE SOUSA REIBNITZ	03
ISAAC FACCHINI BADINELLI	04
CAROLALINE DOS SANTOS BARCELOS	05
FLÁVIA DE FREITAS SOUZA	06
JILSOMAR COUTO DE SOUZA	07

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2737/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – HISTÓRIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
CLAYTON BARBOSA FERREIRA FILHO	01
THIAGO RIBEIRO	02
LUCAS RIBEIRO DE CASTRO	03
JHALLESSON KOVALIKI DE OLIVEIRA	04

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2738/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **LUIS CARLOS MACIEL DE PAULA**, matrícula nº 2158901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÉNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2739/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – HISTÓRIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
CLEBER MORALES	01

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2740/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR - HISTÓRIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
GRAZIELE REGINA DE AMORIM ARRAES	01
JOÃO VICTOR GUILHERME ZUFFO	02
FÁBIO ROBERTO TAVARES	03

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2741/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – INGLÊS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
JOSÉ RICARDO PIRES	01
TATIANE FRANCESCHINA GIORDANI	02
JOSHUA AMAURI DOS SANTOS	03
DENISE BEATRIZ AYROSO	04
DANIELLE FERREIRA MIRANDA	05
EDUARDO CLAUDIO FONSECA DA SILVA	06
ROSMARI ZANCHET	07
JACIR MARTINS DA SILVA	08
CAROLINA MICHELS SUAREZ ORTÍZ	09
KATIA REGINA EVARISTO	10
BEATRIZ SILVEIRA OKAMOTO	11
LAÍS SMITH DIAS	12
CARLA CRISTINA RODRIGUES	13
ANGELA MARIA BITTENCOURT RÓDIO	14

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2742/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – INGLÊS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO	01
PAULA AZEVEDO LANNES	02
GRACIELLE MARTINS PICKLER CARNIEL	03
ALAN DENIS SAMPAIO	04
CAROLINE NOGARE SIQUEIRA	05
ANDREY BARRILLI	06
VALÉRIA BREVIGLIERI	07
KELLY CRISTINA DAS NEVES	08
MAYTE MELISSA KLOCK	09
ANA PAULA AGUIAR AVILA LESSA	10
SIMONE SANT ANNA	11
DOUGLAS BRESSAN	12
GABRIELA GUIMARÃES TRIGUEIRINHO	13
ISABEL LINHARES DA SILVA	14
BRAYAN DE SOUZA MARCELINO	15
DENISE CACHOEIRA	16
IZABELLA FABIANE FISTARÓL	17
FERNANDA LUCIENE MOREIRA WEEGE	18
KATIANA HELENA FRANZIN FERREIRA	19
RICARDO FELIPE BEBER	20
NAYRA DE PAIVA OLIVEIRA	21

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2743/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – INGLÊS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
KELLY CRISTINE DE ARAÚJO AREAL LIMA	01
DIOGO RAFAEL MEDTLER	02
ARTHUR DA COSTA GUIMARÃES	03
LAVINE DOS SANTOS LIMA	04
RODRIGO NOVELLO	05
BEATRIZ HELENA DA COSTA	06
MATHEUS GUSTAVO CARDOSO COGO DOS SANTOS	07
CLAUDINEIA BASTOS DE SOUZA DOS SANTOS	08
LIGIA DE LIMA ROSA	09
ANDREA ROSEN MOREIRA	10
HELIDA FREITAS DA COSTA	11
SANDRA REGINA GUIMARÃES	12
MARIO ATAIDE ROCHA	13
DANUZA DE CASSIA FOSCH PEREIRA	14
DEISE MARA RIBEIRO WYZYKOWSKI	15
IGOR ZAMARIOLA SOARES	16

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2744/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – INGLÊS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
LUANA GARBIN	01
MARINHO CRISTIEL BENDER	02
FERNANDA NAYARA VINHESKI	03
CAROLINE VENES DE OLIVEIRA	04
FELIPE DA SILVA VALENTE	05

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2745/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
GABRIELA PISKE	01
ANGELITA DE FÁTIMA WEIGERT	02
JACKLINI MACIEL TESSARI	03
NIÉGE DA PALMA CAVALHEIRO	04

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2746/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
DAMARIS STRASSBURGER	01
KELLY LUCIANA BUENO	02
GRACIELI DE MORAIS LIMA	03
LUIZ FERNANDO ROECKER	04
BRUNA OLIVEIRA BRUM	05
PRISCILA BASTOS BERNO	06
GRAZIELA LUÇOLLI	07
CAMILA TAVARES DE LIMA PEREIRA	08
MARIA	
ERICK PATRICK TEIXEIRA TRINDADE	09

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2747/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
DANIEL ABUD MARQUES ROBBIN	01
ANA CELIA BRAZAO DO ROSARIO	02
ROSANGELA APARECIDA AQUINO INSPRAN	03
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	04
DANUSA VEIGANT	05

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2748/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
GERUZA DE SOUZA GRAEBIN	01
THALITA SALDANHA COELHO	02

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2749/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
VALDIR JOSÉ CORREA JUNIOR	01
JOSE GALOTTA LUCENA	02
FERNANDO DO VALLE	03
LARISSA VIEIRA	04
RICARDO ARIAS	05

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2750/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187976/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
JULIANA JANINE LUIZ ALVES NEVES	01
PATRIK BORGES DE MIRANDA	02
GUSTAVO HENRIQUE ZANETTE	03

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2751/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 954/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Wesley Oliveira Serejo	40h	Professor	Matemática	Permanente	11/06/2025 a 18/07/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2752/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, o servidor abaixo relacionado, com os respectivo cargo, a contar de 10 de junho de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Licitações	Felipe da Silva Pereira Medeiros Graeff	2420302

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2753/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo em comissão:

SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Unidade de Ensino	C.H
Andreza Cristina da Veiga Maestri	CEI Valdemir de Souza	40

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2754/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 953/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aline Berlanda	20h	Professora	Anos Iniciais	Permanente	11/06/2025 a 11/08/2025
Elizandra dos Passos Cordeiro	40h	Professora	Educação Infantil	Permanente	11/06/2025 a 18/07/2025
Katia Regina Baptista Waltrick	20h	Professora	Anos Iniciais	Permanente	11/06/2025 a 18/07/2025
Maria Cleusa Moreira de Souza Galdino	40h	Professora	Educação Infantil	Permanente	11/06/2025 a 18/07/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2755/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 707/2025 – SIPE nº 190012/2025-e e os requerimentos das servidoras, resolve **AUTORIZAR** as servidoras da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Ana Julia Moraes Guerreiro	2175801	Técnica em Enfermagem	04587798124	AB	31/12/2028
Patrícia da Silva Nunes de Andrade	1371506	Técnica em Enfermagem	04495145110	AB	31/12/2028

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 2756/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 944/2025/DGP/SME – SIPE nº 188522/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2763301	Roneciria Silva Ribeiro	20	05/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

PORTRARIA N.º 2759/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 004/2025 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve **CEDER** a servidora **CLEUZA REGINA CALLAI**, matrícula nº 800301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para a **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML**, com ônus para a origem, pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 2757/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 933/2025/DGP/SME – SIPE nº 188506/2025-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2754801	Sthefani Caroline Da Silva Galvez	Agente de Apoio em Educação Especial	03/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 2760/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica Do Município, resolve:

Art. 1º - **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3436, de 04 de agosto de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1781, de 11 de agosto de 2017, no que concerne o servidor **JAIRO SANTOS**, matrícula nº 1418701, designado para praticar os atos inerentes à **UNIDADE SETORIAL DO CONTROLE INTERNO**, da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - **DESIGNAR**, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 56, de 12 de maio de 2005, a servidora **MARIANA OLIVEIRA DA SILVA** matrícula nº 2361501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, para praticar os atos inerentes à **UNIDADE SETORIAL DO CONTROLE INTERNO**, da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com as competências estabelecidas pelo Art. 16, do Decreto nº 7.719, de 10 de novembro de 2005, para atuar junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 2758/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 956/2025/DGP/SME – SIPE nº 193097/2025-e, e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à servidora abaixo relacionada, no cargo de **Secretária de Unidade de Ensino Fundamental**:

Unidade	Nome	Matrícula	A contar de:
E.B. Elias Adaime	Thaisa Fernanda Felisberto Martins	2733201	10/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N° 2761/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 189286/2025-e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, resolve **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** que devam ser desapropriados pelo Município:

- **Luis Fernando Pacheco Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 1211402, inscrito no CREA/SC sob o nº 035382-9;
- **Marcelo Schlickmann Souza**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, matrícula nº 714104, inscrito no CREA/SC sob o nº 034554-0.
- **Alexandre Prazeres**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, matrícula nº 1187701, inscrito no CREA/SC sob nº 041726-1.

Fica revogada a Portaria nº 0351, de 22 de janeiro de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2902, de 22 de janeiro de 2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 2762/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 190233/2025-e, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2534, de 28 de maio de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2958, de 28 de maio de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAICON ROBERTO KVIECINSKI	11

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 2763/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 190233/2025-e, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2547, de 28 de maio de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2958, de 28 de maio de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DURANTE RAMIRES	02

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 2764/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 190233/2025-e, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 1926, de 22 de abril de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2939, de 22 de abril de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS SPISILA	11

Itajaí, 11 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 2765/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 190233/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2540, de 28 de maio de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2958, de 28 de maio de 2025:

Nome	Classificação
SIMONE RONCAGLIO	07

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 2766/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 190233/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2531, de 28 de maio de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2958, de 28 de maio de 2025:

Nome	Classificação
PRISCILA MARTINS FERNANDES	24

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2767/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo em comissão:

SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL:

NOME	UNIDADE DE ENSINO	C.H
Luis Mateus Luciano	E.B. Elias Adaiame	40

Itajaí, 11 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2768/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo, a contar de 09 de junho de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Assessor II	Thayse Dayane Sabino	2763601

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2769/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, as servidoras abaixo relacionadas, com os respectivo cargo, a contar de 16 de junho de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor de Relações Temáticas	Viviane Sandri Ferreira	1682204
Diretor de Cidadania e Participação Social	Iokari Gabriele Fritz	2689302

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2770/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às servidoras abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de provimento em comissão, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**:

Cargo	Nome
Diretor de Cidadania e Participação Social	Viviane Sandri Ferreira
Diretor de Relações Temáticas	Iokari Gabriele Fritz

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2771/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 961/2025/DGP/SME – SIPE nº 194352/2025-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2763101	Caroline da Silva Xavier	Agente de Apoio em Educação Especial	06/06/2025
139904	Geliandra Pereira Johannsen	Agente de Apoio em Educação Especial	06/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2772/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 976/2025/DGP/SME – SIPE nº 195740/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2229805	Ana Carolina Planinc	20	24/06/2025
2715401	Rafael Giovane Cunha	40	10/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTEARIA N.º 2773/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 966/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 194689/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2139205	CARINE BISPO BATISTA	Professor- Matemática	A4-10H	A5-10H	05/06/2025
690914	CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	Professor- Anos Iniciais	B4-20H	B5-20H	05/06/2025
1962001	DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	Professor- Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	05/06/2025
2015905	ÉRLON NUNES SOARES	Professor- Geografia	A4-10H	A5-10H	07/06/2025
2389701	FRANCIELLE RIBEIRO	Professor- Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	06/06/2025
1160907	JULIANA MATIAS DE MEDEIROS	Professor- Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	07/06/2025
671417	PATRICIA DA ROSA BIAGI DA LUZ	Supervisor Escolar	A9-40H	A10-40H	07/06/2025
321705	RENATA MENDES MADEIRA	Professor- Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	05/06/2025
2395401	VANESSA DE SOUZA FELER	Professor- Educação Infantil	A2-30H	A3-30H	07/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2774/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 965/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 194662/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1900704	AMANDA LEMOS BRAGAGNOLI	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	07/06/2025
2030901	BEATRYCE DOS SANTOS RUSSI	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	09/06/2025
40503	LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	06/06/2025
2222101	MATHEUS PEREIRA XAVIER	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	06/06/2025
99602	SIMONE CONTI PEREIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-40H	A9-40H	06/06/2025
1843201	VALDIRA MACEDO VIDAL DE CASTILHOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	06/06/2025
1802702	ZENAIDE DE MEDEIROS	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-20H	A9-20H	06/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2775/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 184497/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
LUCIMAR CLAUDIO COLLA	15
CARLA JULIANA MAFRA MACEDO	16
NEUZA LEANDRO CARDOSO	17

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2776/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 184497/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
JANAINA ALBINO	13

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEIRA Nº 2777/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
585030	Amanda Beccary de Medeiros Duarte	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/06 a 10/11/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

PORTEIRA Nº 2779/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2625101	Mauro Kempner Junior	20h	Professor	Inglês	Especial	01/07/2025 a 01/09/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEIRA Nº 2778/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2303705	Diego Bittencourt	30h	Professor	Inglês	Especial	03/06/2025 a 01/09/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEIRA N.º 2780/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo, a contar de 16 de junho de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário de Unidade de Ensino de Educação Infantil: C.E.I. Dayana Maria de Souza	Patrícia Alcantara Ayroso Vieira	2291204
Secretário de Unidade de Ensino de Educação Infantil: C.E.I. Rosemary Klock	Josiane Assini	2226701

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2781/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, as servidoras abaixo relacionadas, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo em comissão:

SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nome	Unidade de Ensino	C.H
Josiane Assini	C.E.I. Dayana Maria de Souza	40
Patrícia Alcantara Ayroso Vieira	C.E.I. Rosemary Klock	40

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2783/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 195731/2025-e, e requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51,§ 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO**, correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2540801	Tiago Rosendo da Silva Santo	Guarda Municipal – 3ª Classe	12/03/2023

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2782/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 970/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2760201	Pamella Gabriela Cândido	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/06/2025 a 28/11/2025
2306705	Sandro Gomes Mariano	20h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	11/06/2025 a 18/07/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 2784/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**:

Cargo	Nome
Gerente de Licitações	Joseane Paes Lopes

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2785/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 2050/2025, de 30 de abril de 2025 , publicada no Jornal do Município – Edição nº 2944 de 30 de abril de 2025, que concedeu **LICENÇA PRÉMIO**, a servidora **AMANDA LINDNER PONTIOLI**, matrícula 1137011 :

Onde se lê: “de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.”

Leia-se: “de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026.”

Itajaí, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2789/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 978/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 196460/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1987801	ALESSANDRA HILDA DA SILVA	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A9-40H	A10-40H	09/06/2025
1288802	ANELISE COELHO	Agente em Atividades de Educação	B3-30H	B4-30H	09/06/2025
2195905	CARMEM LUCIA PURIN	Professor- Educação Infantil	A2-30H	A3-30H	09/06/2025
612502	CÁTIA CILENE RIBEIRO CABRAL	Professor- Educação Infantil	B5-40H	B6-40H	10/06/2025
2396101	CLEUSA MARIA BOFF	Supervisor Escolar	A2-40H	A3-40H	11/06/2025
1257506	FILIPE AUGUSTO GONÇALVES	Instrutor de Informática	A9-40H	A10-40H	11/06/2025
2165401	JOICE CRISTINA ADRIANO DA SILVA	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-40H	A6-40H	11/06/2025
2269401	JUNANCIR DA SILVA	Professor- História	A4-20H	A5-20H	09/06/2025
1878109	ROGÉRIO DUARTE	Instrutor de Informática	A4-40H	A5-40H	07/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2787/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consante à C.I. nº 977/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 196380/2025-e, e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1923002	Regina Maria Moura da Silva Gama	Agente em Atividades de Educação	I	II	06/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2790/2025

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 2596, de 04 de junho de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2960, de 04 de junho de 2025, que concedeu **GRATIFICAÇÃO AJUSTADA** a servidora **MARCIA CRISTINA NESQUE**, matrícula nº 2672101, admitida para exercer emprego público, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2788/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consante à C.I. nº 982/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 197009/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1345010	Cristini da Rocha Farias	Professor- Anos Iniciais	II	III	10/06/2025

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2791/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**, o servidor abaixo relacionado, com os respectivos cargos, a contar de 13 de junho de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Assessor II	Levi do Nascimento Pontes	2698601

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2792/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**:

Cargo	Nome
Assessor II	Carlos Christiano Wagner Haia

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 2793/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **ANGÉLICA LUCIANA MARTINS**, classificada em competente concurso no cargo de Professor – Educação Infantil – 40h, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Neurologista:	Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi
II – Especialista da Atividade Profissional:	Daniela Gonçalves Adriano
III – Representante de Portadores de Deficiência:	Daniela Rosa da Silva – Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 2794/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **SILVANIA DE SOUZA GUEDES**, classificada em competente concurso no cargo de Professor – Educação Infantil – 40h, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Neurologista:	Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi
II – Especialista da Atividade Profissional:	Daniela Gonçalves Adriano
III – Representante de Portadores de Deficiência:	Daniela Rosa da Silva – Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA

Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99981/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1094
AUTUADO: Luiza Administradora de Bens Ltda

As quatorze horas do dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes o Advogado Luiz Fernando Tonelli, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

- Ampliar a instalação de terminal rodoviário de cargas sem autorização do órgão ambiental competente.
Valor da multa: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dec. Federal 6.514/2008 art. 66

Após a leitura dos fatos, foi oferecido ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recebendo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

e-DOC B7819FF
Proc 99981/2025-e

e-DOC 546F6D81
Proc 107964/2025-e



Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Luiza Administradora de Bens Ltda / Diego Luiz Biz

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107964/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1280
AUTUADO: Horizon Patrimonial LTDA
ANALISTA: Josiane Marcolino da Silva

Às quatorze horas e vinte minutos do dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes o Advogado Luiz Fernando Tonelli e Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Analista Ambiental Josiane Marcolino da Silva, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Causar poluição ambiental com potenciais danos à saúde pública dos moradores da Rua Antônio Apolinário, em razão da abertura de via sem as devidas infraestruturas de pavimentação e drenagem, e pelo armazenamento de material mineral exposto, sujeito a processos erosivos, que resultou no carreamento de solo, com consequente obstrução do sistema de drenagem e alagamento da Rua Antônio Apolinário. Grau de lesividade: Médio I. Valor da multa: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Decreto federal 6.514/2008 artigo 61.

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

e-DOC 546F6D81
Proc 107964/2025-e



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 10 de junho de 2025

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Horizon Patrimonial LTDA / Charles Pamplona Zimmermann

1. Lançar resíduos sólidos da construção civil, volumosos e outros *innatura*, a céu aberto em desacordo com as exigências estabelecidas em lei, em local público, à margem do Rio Itajaí-Mirim. Valor da multa: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Demais sanções: Deve retirar imediatamente todos os resíduos depositados no local de forma comprovada

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.fumai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?ta=autenticidade> e informe o e-DOC 2643D265

e-DOC 2643D265
Proc 129330/2025-e



Itajaí, 10 de junho de 2025

Josiane Marcolino da Silva
Analista Ambiental

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Denilson Moraes Teixeira



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139467/2025

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1305

AUTUADO: Ana Márcia Szeremeta Machado Möller

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes o Advogado Luiz Fernando Tonelli, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 a 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações:

1. Constatou-se a realização de atividades de construção e pavimentação de acessos de forma irregular na zona de amortecimento do parque natural do atalaia. Decreto Federal 6.514/2008 art. 90. Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais); Demais sanções: Ficam apreendidas as formas para fabricação de lajotas sextavadas (40 unidades), concregrama (12 unidades), 1 betoneira e 2 formas para blocos de concreto.

Após a leitura dos fatos, foi oferecida ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Ref. Processo Administrativo nº 367237/2024
Auto de Infração nº 1092
Requerente: Gilzer Confecções Ltda.

Prezado Senhor,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação, considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para o dia 16 de maio de 2025.

Vimos por meio deste, informar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do prazo de recebimento deste, para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, conforme preconiza o art. 92 da Lei Complementar Municipal n. 459/2024, a qual deverá ser protocolada no sistema Aprova Digital (<https://itajaí.aprova.com.br>).

Assinado digitalmente por:

Carlos Alberto Rebello
Diretor Executivo

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Bruna Caroline Altomani
Assistente Técnica Ambiental



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 10 de junho de 2025

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Ana Márcia Szeremeta Machado Möller
Ana Márcia Szeremeta Machado Möller

e-DOC 80923F02
Proc 129089/2025-e



Município de Itajaí
INIS-Diretoria de Licenciamento e Fiscalização
Ambiental - Gerência de Fiscalização

OFÍCIO 11994/2025

Itajaí, 10 de Junho de 2025.

Ref. Processo Administrativo nº 129089/2025
Auto de Infração nº 1020
Requerente: Bernadete Lohn Vicente

Prezado Senhor,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação, considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para o dia 10 de junho de 2025.

Vimos por meio deste, informar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, conforme preconiza o art. 92 da Lei Complementar Municipal n. 459/2024, a qual deverá ser protocolada no sistema Aprova Digital (<https://itajaí.aprova.com.br>).

Assinado digitalmente por:

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Luiz Fernando Tonelli
Advogado
Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental



Município de Itajaí

INIS-Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Gerência de Fiscalização



OFÍCIO 11992/2025

Itajaí, 10 de Junho de 2025.

Ref. Processo Administrativo nº 53914/2025
Auto de Infração nº 1216
Requerente: Halat Condomínio Industrial Ltda.

Prezado Senhor,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação, considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para o dia 10 de junho de 2025.

Vimos por meio deste, informar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, conforme preconiza o art. 92 da Lei Complementar Municipal n. 459/2024, a qual deverá ser protocolado no sistema Aprova Digital (<https://itajaí.aprova.com.br/>).

Assinado digitalmente por:

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 154/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Instituto de Previdência, pela servidora TERCEIA FINGER, matrícula 1185901, resolve:

Art. 1º CONCEDER A DESAVERBAÇÃO da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº 20021050.1.00037/19-6, em 16/09/2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 279/19, que concedeu a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição à referida servidora;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA

*Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí*

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 5644B52D

e-DOC 5314F233
Proc 128414/2025-e

Município de Itajaí

INIS-Diretoria de Licenciamento e Fiscalização
Ambiental - Gerência de Fiscalização



OFÍCIO 11993/2025

Itajaí, 10 de Junho de 2025.

Ref. Processo Administrativo nº 128414/2025
Auto de Infração nº 1096
Requerente: JS Incorporações LTDA

Prezado Senhor,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação, considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para o dia 10 de junho de 2025.

Vimos por meio deste, informar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, conforme preconiza o art. 92 da Lei Complementar Municipal n. 459/2024, a qual deverá ser protocolado no sistema Aprova Digital (<https://itajaí.aprova.com.br/>).

Assinado digitalmente por:

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 88/2015, no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015 e no artigo 26 da Lei Complementar nº 13/2001, ao servidor **JULIO MARIO MOURAO JUNIOR**, matrícula nº 432701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Categoria "7", Faixa "II", Padrão "F" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 07/06/2025.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
*Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí*



PORTRARIA Nº 156/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor(a) **ALEXANDRA RODRIGUES**, matrícula nº 81613, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao ADMINISTRADORA COMETA LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1986 a 10/11/1987, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 10 dia(s); junto a VUTTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo período compreendido entre 11/11/1987 a 01/01/1988, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 21 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 07/03/1988 a 30/05/1990, correspondendo a 02 ano(s) 02 mês(es) e 24 dia(s); junto a FABRICA DE CHOCOLATE SATURNO LTDA, pelo período compreendido entre 24/04/1991 a 28/05/1992, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 28 dia(s); junto ao ESTADO DE SANTA CATARINA, pelos períodos compreendidos entre 18/09/1992 a 07/10/1992, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 20 dia(s); e entre 18/02/1993 a 19/08/1993, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 02 dia(s); junto a COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SANTA MONICA LTDA, pelo período compreendido entre 19/12/1994 a 07/02/1995, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 19 dia(s); junto ao ESTADO DE SANTA CATARINA, pelos períodos compreendidos entre 09/05/1995 a 30/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 22 dia(s); e entre 12/02/1996 a 30/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 19 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelos períodos compreendidos entre 14/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 07 dia(s); e entre 17/04/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 04 dia(s); junto a COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ - COMBEMI, pelo período compreendido entre 01/06/1999 a 01/12/2000, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 01 dia(s); junto a ASSOCIAÇÃO PRO MENOR LAR PADRE JACO, pelos períodos compreendidos entre 02/04/2001 a 11/02/2004, correspondendo a 02 ano(s) 10 mês(es) e 10 dia(s); e entre 02/08/2004 a 23/06/2006, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 22 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelos períodos compreendidos entre 06/05/2006 a 30/08/2006, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 07 dia(s); entre 03/08/2006 a 22/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 22 dia(s); entre 09/02/2007 a 21/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 13 dia(s); entre 07/02/2008 a 19/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 13 dia(s); entre 02/04/2009 a 19/05/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 18 dia(s); entre 01/02/2010 a 21/12/2010, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 21 dia(s); entre 16/02/2009 a 01/04/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 16 dia(s); entre 14/04/2009 a

Continuação da Portaria nº 156/2025

22/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 03 dia(s); entre 02/02/2011 a 16/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); entre 01/02/2012 a 20/12/2012, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); entre 15/02/2013 a 20/12/2013, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 06 dia(s); junto a COTIA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA FALIDO, pelo período compreendido entre 26/01/1991 a 30/04/1991, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 05 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 8, pelo período compreendido entre 01/08/1993 a 30/11/1993, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 11 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 32, pelo período compreendido entre 01/02/2021 a 28/02/2021, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 33, pelo período compreendido entre 01/04/2021 a 30/04/2021, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 34, pelo período compreendido entre 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 35, pelo período compreendido entre 01/10/2021 a 31/01/2022, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 36, pelo período compreendido entre 01/06/2022 a 30/06/2022, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 37, pelo período compreendido entre 01/04/2023 a 30/04/2023, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 38, pelo período compreendido entre 01/09/2023 a 30/11/2023, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 39, pelo período compreendido entre 01/02/2024 a 31/03/2024, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 40, pelo período compreendido entre 01/07/2024 a 30/09/2024, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 41, pelo período compreendido entre 01/12/2024 a 31/12/2024, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 8444 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro) dias, correspondendo a 23 ano(s) 01 mês(es) e 19 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 14023070100028255, em 16/04/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTRARIA Nº 157/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 180001, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelos períodos compreendidos entre 21/02/1994 a 20/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); e entre 26/01/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 25 dia(s); totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias, correspondendo a 01 ano(s) 08 mês(es) e 25 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 1900101010100442252, em 06/05/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTRARIA Nº 158/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **ANAILDE ARAGÃO LIMA RAMOS**, matrícula nº 164201, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao ESTADO DE SÃO PAULO, pelo período compreendido entre 08/03/1994 a 09/02/1998, totalizando 1430 (um mil, quatrocentos e trinta) dias, correspondendo a 3 ano(s) 11 meses (es) e 05 dias (s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pela Diretoria de Ensino da Região de Santos e homologada pelo SPPREV, sob o protocolo nº 036077/2025, em 23/04/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
--	--	--

ATA N° 307 DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2025 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos Vinte e Um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025) às 14h (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros titulares a seguir nominados: Antônio Carlos Cunha (ASPMI), Constância da Silva Anacleto (ASPMI), Vitor Paul Woyakewicz (IPI), Willian Meurer (CVI), Fabio Cadó de Quevedo (Governo) e Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ). Compondo o quórum, estavam presentes ainda os conselheiros suplentes João Alberto da Silva (ASPMI) e Dulcinéia Sabino (ASPMI).

PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 306 DO CMP: Os membros do CMP fizeram a conferência da ata n. 306, vinculada à reunião ordinária do mês de abril de 2025, sendo aprovado o documento por unanimidade.

SEGUINHO ASSUNTO DO DIA: ESPAÇO RESERVADO PARA O IPI: O Diretor de Previdência do I.P.I. senhor Fernando apresentou o Relatório do Departamento de Previdência, contendo um quadro estatístico e demonstrativo das aposentadorias por invalidez concedidas no período entre 2008 a 2025. O cenário apresentado trouxe preocupação aos conselheiros, especialmente em relação aos afastamentos decorrentes de doenças mentais e psiquiátricas. O Presidente Francisco e o conselheiro Vitor trouxeram informações sobre a NR-1 do MTE e recomendaram um expediente do IPI para a Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: O Presidente do C.M.P. fez comentário sobre Cálculo Atuarial. O Conselheiro Vitor inseriu a reforma Previdenciária neste contexto, diante do déficit atuarial apresentado e também em relação a premissas ou hipóteses deficitárias que não estão reportadas pelo Relatório Atuarial por falta de informações da prefeitura, como é o caso do monitoramento das atividades especiais que tem regras precoces de aposentação e não estão inseridas neste estudo atuarial. O Diretor Fernando comentou que definindo a regra sobre pensão sobre morte ajudaria e muito a situação financeira do I.P.I. O Presidente do C.M.P. falou sobre a PEC 66 que

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

pode obrigar os municípios a adotar a EC103, o Conselheiro Vitor sugeriu encaminhamentos à Assessoria Atuarial contratada pelo IPI, visando simular a adequação do Plano de Benefícios do RPPS de Itajaí com as regras gerais da Emenda 103 e mais outras hipóteses e premissas específicas que se adequam para a realidade do nosso serviço público de Itajaí e do nosso sistema previdenciário do RPPS. O Conselheiro Vitor também colocou em discussão a possibilidade do IPI atuar institucionalmente perante setores do Congresso e organizações ligadas à previdência ou à defesa dos municípios, para reformulação das PEC's em tramitação que possam demandar a adoção integral da Emenda 103, tal qual restou criticada durante a tramitação da PEC 66/2023, e com isso buscar uma redação que possa preservar os trabalhos realizados para aprovar as reformas previdenciárias em âmbito local.

QUARTO ASSUNTO DO DIA: o CMP deliberou sobre o pedido de renúncia de mandato titular do conselheiro Antônio Carlos Cunha, bem como acusou recebimento do ofício da Aspmi para substituição dos seus representantes, indicando como titular a Sra Dulcinéia Sabino e para a suplente o sr Antônio Carlos Cunha, perante este Conselho.

QUINTO ASSUNTO DO DIA: Presidente do C.M.P sugeriu a alteração do calendário de reuniões do C.M.P, sendo aprovada a proposta por todos os conselheiros, alterando as reuniões a partir do mês de junho, para toda segunda quarta-feira do mês, conforme calendário apresentado. Não tendo mais nada a tratar, Eu Antônio Carlos Cunha, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 11 de junho de 2025.

Francisco Eduardo Johannsen
Presidente

Antonio Carlos Cunha
Secretário

Vitor Paul Woyakewicz

Constância da Silva Anacleto

Willian Meurer

Fabio Cadó de Quevedo

João Alberto da Silva

Dulcinéia Sabino

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.644, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 178012/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente a valores repassados pelo Estado de Santa Catarina por meio de Convênio Simplificado:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.49.00.00/815
Fonte: 1014 – Destinação: 1.701.7000
Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.645, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, ENTRE OS REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E BENEFICIARIOS DO RPPS DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 113, da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 183890/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, entre os representantes dos participantes e beneficiários do RPPS de Itajaí, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 13.147, de 25 de janeiro de 2024, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí - ASPMI:
Titular: Dulcineia Sabino, substituindo Antonio Carlos Cunha
Suplente: Antonio Carlos Cunha, substituindo Dulcineia Sabino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.648, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOBRE O PERÍMETRO URBANO E A DENOMINAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, considerando o teor do processo administrativo nº 184098/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para estudo, atualização e proposta de revisão da legislação sobre o perímetro urbano e a denominação de bairros do Município de Itajaí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

- I – diagnosticar a legislação atual e eventuais lacunas, inconsistências ou desatualizações;
- II – elaborar propostas normativas que adequem os limites e nomenclaturas às realidades urbanísticas, históricas e sociais do Município;
- III – promover a articulação entre os órgãos municipais e a sociedade civil para assegurar um processo participativo e técnico.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
 - a) Marcos Felipe Terres dos Santos – Diretoria de Controle Urbano;
 - b) Jaceguay Zukoski – Arquiteto;
- II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – Cadastro:
 - a) Patrick Hebert da Silva – Técnico em Atividades Administrativas;
 - b) Evandro Tomaz Angélico – Agente em Atividades Administrativas.

Parágrafo único. Os membros poderão ser substituídos por indicação dos respectivos órgãos e designação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – planejar e coordenar os estudos técnicos relacionados à legislação de perímetro urbano e denominação de bairros;
- II – apresentar relatório final contendo subsídios para minuta de projeto de lei ou sugestão normativa ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem qualquer remuneração ou ônus ao Município.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304-053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá requisitar apoio técnico de especialistas, consultores, entidades públicas ou privadas, sempre que necessário ao cumprimento de suas obrigações.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa e ato do Chefe do Poder Executivo, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.650, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 90178/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar Individual, proveniente da União:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00/0816
Fonte: 1080 – Destinação: 1.706.3110
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.651, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 139270/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para cobrir despesas de custeio da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00/0395
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304-053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR N° 479, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 88 DA LEI
COMPLEMENTAR N° 372/2020, QUE CONSOLIDA
AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS NO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 88 da Lei Complementar nº 372/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. Fica instituída a Semana Municipal de Orientação e Prevenção da Saúde Bucal, a ser realizada nos dias 25 (vinte e cinco) a 31 (trinta e um) de outubro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. Profissionais com conhecimentos específicos, bem como instituições públicas ou privadas que atuem na área de saúde bucal em Itajaí poderão ser convidadas a participar na definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos à Semana".

Art. 2º Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLAS DIAS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEDUH



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO N° 001/2025 (ART. 31, § 5º, DA
LEI FEDERAL N° 13.465/2017)

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH, no uso de suas atribuições legais
e nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 11.697/2019,
NOTIFICA, por meio deste edital, os titulares de domínio, posseiros, ocupantes,
moradores, confrontantes internos e externos, e quaisquer terceiros eventualmente
interessados, sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana –
REURB no núcleo urbano informal consolidado conhecido como “Praia Brava
Acelon”, conforme os elementos técnicos, topográficos e jurídicos constantes no
processo administrativo correspondente.

Da Descrição da Área Objeto da REURB:

Art. 1º O núcleo urbano informal é constituído por áreas de propriedade do Sr. Acelon
Norberto de Sá Júnior, CPF nº [REDACTED], situado na Localidade da Praia Brava,
s/n, Itajaí/SC, abrangendo diversos lotes descritos no memorial descritivo
georreferenciado elaborado para fins de REURB, com área total superior a 58.546,84
m². As coordenadas e confrontações estão detalhadamente apresentadas no Memorial
Descritivo constante dos autos, bem como na planta planimétrica e topográfica
georreferenciada anexa, elaborada com base em levantamento realizado por GPS
Geodésico com correção RBMC-IBGE, conforme Datum Horizontal SIRGAS 2000 e
Datum Vertical Imbituba/SC. O memorial descritivo completo do perímetro e das áreas
integrantes também integra este edital como Anexo II, contendo a descrição técnica
detalhada da propriedade e suas confrontações, elaborado segundo os parâmetros do
Sistema Geodésico Brasileiro.

Da Modalidade e Infraestrutura Existente:

Art. 2º O presente procedimento de regularização fundiária enquadra-se na
modalidade REURB-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico), nos
termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017, considerando as
características do núcleo e a natureza da ocupação. A área possui infraestrutura
parcial, sendo que, nos termos do art. 35, incisos IX e X, da referida Lei, a aprovação do
Projeto de Regularização Fundiária poderá implicar a previsão de complementação de
obras e serviços essenciais, a serem implementados pelos beneficiários ou mediante
contrapartidas previstas no cronograma do processo.

Da Notificação:

Art. 3º Os confrontantes e titulares conhecidos serão notificados por ato próprio, por
meio postal com Aviso de Recebimento ou pessoalmente, quando possível. Aos
terceiros interessados incertos ou não identificados, dá-se ciência exclusivamente por
este edital, conforme art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo único: Os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de
publicação deste edital no Diário Oficial do Município, para apresentação de
impugnações fundamentadas, as quais deverão ser protocoladas no setor de
atendimento da SEDUH, endereçadas à Comissão Municipal de Regularização Fundiária
Urbana.

Da Ausência de Manifestação:

Art. 4º Decorrido o prazo legal sem manifestação, considerar-se-á como tácita a
anuência aos termos do processo de regularização fundiária, autorizando-se o
prosseguimento das etapas administrativas e técnicas conforme preconizado pela
legislação.

Do Acesso aos Documentos:

Art. 5º Cópia integral do processo, incluindo plantas, memoriais, pareceres técnicos e
demais documentos, poderão ser consultada na sede da Diretoria de Regularização
Fundíaria Urbana da SEDUH, localizada na Rua Alberto Werner, nº 97, 3º Andar, Bairro
São João, Itajaí/SC, das 13h às 19h, ou mediante solicitação formal.

Da Planta Topográfica:

Art. 6º A planta topográfica georreferenciada que integra o presente edital foi
elaborada pelo técnico responsável Luiz Guilherme Stein Wetzstein (CFT: 251229207-
0), da empresa L2 Topografia e Engenharia, e contém a delimitação precisa do núcleo
urbano informal consolidado, com identificação dos lotes, vias públicas e extremantes.
Tal planta encontra-se anexa a este edital como Anexo I e poderá ser consultado
integralmente na sede da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana da SEDUH ou
mediante solicitação formal, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.¹

Do Memorial Descritivo:

Art. 7º O memorial descritivo anexo, identificado como Anexo II deste edital, contém a
descrição técnica perimetria e individualizada das áreas que compõem o núcleo

¹ Planta Topográfica – Anexo I | Memorial Descritivo – Anexo II ao Edital nº 001/2025

Diretoria de Planejamento Habitacional
Rua Alberto Werner, 97
3º Andar, Vila Operária
Itajaí (SC)
www.itajaí.sc.gov.br



urbano informal objeto da REURB, elaborado conforme levantamento topográfico
georreferenciado com precisão milimétrica por GPS/GNSS e referenciado ao Datum
SIRGAS 2000. Tal documento poderá ser consultado integralmente na sede da
Diretoria de Regularização Fundiária Urbana da SEDUH ou mediante solicitação formal,
conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Itajaí/SC, 23 de maio de 2025.

Robison José Coelho
Prefeito Municipal



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Requerente:	ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR - CPF.: [REDACTED]
Endereço da Propriedade:	Localidade da Praia Brava, S/N Praia Brava 88.306-822 Itajaí SC.
Serviço	Realizado:
Levantamento	Topográfico
Georreferenciado para REURB.	



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

PREÂMBULO E DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE LEVANTADA

Trata-se de levantamento Topográfico Georreferenciado de um imóvel situado no bairro Praia Brava – Itajaí/SC, comarca de Itajaí/SC, o qual após realizado levantamento topográfico por meio de aparelho GPS/GNSS geodésico, ocasião a qual estavam presentes os proprietários e alguns extremantes, apresentou a seguinte descrição perimétrica e características.

Memorial Descritivo – página 3 de 87

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário (a): ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR - CPF.: 796.572.309-34.

Endereço da Propriedade: Localidade da Praia Brava, S/N | Praia Brava | 88.306-822.

Município: Itajaí | SC.

Comarca: Itajaí | SC.



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

06, até o vértice 120, de coordenadas N 7.016.964,420 m e E 734.726,551 m; deste, segue com distância de 28,28 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 06**, até o vértice 104, de coordenadas N 7.016.960,961 m e E 734.754,619 m; deste, segue com distância de 7,94 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 06**, até o vértice 20, de coordenadas N 7.016.959,980 m e E 734.762,498 m deste, segue com distância de 46,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 07**, até o vértice 27, de coordenadas N 7.016.954,657 m e E 734.808,553 m deste, segue com distância de 30,31 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 08**, até o vértice 39, de coordenadas N 7.016.951,231 m e E 734.838,667 m; deste, segue com distância de 2,16 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice 81, de coordenadas N 7.016.950,899 m e E 734.840,798 m; deste, segue com distância de 174,78 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice 111, de coordenadas N 7.016.928,412 m e E 735.014,120 m; deste, segue com distância de 14,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice 105, de coordenadas N 7.016.927,209 m e E 735.028,900 m; deste, segue com distância de 48,30 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice 110, de coordenadas N 7.016.922,294 m e E 735.076,944 m; deste, segue com distância de 36,13 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 47**, até o vértice 109, de coordenadas N 7.016.917,683 m e E 735.112,777 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 02

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 02**, com a área total de **1.386,30 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.006,481 m e E 734.696,791 m; deste, segue com distância de 28,79 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 03**, até o vértice 17, de coordenadas N 7.016.995,304 m e E 734.723,321 m; deste, segue com distância de 15,74 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 03**, até

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DAS ÁREAS

ÁREA 01

Um terreno localizado na Rua Jucélia da Silva Miguel, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 01**, com a área

Memorial Descritivo – página 2 de 87

Memorial Descritivo – página 4 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice 18, de coordenadas N 7.016.979,817 m e E 734.726,153 m; deste, segue com distância de 15,50 m. confrontando neste trecho com ÁREA 06, até o vértice 19, de coordenadas N 7.016.965,085 m e E 734.721,346 m; deste, segue com distância de 34,75 m. confrontando neste trecho com ÁREA 01, até o vértice 293, de coordenadas N 7.016.969,576 m e E 734.686,891 m; deste, segue com distância de 13,61 m. confrontando neste trecho com ÁREA 01, até o vértice 04, de coordenadas N 7.016.971,568 m e E 734.673,426 m; deste, segue com distância de 42,02 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.006,481 m e E 734.696,791 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 03

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 03, com a área total de **2.074,29 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.043,879 m e E 734.719,617 m; deste, segue com distância de 30,57 m. confrontando neste trecho com ÁREA 04, até o vértice 13, de coordenadas N 7.017.040,626 m e E 734.750,011 m; deste, segue com distância de 20,26 m. confrontando neste trecho com ÁREA 05, até o vértice 12, de coordenadas N 7.017.023,159 m e E 734.739,753 m; deste, segue com distância de 19,01 m. confrontando neste trecho com ÁREA 05, até o vértice 11, de coordenadas N 7.017.021,525 m e E 734.758,689 m; deste, segue com distância de 14,62 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 14, de coordenadas N 7.017.007,646 m e E 734.754,080 m; deste, segue com distância de 39,43 m. confrontando neste trecho com ÁREA 06, até o vértice 18, de coordenadas N 7.016.979,817 m e E 734.726,153 m; deste, segue com distância de 15,74 m. confrontando neste trecho com ÁREA 02, até o vértice 17, de coordenadas N 7.016.995,304 m e E

Memorial Descritivo – página 5 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

734.723,321 m; deste, segue com distância de 28,79 m. confrontando neste trecho com ÁREA 02, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.006,481 m e E 734.696,791 m; deste, segue com distância de 43,81 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.043,879 m e E 734.719,617 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 04

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 04, com a área total de **416,37 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.056,743 m e E 734.727,589 m; deste, segue com distância de 30,26 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.053,648 m e E 734.757,694 m; deste, segue com distância de 15,12 m. confrontando neste trecho com ÁREA 05, até o vértice 13, de coordenadas N 7.017.040,626 m e E 734.750,011 m; deste, segue com distância de 30,57 m. confrontando neste trecho com ÁREA 03, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.043,879 m e E 734.719,617 m; deste, segue com distância de 15,13 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.056,743 m e E 734.727,589 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 05

Memorial Descritivo – página 6 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 05, com a área total de **565,93 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.053,648 m e E 734.757,694 m; deste, segue com distância de 13,86 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 09, de coordenadas N 7.017.053,433 m e E 734.771,548 m; deste, segue com distância de 3,33 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 10, de coordenadas N 7.017.050,348 m e E 734.772,803 m; deste, segue com distância de 32,09 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 11, de coordenadas N 7.017.021,525 m e E 734.758,689 m; deste, segue com distância de 19,01 m. confrontando neste trecho com ÁREA 03, até o vértice 12, de coordenadas N 7.017.023,159 m e E 734.739,753 m; este, segue com distância de 20,26 m. confrontando neste trecho com ÁREA 03, até o vértice 13, de coordenadas N 7.017.040,626 m e E 734.750,011 m; este, segue com distância de 15,12 m. confrontando neste trecho com ÁREA 04, até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.053,648 m e E 734.757,694 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 06

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 06, com a área total de **1.288,15 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.016.979,817 m e E 734.726,153 m; este, segue com distância de 39,43 m. confrontando neste trecho com ÁREA 03, até o vértice 14, de coordenadas N 7.017.007,646 m e E 734.754,080 m; este, segue com distância de 4,11 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 15, de coordenadas N 7.017.004,018 m e E

Memorial Descritivo – página 7 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

734.756,017 m; este, segue com distância de 8,57 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 16, de coordenadas N 7.017.000,361 m e E 734.763,772 m; este, segue com distância de 40,40 m. confrontando neste trecho com ÁREA 07, até o vértice 20, de coordenadas N 7.016.959,98 m e E 734.762,498 m; este, segue com distância de 7,94 m. confrontando neste trecho com ÁREA 01, até o vértice 104, de coordenadas N 7.016.960,961 m e E 734.754,619 m; este, segue com distância de 28,28 m. confrontando neste trecho com ÁREA 01, até o vértice 120, de coordenadas N 7.016.964,42 m e E 734.726,551 m; este, segue com distância de 5,25 m. confrontando neste trecho com ÁREA 01, até o vértice 19, de coordenadas N 7.016.965,089 m e E 734.721,318 m; este, segue com distância de 15,50 m. confrontando neste trecho com ÁREA 02, até o vértice 18, de coordenadas N 7.016.979,817 m e E 734.726,153 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 07

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 07, com a área total de **2.500,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.008,789 m e E 734.776,081 m; este, segue com distância de 14,85 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 22, de coordenadas N 7.017.016,246 m e E 734.788,925 m; este, segue com distância de 11,59 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 23, de coordenadas N 7.017.019,529 m e E 734.800,039 m; este, segue com distância de 7,75 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 24, de coordenadas N 7.017.020,508 m e E 734.807,729 m; este, segue com distância de 20,08 m. confrontando neste trecho com ÁREA 10, até o vértice 25, de coordenadas N 7.017.000,428 m e E 734.807,980 m; este, segue com

Memorial Descritivo – página 8 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

distância de 10,32 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 09**, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.016.990,111 m e E 734.808,109 m**; deste, segue com distância de 35,46 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 08**, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.016.954,657 m e E 734.808,553 m**; deste, segue com distância de 46,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.016.959,981 m e E 734.762,498 m**; deste, segue com distância de 40,40 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 06**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.017.000,361 m e E 734.763,772 m**; deste, segue com distância de 14,92 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.017.008,789 m e E 734.776,081 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 08

Um terreno localizado na Rua sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 08**, com a área total de **1.151,73 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **26 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.016.990,111 m e E 734.808,109 m**; deste, segue com distância de 28,94 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 09**, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.016.986,903 m e E 734.836,870 m**; deste, segue com distância de 6,05 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.016.986,352 m e E 734.842,899 m**; deste, segue com distância de 35,38 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.016.951,148 m e E 734.838,657 m**; deste, segue com distância de 30,31 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.016.954,657 m e E 734.808,553 m**; deste, segue com distância de 35,46 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 07**, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.016.990,111 m e E 734.808,109 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as

Memorial Descritivo – página 9 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 09

Um terreno localizado na Rua sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 09**, com a área total de **302,73 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **25 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.000,428 m e E 734.807,980 m**; deste, segue com distância de 27,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 10**, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.016.997,419 m e E 734.834,951 m**; deste, segue com distância de 3,06 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.016.997,080 m e E 734.837,990 m**; deste, segue com distância de 10,24 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.016.986,903 m e E 734.836,870 m**; deste, segue com distância de 28,94 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 08**, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.016.990,111 m e E 734.808,109 m**; deste, segue com distância de 10,32 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 07**, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.017.000,428 m e E 734.807,980 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 10

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 10**, com a área total de **575,68 metros quadrados**, e com as seguintes características e

Memorial Descritivo – página 10 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **35 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.017,627 m e E 734.819,245 m**; deste, segue com distância de 17,91 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 11**, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.017.016,247 m e E 734.837,102 m**; deste, segue com distância de 18,95 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.016.997,419 m e E 734.834,951 m**; deste, segue com distância de 27,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 09**, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.017.000,428 m e E 734.807,980 m**; deste, segue com distância de 20,08 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 07**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.017.020,508 m e E 734.807,729 m**; deste, segue com distância de 10,75 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.017.025,397 m e E 734.817,301 m**; deste, segue com distância de 8,01 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 11**, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.017.017,627 m e E 734.819,245 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 11

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 11**, com a área total de **350,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **30 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.036,314 m e E 734.833,029 m**; deste, segue com distância de 3,72 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.017.038,661 m e E 734.835,914 m**; deste, segue com distância de 3,62 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.017.041,241 m e E 734.838,452 m**; deste, segue com distância de 7,02 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.017.034,936 m e E 734.841,542 m**; deste,

Memorial Descritivo – página 11 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

segue com distância de 19,21 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.017.016,247 m e E 734.837,102 m**; deste, segue com distância de 17,91 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 10**, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.017.017,626 m e E 734.819,245 m**; deste, segue com distância de 8,01 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 10**, até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.017.025,397 m e E 734.817,301 m**; deste, segue com distância de 11,47 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.017.031,532 m e E 734.826,994 m**; deste, segue com distância de 7,70 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.017.036,314 m e E 734.833,029 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 12

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zagüini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 12**, com a área total de **394,53 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **268 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.121,136 m e E 734.953,183 m**; deste, segue com distância de 22,83 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **267**, de coordenadas **N 7.017.116,920 m e E 734.975,619 m**; deste, segue com distância de 15,35 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **266**, de coordenadas **N 7.017.101,652 m e E 734.973,994 m**; deste, segue com distância de 24,06 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 22**, até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.017.103,197 m e E 734.949,986 m**; deste, segue com distância de 9,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 23**, até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.017.112,139 m e E 734.951,355 m**; deste, segue com distância de 9,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 13**, até

Memorial Descritivo – página 12 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice **268**, de coordenadas N **7.017.121,136 m** e E **734.953,183 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 13

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 13**, com a área total de **911,86 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **274 PP** (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.155,083 m** e E **734.919,087 m**, deste, segue com distância de 38,49 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **271**, de coordenadas N **7.017.126,681 m** e E **734.945,068 m**; deste, segue com distância de 9,83 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **268**, de coordenadas N **7.017.121,136 m** e E **734.953,183 m**; deste, segue com distância de 9,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 12**, até o vértice **269**, de coordenadas N **7.017.112,139 m** e E **734.951,355 m**; deste, segue com distância de 18,15 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 23**, até o vértice **272**, de coordenadas N **7.017.112,287 m** e E **734.933,201 m**; deste, segue com distância de 17,71 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 24**, até o vértice **273**, de coordenadas N **7.017.112,392 m** e E **734.915,493 m**; deste, segue com distância de 14,33 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 25**, até o vértice **275**, de coordenadas N **7.017.126,687 m** e E **734.916,459 m**; deste, segue com distância de 28,52 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 14**, até o vértice **274**, de coordenadas N **7.017.155,083 m** e E **734.919,087 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 14

Memorial Descritivo – página 13 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 14**, com a área total de **466,68 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **284 PP** (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.160,763 m** e E **734.904,402 m**, deste, segue com distância de 11,39 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **283**, de coordenadas N **7.017.157,802 m** e E **734.915,403 m**; deste, segue com distância de 4,58 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **274**, de coordenadas N **7.017.155,083 m** e E **734.919,087 m**; este, segue com distância de 28,52 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 13**, até o vértice **275**, de coordenadas N **7.017.126,687 m** e E **734.916,459 m**; este, segue com distância de 15,10 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 25**, até o vértice **276**, de coordenadas N **7.017.128,894 m** e E **734.901,521 m**; este, segue com distância de 32,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 15**, até o vértice **284**, de coordenadas N **7.017.160,763 m** e E **734.904,402 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 15

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 15**, com a área total de **475,31 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **285 PP** (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.163,558 m** e E **734.889,704 m**, deste, segue com distância de 14,96 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **284**, de coordenadas N **7.017.160,763 m** e E **734.904,402 m**; este, segue com distância de 32,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 14**, até o vértice **276**, de coordenadas N **7.017.128,894 m** e E **734.901,521 m**; este, segue com distância de 14,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 26**, até o vértice **277**, de coordenadas N



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice **268**, de coordenadas N **7.017.131,405 m** e E **734.886,987 m**; deste, segue com distância de 32,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 16**, até o vértice **285**, de coordenadas N **7.017.163,558 m** e E **734.889,704 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 16

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 16**, com a área total de **475,72 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **286 PP** (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.165,693 m** e E **734.874,707 m**, deste, segue com distância de 15,15 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **285**, de coordenadas N **7.017.163,558 m** e E **734.889,704 m**; este, segue com distância de 32,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 15**, até o vértice **277**, de coordenadas N **7.017.131,405 m** e E **734.886,987 m**; este, segue com distância de 14,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 27**, até o vértice **278**, de coordenadas N **7.017.134,286 m** e E **734.872,438 m**; este, segue com distância de 31,49 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 17**, até o vértice **286**, de coordenadas N **7.017.165,693 m** e E **734.874,707 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 17

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 17**, com a área

Memorial Descritivo – página 15 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

total de **461,88 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **287 PP** (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.167,963 m** e E **734.860,037 m**, deste, segue com distância de 14,84 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **286**, de coordenadas N **7.017.165,693 m** e E **734.874,707 m**; este, segue com distância de 31,49 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 16**, até o vértice **278**, de coordenadas N **7.017.134,286 m** e E **734.872,438 m**; este, segue com distância de 2,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 27**, até o vértice **279**, de coordenadas N **7.017.134,684 m** e E **734.869,891 m**; este, segue com distância de 12,02 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 18**, até o vértice **280**, de coordenadas N **7.017.136,539 m** e E **734.858,012 m**; este, segue com distância de 31,49 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 18**, até o vértice **287**, de coordenadas N **7.017.167,963 m** e E **734.860,037 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 18

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 18**, com a área total de **765,87 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **288 PP** (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.170,688 m** e E **734.845,518 m**, deste, segue com distância de 14,77 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **287**, de coordenadas N **7.017.167,963 m** e E **734.860,037 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo – página 16 de 87

Memorial Descritivo – página 14 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

7.017.114,479 m e E 734.851,041 m; deste, segue com distância de 21,79 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice **281**, de coordenadas **N 7.017.135,327 m e E 734.844,721 m**; deste, segue com distância de 3,74 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice **282**, de coordenadas **N 7.017.138,906 m e E 734.843,636 m**; deste, segue com distância de 31,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice **288**, de coordenadas **N 7.017.170,688 m e E 734.845,518 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 19

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 19**, com a área total de **1.845,20 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **209 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.146,432 m e E 734.802,445 m**; deste, segue com distância de 37,37 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **208**, de coordenadas **N 7.017.170,447 m e E 734.831,078 m**; deste, segue com distância de 16,22 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **207**, de coordenadas **N 7.017.179,801 m e E 734.844,330 m**; deste, segue com distância de 8,38 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.017.178,662 m e E 734.852,630 m**; deste, segue com distância de 10,69 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **288**, de coordenadas **N 7.017.170,688 m e E 734.845,518 m**; deste, segue com distância de 31,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 18**, até o vértice **282**, de coordenadas **N 7.017.138,906 m e E 734.843,636 m**; deste, segue com distância de 25,52 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 18**, até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m**; deste, segue com distância de 5,37 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 29**, até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.017.110,258 m e**

Memorial Descritivo – página 17 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

E 734.847,729 m; deste, segue com distância de 22,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice **232**, de coordenadas **N 7.017.121,364 m e E 734.827,991 m**; deste, segue com distância de 8,05 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **231**, de coordenadas **N 7.017.125,380 m e E 734.821,015 m**; deste, segue com distância de 30,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 20**, até o vértice **210**, de coordenadas **N 7.017.140,265 m e E 734.794,758 m**; deste, segue com distância de 9,85 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **209**, de coordenadas **N 7.017.146,432 m e E 734.802,445 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 20

Um terreno localizado na Rua Sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 20**, com a área total de **507,15 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **210 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.140,265 m e E 734.794,758 m**; deste, segue com distância de 30,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice **231**, de coordenadas **N 7.017.125,380 m e E 734.821,015 m**; deste, segue com distância de 16,04 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **230**, de coordenadas **N 7.017.112,199 m e E 734.811,879 m**; deste, segue com distância de 34,59 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 21**, até o vértice **212**, de coordenadas **N 7.017.129,837 m e E 734.782,120 m**; deste, segue com distância de 7,59 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **211**, de coordenadas **N 7.017.134,619 m e E 734.788,016 m**; deste, segue com distância de 8,79 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **210**, de coordenadas **N 7.017.140,265 m e E 734.794,758 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 21

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 21**, com a área total de **2.753,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **212 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.129,837 m e E 734.782,120 m**; deste, segue com distância de 34,59 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 20**, até o vértice **230**, de coordenadas **N 7.017.112,199 m e E 734.811,879 m**; este, segue com distância de 61,78 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **229**, de coordenadas **N 7.017.061,429 m e E 734.776,681 m**; deste, segue com distância de 2,92 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **228**, de coordenadas **N 7.017.063,303 m e E 734.774,441 m**; este, segue com distância de 4,29 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **227**, de coordenadas **N 7.017.064,161 m e E 734.770,240 m**; este, segue com distância de 6,31 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **226**, de coordenadas **N 7.017.063,788 m e E 734.763,939 m**; este, segue com distância de 8,29 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.017.063,100 m e E 734.755,676 m**; este, segue com distância de 4,35 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **224**, de coordenadas **N 7.017.062,741 m e E 734.751,341 m**; este, segue com distância de 5,01 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **223**, de coordenadas **N 7.017.062,251 m e E 734.746,354 m**; este, segue com distância de 3,30 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **222**, de coordenadas **N 7.017.062,827 m e E 734.743,106 m**; este, segue com distância de 4,26 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **221**, de coordenadas **N 7.017.064,119 m e E 734.742,000 m**.

Memorial Descritivo – página 19 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

N 734.739,045 m; deste, segue com distância de 9,71 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **220**, de coordenadas **N 7.017.067,903 m e E 734.730,099 m**; este, segue com distância de 15,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **219**, de coordenadas **N 7.017.079,194 m e E 734.740,783 m**; este, segue com distância de 11,60 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **218**, de coordenadas **N 7.017.088,282 m e E 734.747,994 m**; este, segue com distância de 15,42 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **217**, de coordenadas **N 7.017.100,718 m e E 734.757,109 m**; este, segue com distância de 10,96 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **216**, de coordenadas **N 7.017.109,717 m e E 734.763,362 m**; este, segue com distância de 8,17 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **215**, de coordenadas **N 7.017.116,406 m e E 734.768,056 m**; este, segue com distância de 6,11 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **214**, de coordenadas **N 7.017.121,067 m e E 734.772,003 m**; este, segue com distância de 6,84 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **213**, de coordenadas **N 7.017.125,601 m e E 734.777,130 m**; este, segue com distância de 6,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **212**, de coordenadas **N 7.017.129,837 m e E 734.782,120 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 22

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Viana Zaquin, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 22**, com a área total de **442,41 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **270 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.103,197 m e E 734.949,986 m**; este, segue com distância de 24,06 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 12**, até

Memorial Descritivo – página 18 de 87

Memorial Descritivo – página 20 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice **266**, de coordenadas **N 7.017.101,652 m e E 734.973,994 m**; deste, segue com distância de 15,81 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **265**, de coordenadas **N 7.017.085,970 m e E 734.971,972 m**; deste, segue com distância de 25,39 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.017.082,719 m e E 734.946,795 m**; deste, segue com distância de 20,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 23**, até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.017.103,197 m e E 734.949,986 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 23

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 23**, com a área total de **506,89 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **272 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.112,287 m e E 734.933,201 m**; deste, segue com distância de 18,15 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 13**, até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.017.112,139 m e E 734.951,355 m**; deste, segue com distância de 9,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 12**, até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.017.103,197 m e E 734.949,986 m**; deste, segue com distância de 20,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 22**, até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.017.082,719 m e E 734.946,795 m**; deste, segue com distância de 15,63 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.017.081,393 m e E 734.931,221 m**; deste, segue com distância de 30,96 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 24**, até o vértice **272**, de coordenadas **N 7.017.112,287 m e E 734.933,201 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os

Memorial Descritivo – página 21 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 24

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 24**, com a área total de **565,83 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **273 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.112,392 m e E 734.915,493 m**; deste, segue com distância de 17,71 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 13**, até o vértice **272**, de coordenadas **N 7.017.112,287 m e E 734.933,201 m**; deste, segue com distância de 30,96 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 23**, até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.017.081,393 m e E 734.931,221 m**; deste, segue com distância de 18,03 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.017.079,602 m e E 734.913,278 m**; deste, segue com distância de 32,86 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 25**, até o vértice **273**, de coordenadas **N 7.017.112,392 m e E 734.915,493 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 25

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 25**, com a área total de **642,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **276 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.128,894 m e E 734.901,521 m**; deste, segue com distância de 15,10 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 14**, até o vértice **275**, de coordenadas **N 7.017.126,687 m e E 734.916,459 m**; deste, segue com distância de 14,33 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 13**, até

Memorial Descritivo – página 22 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice **273**, de coordenadas **N 7.017.112,392 m e E 734.915,493 m**; deste, segue com distância de 32,86 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 24**, até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.017.079,602 m e E 734.913,278 m**; deste, segue com distância de 18,23 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.017.090,873 m e E 734.898,952 m**; deste, segue com distância de 38,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 26**, até o vértice **276**, de coordenadas **N 7.017.128,894 m e E 734.901,521 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 26

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 26**, com a área total de **554,62 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **277 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.131,405 m e E 734.886,987 m**; deste, segue com distância de 14,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 15**, até o vértice **276**, de coordenadas **N 7.017.128,894 m e E 734.901,521 m**; deste, segue com distância de 38,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 25**, até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.017.090,873 m e E 734.898,952 m**; deste, segue com distância de 13,10 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.017.088,586 m e E 734.886,054 m**; deste, segue com distância de 42,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 27**, até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.017.131,405 m e E 734.886,987 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo – página 23 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

ÁREA 27

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 27**, com a área total de **754,81 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **278 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.134,286 m e E 734.872,438 m**; este, segue com distância de 14,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 16**, até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.017.131,405 m e E 734.886,987 m**; este, segue com distância de 42,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 26**, até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.017.088,586 m e E 734.886,054 m**; este, segue com distância de 16,57 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **259**, de coordenadas **N 7.017.078,723 m e E 734.872,744 m**; este, segue com distância de 56,03 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 28**, até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.017.134,684 m e E 734.869,891 m**; este, segue com distância de 2,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 17**, até o vértice **278**, de coordenadas **N 7.017.134,286 m e E 734.872,438 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 28

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 28**, com a área total de **869,60 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **252 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m**; este, segue com distância de 27,63 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 18**, até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.017.134,684 m e E 734.869,891 m**; este, segue com distância de 56,03 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 27**, até

Memorial Descritivo – página 24 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice 259, de coordenadas N 7.017.078,723 m e E 734.872,744 m; deste, segue com distância de 14,99 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice 258, de coordenadas N 7.017.071,161 m e E 734.859,805 m; deste, segue com distância de 44,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 29**, até o vértice 252, de coordenadas N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 29

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 29**, com a área total de **416,83 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 252 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m, deste, segue com distância de 44,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 28**, até o vértice 258, de coordenadas N 7.017.071,161 m e E 734.859,805 m; deste, segue com distância de 10,45 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice 257, de coordenadas N 7.017.064,376 m e E 734.851,861 m; deste, segue com distância de 38,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 30**, até o vértice 250, de coordenadas N 7.017.102,135 m e E 734.842,780 m; deste, segue com distância de 9,51 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice 251, de coordenadas N 7.017.110,258 m e E 734.847,729 m; deste, segue com distância de 5,37 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice 252, de coordenadas N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo – página 25 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice 249, de coordenadas N 7.017.087,563 m e E 734.833,543 m; deste, segue com distância de 9,39 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 37**, até o vértice 248, de coordenadas N 7.017.079,667 m e E 734.828,460 m; deste, segue com distância de 23,87 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 32**, até o vértice 233, de coordenadas N 7.017.092,351 m e E 734.808,235 m; deste, segue com distância de 35,10 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice 232, de coordenadas N 7.017.121,364 m e E 734.827,991 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 32

Um terreno localizado na Rua Sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 32**, com a área total de **503,55 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 233 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.092,351 m e E 734.808,235 m, deste, segue com distância de 23,87 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice 248, de coordenadas N 7.017.079,667 m e E 734.828,460 m; deste, segue com distância de 13,32 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 37**, até o vértice 247, de coordenadas N 7.017.068,468 m e E 734.821,252 m; deste, segue com distância de 7,60 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 35**, até o vértice 246, de coordenadas N 7.017.062,100 m e E 734.817,108 m; deste, segue com distância de 24,44 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 33**, até o vértice 234, de coordenadas N 7.017.075,216 m e E 734.796,491 m; deste, segue com distância de 20,77 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice 233, de coordenadas N 7.017.092,351 m e E 734.808,235 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os

Memorial Descritivo – página 27 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

ÁREA 30

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 30**, com a área total de **413,45 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 250 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.102,135 m e E 734.842,780 m, deste, segue com distância de 38,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 29**, até o vértice 257, de coordenadas N 7.017.064,376 m e E 734.851,861 m; deste, segue com distância de 11,71 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice 256, de coordenadas N 7.017.056,771 m e E 734.842,957 m; deste, segue com distância de 32,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 37**, até o vértice 249, de coordenadas N 7.017.087,563 m e E 734.833,543 m; deste, segue com distância de 17,25 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice 250, de coordenadas N 7.017.102,135 m e E 734.842,780 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 31

Um terreno localizado na Rua Sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 31**, com a área total de **830,72 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 232 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.121,364 m e E 734.827,991 m, deste, segue com distância de 22,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice 251, de coordenadas N 7.017.110,258 m e E 734.847,729 m; deste, segue com distância de 9,51 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 29**, até o vértice 250, de coordenadas N 7.017.102,135 m e E 734.842,780 m; deste, segue com distância de 17,25 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 30**, até

Memorial Descritivo – página 28 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 33

Um terreno localizado na Rua Sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 33**, com a área total de **616,02 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 234 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.075,216 m e E 734.796,491 m, deste, segue com distância de 24,44 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 32**, até o vértice 246, de coordenadas N 7.017.062,100 m e E 734.817,108 m; deste, segue com distância de 22,80 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 35**, até o vértice 245, de coordenadas N 7.017.042,742 m e E 734.805,066 m; deste, segue com distância de 26,81 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 34**, até o vértice 235, de coordenadas N 7.017.054,771 m e E 734.781,104 m; deste, segue com distância de 25,59 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice 234, de coordenadas N 7.017.075,216 m e E 734.796,491 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 34

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 34**, com a área total de **893,77 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 235 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.054,771 m e E 734.781,104 m, deste, segue com distância de 26,81 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 33**, até o vértice 245, de coordenadas N 7.017.042,742 m e E 734.805,066 m; deste, segue com distância de 13,87 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 35**, até

Memorial Descritivo – página 28 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

o vértice 244, de coordenadas N 7.017.036,356 m e E 734.817,376 m; deste, segue com distância de 8,52 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 243, de coordenadas N 7.017.030,251 m e E 734.811,437 m; deste, segue com distância de 17,26 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 242, de coordenadas N 7.017.023,696 m e E 734.795,474 m; deste, segue com distância de 10,79 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 241, de coordenadas N 7.017.022,015 m e E 734.784,813 m; deste, segue com distância de 11,66 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 240, de coordenadas N 7.017.017,252 m e E 734.774,168 m; deste, segue com distância de 4,02 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 239, de coordenadas N 7.017.015,174 m e E 734.770,729 m; deste, segue com distância de 2,93 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 238, de coordenadas N 7.017.017,381 m e E 734.768,797 m; deste, segue com distância de 24,60 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 237, de coordenadas N 7.017.040,207 m e E 734.777,970 m; deste, segue com distância de 11,90 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 236, de coordenadas N 7.017.051,638 m e E 734.781,270 m; deste, segue com distância de 3,14 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 235, de coordenadas N 7.017.054,771 m e E 734.781,104 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 35

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 35, com a área total de 423,17 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 246 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.062,100 m e E 734.817,108 m, deste,

Memorial Descritivo – página 29 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

segue com distância de 7,60 m. confrontando neste trecho com ÁREA 32, até o vértice 247, de coordenadas N 7.017.068,468 m e E 734.821,252 m; deste, segue com distância de 23,05 m. confrontando neste trecho com ÁREA 37, até o vértice 253, de coordenadas N 7.017.048,048 m e E 734.831,953 m; deste, segue com distância de 18,69 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 244, de coordenadas N 7.017.036,356 m e E 734.817,376 m; deste, segue com distância de 13,87 m. confrontando neste trecho com ÁREA 34, até o vértice 245, de coordenadas N 7.017.042,742 m e E 734.805,066 m; deste, segue com distância de 22,80 m. confrontando neste trecho com ÁREA 33, até o vértice 246, de coordenadas N 7.017.062,100 m e E 734.817,108 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 36

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 36, com a área total de 383,60 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 43 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.044,890 m e E 734.843,346 m, deste, segue com distância de 29,50 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 44, de coordenadas N 7.017.063,882 m e E 734.865,926 m; deste, segue com distância de 9,07 m. confrontando neste trecho com ÁREA 38, até o vértice 45, de coordenadas N 7.017.060,580 m e E 734.874,372 m; deste, segue com distância de 7,27 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA DAS DORES MULLER, até o vértice 46, de coordenadas N 7.017.053,752 m e E 734.871,877 m; deste, segue com distância de 30,55 m. confrontando neste trecho com ÁREA 49, até o vértice 42, de coordenadas N 7.017.033,931 m e E 734.848,633 m; deste, segue com distância de 12,17 m. confrontando neste trecho com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, até o vértice 43, de coordenadas N 7.017.044,890

Memorial Descritivo – página 30 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

e E 734.843,346 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 37

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 37, com a área total de 481,68 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 249 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.087,563 m e E 734.833,543 m, deste, segue com distância de 32,20 m. confrontando neste trecho com ÁREA 30, até o vértice 256, de coordenadas N 7.017.056,771 m e E 734.842,957 m; deste, segue com distância de 3,26 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 255, de coordenadas N 7.017.053,649 m e E 734.843,912 m; deste, segue com distância de 13,48 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 254, de coordenadas N 7.017.045,069 m e E 734.833,514 m; este, segue com distância de 3,36 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 253, de coordenadas N 7.017.048,048 m e E 734.831,953 m; este, segue com distância de 23,05 m. confrontando neste trecho com ÁREA 35, até o vértice 247, de coordenadas N 7.017.068,468 m e E 734.821,252 m; este, segue com distância de 13,32 m. confrontando neste trecho com ÁREA 32, até o vértice 248, de coordenadas N 7.017.079,667 m e E 734.828,460 m; este, segue com distância de 9,39 m. confrontando neste trecho com ÁREA 31, até o vértice 249, de coordenadas N 7.017.087,563 m e E 734.833,543 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo – página 31 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

ÁREA 38

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 38, com a área total de 292,15 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 44 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.063,882 m e E 734.865,926 m, deste, segue com distância de 23,98 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 47, de coordenadas N 7.017.078,367 m e E 734.885,034 m; este, segue com distância de 3,35 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 48, de coordenadas N 7.017.080,215 m e E 734.887,832 m; este, segue com distância de 3,98 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 49, de coordenadas N 7.017.081,867 m e E 734.891,452 m; este, segue com distância de 1,53 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 50, de coordenadas N 7.017.082,005 m e E 734.892,972 m; este, segue com distância de 1,80 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 51, de coordenadas N 7.017.081,586 m e E 734.894,725 m; este, segue com distância de 27,07 m. confrontando neste trecho com ÁREA 39, até o vértice 64, de coordenadas N 7.017.057,279 m e E 734.882,819 m; este, segue com distância de 9,07 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA DAS DORES MULLER, até o vértice 45, de coordenadas N 7.017.060,580 m e E 734.874,372 m; este, segue com distância de 9,07 m. confrontando neste trecho com ÁREA 36, até o vértice 44, de coordenadas N 7.017.063,882 m e E 734.865,926 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 39

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 39, com a área total

Memorial Descritivo – página 32 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

de **306,85 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **51 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.081,586 m e E 734.894,725 m**; deste, segue com distância de 12,56 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.017.074,047 m e E 734.904,772 m**; deste, segue com distância de 20,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 40**, até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.017.055,496 m e E 734.897,167 m**; deste, segue com distância de 14,46 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.017.057,279 m e E 734.882,819 m**; deste, segue com distância de 27,07 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 38**, até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.017.081,586 m e E 734.894,725 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 40

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 40**, com a área total de **318,22 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **53 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.070,888 m e E 734.909,221 m**; deste, segue com distância de 9,77 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.017.071,878 m e E 734.918,946 m**; deste, segue com distância de 10,94 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 41**, até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m**; deste, segue com distância de 7,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 42**, até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.017.053,340 m e E 734.918,238 m**; deste, segue com distância de 21,18 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.017.055,496 m e E 734.897,167 m**; deste, segue com distância de 20,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 39**, até o vértice

Memorial Descritivo – página 33 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

52, de coordenadas **N 7.017.074,047 m e E 734.904,772 m**; deste, segue com distância de 5,46 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.017.070,888 m e E 734.909,221 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 41

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **área 41**, com a área total de **290,95 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **54 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.071,878 m e E 734.918,946 m**; deste, segue com distância de 22,70 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.017.073,942 m e E 734.941,548 m**; deste, segue com distância de 14,92 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 46**, até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.017.059,034 m e E 734.940,970 m**; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 45**, até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.017.059,348 m e E 734.937,278 m**; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 44**, até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m**; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 43**, até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m**; deste, segue com distância de 11,41 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 42**, até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m**; deste, segue com distância de 10,94 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 42**, até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.017.071,878 m e E 734.918,946 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo – página 34 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 42

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 42**, com a área total de **89,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **65 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m**; deste, segue com distância de 11,41 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 41**, até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m**; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 43**, até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.017.051,983 m e E 734.929,603 m**; deste, segue com distância de 11,45 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.017.053,340 m e E 734.918,238 m**; deste, segue com distância de 7,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 40**, até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 43

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 43**, com a área total de **29,58 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **66 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m**; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 41**, até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m**; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 44**, até

Memorial Descritivo – página 35 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice **60**, de coordenadas **N 7.017.051,668 m e E 734.933,289 m**; deste, segue com distância de 3,70 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.017.051,983 m e E 734.929,603 m**; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 42**, até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 44

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 44**, com a área total de **29,58 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **67 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m**; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 41**, até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.017.059,348 m e E 734.937,278 m**; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 45**, até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.017.051,354 m e E 734.936,974 m**; deste, segue com distância de 3,70 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.017.051,668 m e E 734.933,289 m**; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 43**, até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 45

Memorial Descritivo – página 36 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 45**, com a área total de **29,58 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **68 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.059,348 m e E 734.937,278 m**; deste, segue com distância de 3,71 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 41**, até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.017.059,034 m e E 734.940,970 m**; deste, segue com distância de 8,00 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 46**, até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.017.051,040 m e E 734.940,659 m**; deste, segue com distância de 3,70 m, confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.017.051,354 m e E 734.936,974 m**; deste, segue com distância de 8,00 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 44**, até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.017.059,348 m e E 734.937,278 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 46

Um terreno localizado na **RUA WALTER FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 46**, com a área total de **724,59 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **55 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.073,942 m e E 734.941,548 m**; deste, segue com distância de 29,56 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.017.077,500 m e E 734.970,890 m**; deste, segue com distância de 28,95 m, confrontando neste trecho com dona **NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.017.048,747 m e E 734.967,530 m**; deste, segue com distância de 26,97 m, confrontando neste trecho com **MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.017.051,040 m e E 734.940,659 m**; deste, segue com

Memorial Descritivo – página 37 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

distância de 8,00 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 45**, até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.017.059,034 m e E 734.940,970 m**; deste, segue com distância de 14,92 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 41**, até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.017.073,942 m e E 734.941,548 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 47 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 47**, com a área total de **3.076,31 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **107 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.006,806m e E 735.085,153 m**; deste, segue com distância de 36,73 m, confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.017.001,359 m e E 735.121,473 m**; deste, segue com distância de 84,13 m, confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.016.917,683 m e E 735.112,777 m**; deste, segue com distância de 36,15 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.016.922,294 m e E 735.076,944 m**; deste, segue com distância de 84,91 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.017.006,806 m e E 735.085,153 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 48 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Memorial Descritivo – página 38 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 48**, com a área total de **20.535,38 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **106 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.008,130 m e E 735.076,488 m**; deste, segue com distância de 8,77 m, confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.017.006,806 m e E 735.085,153 m**; deste, segue com distância de 84,91 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 47**, até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.016.922,294 m e E 735.076,944 m**; deste, segue com distância de 48,30 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.016.927,209 m e E 735.028,900 m**; deste, segue com distância de 14,83 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.016.928,412 m e E 735.014,120 m**; deste, segue com distância de 174,78 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.016.950,899 m e E 734.840,798 m**; deste, segue com distância de 2,16 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.016.951,148 m e E 734.838,657 m**; deste, segue com distância de 35,38 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 08**, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.016.986,352 m e E 734.842,899 m**; deste, segue com distância de 47,92 m, confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.017.033,931 m e E 734.848,633 m**; deste, segue com distância de 23,11 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 49**, até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.017.032,270 m e E 734.871,682 m**; deste, segue com distância de 14,85 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.017.030,595 m e E 734.886,436 m**; deste, segue com distância de 1,34 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.017.030,485 m e E 734.887,767 m**; deste, segue com distância de 17,05 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 51**, até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.017.029,085 m e E 734.904,758 m**; deste, segue com distância de 17,65 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 52**, até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.017.027,319 m e E 734.922,320 m**; deste, segue com distância de 20,15 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 53**, até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.017.024,877 m e E 734.942,318 m**; deste, segue com distância de 17,73 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 54**, até

Memorial Descritivo – página 39 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice **80**, de coordenadas **N 7.017.022,729 m e E 734.959,913 m**; deste, segue com distância de 117,49 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.017.008,13 m e E 735.076,488 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 49

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 49**, com a área total de **331,50 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **42 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.033,931 m e E 734.848,633 m**; deste, segue com distância de 30,55 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 36**, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.017.053,751 m e E 734.871,878 m**; deste, segue com distância de 7,92 m, confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.017.052,304 m e E 734.879,663 m**; deste, segue com distância de 21,57 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.017.032,269 m e E 734.871,682 m**; deste, segue com distância de 23,11 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.017.033,931 m e E 734.848,633 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 50

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 50**, com a área

Memorial Descritivo – página 40 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

total de **308,30 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **70 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.052,304 m e E 734.879,663 m**, deste, segue com distância de 13,37 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.017.048,906 m e E 734.892,590 m**; deste, segue com distância de 1,33 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **291**, de coordenadas **N 7.017.048,754 m e E 734.893,907 m**; deste, segue com distância de 19,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 51**, até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.017.030,485 m e E 734.887,767 m**; deste, segue com distância de 1,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.017.030,595 m e E 734.886,436 m**; deste, segue com distância de 14,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.017.032,269 m e E 734.871,682 m**; deste, segue com distância de 21,57 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 49**, até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.017.052,304 m e E 734.879,663 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 51

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 51**, com a área total de **308,30 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **291 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.048,754 m e E 734.893,907 m**; este, segue com distância de 16,27 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.017.046,881 m e E 734.910,070 m**; este, segue com distância de 18,57 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 52**, até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.017.029,084 m e E 734.904,758 m**; este, segue com distância de 17,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.017.030,485 m e E 734.887,767 m**; este, segue com distância de 19,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **291**, de coordenadas **N 7.017.048,754 m e E 734.893,907 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo – página 41 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

E 734.887,767 m; este, segue com distância de 19,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **291**, de coordenadas **N 7.017.048,754 m e E 734.893,907 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 52

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 52**, com a área total de **322,32 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **74 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.046,881 m e E 734.910,070 m**; este, segue com distância de 17,77 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.017.045,010 m e E 734.927,738 m**; este, segue com distância de 18,50 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 53**, até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.017.027,319 m e E 734.922,320 m**; este, segue com distância de 17,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.017.029,084 m e E 734.904,758 m**; este, segue com distância de 18,57 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 51**, até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.017.046,881 m e E 734.910,070 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 53

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 53**, com a área



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

total de **332,84 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **77 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.045,010 m e E 734.927,738 m**; este, segue com distância de 16,92 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.017.042,404 m e E 734.944,459 m**; este, segue com distância de 17,66 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 54**, até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.017.024,877 m e E 734.942,319 m**; este, segue com distância de 20,15 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.017.027,319 m e E 734.922,320 m**; este, segue com distância de 18,50 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 52**, até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.017.045,010 m e E 734.927,738 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 54

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 54**, com a área total de **310,41 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **78 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.042,404 m e E 734.944,459 m**; este, segue com distância de 17,34 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.017.040,399 m e E 734.961,679 m**; este, segue com distância de 17,76 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.017.022,729 m e E 734.959,913 m**; este, segue com distância de 17,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.017.024,877 m e E 734.942,319 m**; este, segue com distância de 17,66 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 53**, até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.017.042,404 m e E 734.944,459 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Memorial Descritivo – página 43 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 55

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 55**, com a área total de **4.418,48 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **93 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.052,888 m e E 735.040,056 m**; este, segue com distância de 20,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.017.050,921 m e E 735.060,317 m**; este, segue com distância de 9,91 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 60**, até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.017.041,062 m e E 735.059,359 m**; este, segue com distância de 14,99 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 61**, até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.017.026,139 m e E 735.057,910 m**; este, segue com distância de 20,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 61**, até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.017.023,085 m e E 735.077,816 m**; este, segue com distância de 15,01 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.017.008,130 m e E 735.076,488 m**; este, segue com distância de 117,49 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.017.022,729 m e E 734.959,913 m**; este, segue com distância de 17,76 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 54**, até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.017.040,399 m e E 734.961,679 m**; este, segue com distância de 15,09 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.017.040,175 m e E 734.976,770 m**; este, segue com distância de 19,03 m. confrontando neste trecho com **NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.017.059,062 m e E 734.979,103 m**; este, segue com distância de 19,59 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 56**, até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.017.057,963 m e E 734.998,665 m**; este, segue com distância de 16,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 57**, até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.017.057,711 m e E 735.014,951 m**.

Memorial Descritivo – página 44 de 87

Memorial Descritivo – página 42 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

deste, segue com distância de 18,86 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 57**, até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.017.076,551 m e E 735.015,925 m**; deste, segue com distância de 26,38 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.017.075,217 m e E 735.042,272 m**; deste, segue com distância de 10,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.017.065,024 m e E 735.041,302 m**; deste, segue com distância de 6,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.017.058,696 m e E 735.040,624 m**; deste, segue com distância de 5,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.017.052,888 m e E 735.040,056 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 56

Um terreno localizado na **RUA WALTER FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 56**, com a área total de **367,09 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **85 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.078,001 m e E 734.980,599 m**; deste, segue com distância de 18,67 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.017.077,347 m e E 734.999,255 m**; deste, segue com distância de 19,39 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 57**, até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.017.057,963 m e E 734.998,665 m**; deste, segue com distância de 19,59 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.017.059,062 m e E 734.979,103 m**; deste, segue com distância de 19,00 m. confrontando neste trecho com **NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.017.078,001 m e E 734.980,599 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

Memorial Descritivo – página 45 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 57

Um terreno localizado na **RUA WALTER FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 57**, com a área total de **315,34 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **86 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.077,347 m e E 734.999,255 m**; deste, segue com distância de 16,69 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.017.076,551 m e E 735.015,925 m**; deste, segue com distância de 18,86 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.017.057,711 m e E 735.014,951 m**; deste, segue com distância de 16,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.017.057,963 m e E 734.998,665 m**; deste, segue com distância de 19,39 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 56**, até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.017.077,347 m e E 734.999,255 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 58

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 58**, com a área total de **464,93 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **90 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.075,217 m e E 735.042,272 m**; deste, segue com distância de 20,03 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.017.074,316 m e E**

Memorial Descritivo – página 46 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

735.062,277 m; deste, segue com distância de 17,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 59**, até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.017.056,610 m e E 735.060,962 m**; deste, segue com distância de 5,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 60**, até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.017.050,921 m e E 735.060,317 m**; deste, segue com distância de 20,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.017.052,888 m e E 735.040,056 m**; deste, segue com distância de 5,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.017.058,696 m e E 735.040,624 m**; deste, segue com distância de 6,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.017.065,024 m e E 735.041,302 m**; deste, segue com distância de 10,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.017.075,217 m e E 735.042,272 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 59

Um terreno localizado na **RUA WALTER FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 59**, com a área total de **374,15 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **94 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.074,316 m e E 735.062,277 m**; deste, segue com distância de 16,96 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.017.073,405 m e E 735.079,210 m**; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.017.071,261 m e E 735.082,240 m**; deste, segue com distância de 17,93 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.017.053,396 m e E 735.080,681 m**; deste, segue com distância de 19,98 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 60**, até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.017.056,610 m e E 735.060,962 m**; deste, segue com

Memorial Descritivo – página 47 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

distância de 17,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.017.074,316 m e E 735.062,277 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 60

Um terreno localizado na **RUA NABOR RUSSI**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 60**, com a área total de **305,55 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **95 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.056,610 m e E 735.060,962 m**; deste, segue com distância de 19,98 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 59**, até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.017.053,396 m e E 735.080,681 m**; deste, segue com distância de 14,92 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.017.038,550 m e E 735.079,213 m**; deste, segue com distância de 20,01 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 61**, até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.017.041,062 m e E 735.059,359 m**; deste, segue com distância de 9,91 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.017.050,921 m e E 735.060,317 m**; deste, segue com distância de 5,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.017.056,610 m e E 735.060,962 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 61

Memorial Descritivo – página 48 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na **RUA NABOR RUSSI**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 61**, com a área total de **306,01 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **97 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.041,062 m e E 735.059,359 m**; deste, segue com distância de 20,01 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 60**, até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.017.038,550 m e E 735.079,213 m**; deste, segue com distância de 15,53 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.017.023,085 m e E 735.077,816 m**; deste, segue com distância de 20,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.017.026,139 m e E 735.057,910 m**; deste, segue com distância de 14,99 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.017.041,062 m e E 735.059,359 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 62 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 62**, com a área total de **350,40 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **131 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m**; deste, segue com distância de 7,67 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 67**, até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.017.062,066 m e E 735.127,783 m**; deste, segue com distância de 49,78 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.017.012,556 m e E 735.122,637 m**; deste, segue com distância de 6,42 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.017.013,497 m e E 735.116,287 m**; deste, segue com distância de 49,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice

Memorial Descritivo – página 49 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 64**, com a área total de **217,18 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **125 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.031,783 m e E 735.087,839 m**; deste, segue com distância de 15,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 65**, até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.017.029,771 m e E 735.102,949 m**; deste, segue com distância de 14,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.017.015,638 m e E 735.101,838 m**; deste, segue com distância de 15,44 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.017.017,676 m e E 735.086,531 m**; deste, segue com distância de 14,17 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.017.031,783 m e E 735.087,839 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 65

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 65**, com a área total de **169,31 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **127 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.042,862 m e E 735.088,666 m**; deste, segue com distância de 15,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 66**, até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.017.040,844 m e E 735.103,819 m**; deste, segue com distância de 11,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.017.029,771 m e E 735.102,949 m**; deste, segue com distância de 15,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 64**, até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.017.031,783 m e E 735.087,839 m**; deste, segue com distância de 11,11 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.017.042,862 m e E 735.088,666 m**

Memorial Descritivo – página 51 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

131, de coordenadas **N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 63 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 63**, com a área total de **726,51 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **130 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.065,344 m e E 735.105,745 m**; deste, segue com distância de 14,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 67**, até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m**; deste, segue com distância de 49,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 62**, até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.017.013,497 m e E 735.116,287 m**; deste, segue com distância de 14,61 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.017.015,638 m e E 735.101,838 m**; deste, segue com distância de 14,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 64**, até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.017.029,771 m e E 735.102,949 m**; deste, segue com distância de 11,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 65**, até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.017.040,844 m e E 735.103,819 m**; deste, segue com distância de 24,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.017.040,844 m e E 735.103,819 m**; este, segue com distância de 15,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 65**, até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.017.042,862 m e E 735.088,666 m**; este, segue com distância de 24,82 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.017.067,618 m e E 735.090,458 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 64



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 66 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 66**, com a área total de **378,84 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **129 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.067,618 m e E 735.090,458 m**; este, segue com distância de 15,46 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 67**, até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.017.065,344 m e E 735.105,745 m**; este, segue com distância de 24,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.017.040,844 m e E 735.103,819 m**; este, segue com distância de 15,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 65**, até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.017.042,862 m e E 735.088,666 m**; este, segue com distância de 24,82 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.017.067,618 m e E 735.090,458 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 67 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 67**, com a área total de **531,16 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **134 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m**; este, segue com distância de 25,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 69**, até

Memorial Descritivo – página 50 de 87

Memorial Descritivo – página 52 de 87

**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

o vértice 135, de coordenadas N 7.017.076,039 m e E 735.129,235 m; deste, segue com distância de 14,05 m. confrontando neste trecho com A QUEM DE DIREITO, até o vértice 132, de coordenadas N 7.017.062,066 m e E 735.127,783 m; deste, segue com distância de 7,67 m. confrontando neste trecho com ÁREA 62, até o vértice 131, de coordenadas N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m; deste, segue com distância de 14,61 m. confrontando neste trecho com ÁREA 63, até o vértice 130, de coordenadas N 7.017.065,344 m e E 735.105,745 m; deste, segue com distância de 15,46 m. confrontando neste trecho com ÁREA 66, até o vértice 129, de coordenadas N 7.017.067,618 m e E 735.090,458 m; deste, segue com distância de 14,11 m. confrontando neste trecho com RUA NABOR RUSSI, até o vértice 133, de coordenadas N 7.017.081,656 m e E 735.091,842 m; deste, segue com distância de 12,24 m. confrontando neste trecho com ÁREA 68, até o vértice 134, de coordenadas N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 68 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 68, com a área total de 397,32 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 136 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.113,721 m e E 735.094,526 m; deste, segue com distância de 12,25 m. confrontando neste trecho com RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA, até o vértice 137, de coordenadas N 7.017.112,525 m e E 735.106,716 m; deste, segue com distância de 32,80 m. confrontando neste trecho com ÁREA 69, até o vértice 134, de coordenadas N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m; deste, segue com distância de 12,24 m. confrontando neste trecho com ÁREA 67, até o vértice 133, de coordenadas N 7.017.081,656 m e E 735.091,842 m; deste, segue com distância de 32,18 m. confrontando neste trecho com RUA NABOR RUSSI, até o vértice 136, de

Memorial Descritivo – página 53 de 87

**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

144 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.144,253 m e E 735.122,405 m; deste, segue com distância de 13,85 m. confrontando neste trecho com ÁREA 74, até o vértice 145, de coordenadas N 7.017.143,148 m e E 735.136,210 m; deste, segue com distância de 24,11 m. confrontando neste trecho com A QUEM DE DIREITO, até o vértice 141, de coordenadas N 7.017.119,168 m e E 735.133,717 m; deste, segue com distância de 26,11 m. confrontando neste trecho com RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA, até o vértice 140, de coordenadas N 7.017.122,093 m e E 735.107,768 m; deste, segue com distância de 23,26 m. confrontando neste trecho com ÁREA 71, até o vértice 143, de coordenadas N 7.017.145,276 m e E 735.109,623 m; deste, segue com distância de 12,82 m. confrontando neste trecho com ÁREA 73, até o vértice 144, de coordenadas N 7.017.144,253 m e E 735.122,405 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 71 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 71, com a área total de 283,72 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 142 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.146,251 m e E 735.097,437 m; deste, segue com distância de 12,22 m. confrontando neste trecho com ÁREA 72, até o vértice 143, de coordenadas N 7.017.145,276 m e E 735.109,623 m; deste, segue com distância de 23,26 m. confrontando neste trecho com ÁREA 70, até o vértice 140, de coordenadas N 7.017.122,093 m e E 735.107,768 m; deste, segue com distância de 12,20 m. confrontando neste trecho com RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA, até o vértice 139, de coordenadas N 7.017.123,115 m e E 735.095,610 m; deste, segue com distância de 23,21 m. confrontando neste trecho com RUA NABOR RUSSI, até o vértice 142, de coordenadas N 7.017.146,251 m e E 735.097,437 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

Memorial Descritivo – página 55 de 87

**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

coordenadas N 7.017.113,721 m e E 735.094,526 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 69 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Claudio De Souza Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 69, com a área total de 855,01 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 137 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.112,525 m e E 735.106,716 m; deste, segue com distância de 26,18 m. confrontando neste trecho com RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA, até o vértice 138, de coordenadas N 7.017.109,209 m e E 735.132,682 m; deste, segue com distância de 33,35 m. confrontando neste trecho com A QUEM DE DIREITO, até o vértice 135, de coordenadas N 7.017.076,039 m e E 735.129,235 m; deste, segue com distância de 25,58 m. confrontando neste trecho com ÁREA 67, até o vértice 134, de coordenadas N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m; deste, segue com distância de 32,80 m. confrontando neste trecho com ÁREA 68, até o vértice 137, de coordenadas N 7.017.112,525 m e E 735.106,716 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 70 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 70, com a área total de 624,95 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

Memorial Descritivo – página 54 de 87

**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 72 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 72, com a área total de 306,19 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 146 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.171,480 m e E 735.099,678 m; deste, segue com distância de 12,00 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA FURTADO CABRAL, até o vértice 147, de coordenadas N 7.017.170,418 m e E 735.111,635 m; deste, segue com distância de 25,22 m. confrontando neste trecho com ÁREA 73, até o vértice 143, de coordenadas N 7.017.145,276 m e E 735.109,623 m; deste, segue com distância de 12,22 m. confrontando neste trecho com ÁREA 71, até o vértice 142, de coordenadas N 7.017.146,251 m e E 735.097,437 m; deste, segue com distância de 25,33 m. confrontando neste trecho com RUA NABOR RUSSI, até o vértice 146, de coordenadas N 7.017.171,480 m e E 735.099,678 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 73 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 73, com a área total de 319,44 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 147 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.170,418 m e E 735.111,635 m; deste, segue com distância de 12,52 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA

Memorial Descritivo – página 56 de 87

**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS**

CREA/SC 123250-0

FURTADO CABRAL, até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.017.169,394 m e E 735.124,112 m**; deste, segue com distância de 25,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 74**, até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.017.144,253 m e E 735.122,405 m**; deste, segue com distância de 12,82 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 70**, até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.017.145,276 m e E 735.109,623 m**; deste, segue com distância de 25,22 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 72**, até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.017.170,418 m e E 735.111,635 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 74 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 74**, com a área total de **359,22 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **148 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.169,394 m e E 735.124,112 m**; deste, segue com distância de 14,75 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.017.168,071 m e E 735.138,800 m**; deste, segue com distância de 25,06 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.017.143,148 m e E 735.136,210 m**; deste, segue com distância de 13,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 70**, até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.017.144,253 m e E 735.122,405 m**; deste, segue com distância de 25,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 73**, até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.017.169,394 m e E 735.124,112 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo – página 57 de 87

**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS**

CREA/SC 123250-0

ÁREA 75

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 75**, com a área total de **209,01 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **197 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.096,151 m e E 735.065,147 m**; deste, segue com distância de 19,99 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 76**, até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.017.093,637 m e E 735.084,974 m**; deste, segue com distância de 9,51 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **200**, de coordenadas **N 7.017.084,222 m e E 735.083,637 m**; deste, segue com distância de 19,63 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **196**, de coordenadas **N 7.017.084,558 m e E 735.064,005 m**; deste, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 77**, até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.017.096,151 m e E 735.065,147 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 76

Um terreno localizado na **RUA NABOR RUSSI**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 76**, com a área total de **228,37 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **198 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.108,124 m e E 735.066,203 m**; deste, segue com distância de 19,89 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.017.104,564 m e E 735.085,772 m**; deste, segue com distância de 10,96 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.017.093,637 m e E 735.084,974 m**; deste, segue com distância de 19,99 m. confrontando neste trecho com

**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS**

CREA/SC 123250-0

ÁREA 75, até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.017.096,151 m e E 735.065,147 m**; deste, segue com distância de 12,02 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 77**, até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.017.108,124 m e E 735.066,203 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 77

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 77**, com a área total de **583,94 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **194 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.114,445 m e E 735.046,814 m**; deste, segue com distância de 19,98 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.017.112,437 m e E 735.066,693 m**; deste, segue com distância de 4,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.017.108,124 m e E 735.066,203 m**; deste, segue com distância de 12,02 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 76**, até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.017.096,151 m e E 735.065,147 m**; este, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 75**, até o vértice **196**, de coordenadas **N 7.017.084,558 m e E 735.064,005 m**; este, segue com distância de 20,63 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **195**, de coordenadas **N 7.017.084,992 m e E 735.043,381 m**; este, segue com distância de 29,65 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **194**, de coordenadas **N 7.017.114,445 m e E 735.046,814 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo – página 59 de 87

**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS**

CREA/SC 123250-0

ÁREA 78

Um terreno localizado na Servidão, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 78**, com a área total de **304,97 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **187 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m**; deste, segue com distância de 25,90 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **192**, de coordenadas **N 7.017.138,977 m e E 735.038,311 m**; este, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **191**, de coordenadas **N 7.017.127,355 m e E 735.037,532 m**; este, segue com distância de 26,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; este, segue com distância de 11,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 84**, até o vértice **187**, de coordenadas **N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 79

Um terreno localizado na Servidão, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 79**, com a área total de **639,74 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **186 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; este, segue com distância de 26,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice **191**, de coordenadas **N 7.017.127,355 m e E 735.037,532 m**; este, segue com distância de 4,54 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **190**, de coordenadas **N 7.017.122,823 m e E 735.037,228 m**; este, segue com distância de 19,40 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **189**, de coordenadas **N 7.017.103,522 m e E 735.035,294 m**;

Memorial Descritivo – página 60 de 87

Memorial Descritivo – página 58 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
 CREA/SC 123250-0

deste, segue com distância de 26,12 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 80**, até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; deste, segue com distância de 12,42 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 82**, até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.017.118,117 m e E 735.010,069 m**; deste, segue com distância de 12,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 83**, até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 80

Um terreno localizado na Servidão, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 80**, com a área total de **491,77 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **184 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; deste, segue com distância de 26,12 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **189**, de coordenadas **N 7.017.103,522 m e E 735.035,294 m**; deste, segue com distância de 18,80 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **188**, de coordenadas **N 7.017.084,801 m e E 735.033,583 m**; deste, segue com distância de 25,47 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **183**, de coordenadas **N 7.017.086,418 m e E 735.008,165 m**; deste, segue com distância de 19,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 81**, até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 81

Memorial Descritivo – página 61 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
 CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 81**, com a área total de **508,60 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **180 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.108,228 m e E 734.983,704 m**; deste, segue com distância de 25,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 82**, até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; deste, segue com distância de 19,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 80**, até o vértice **183**, de coordenadas **N 7.017.086,418 m e E 735.008,165 m**; deste, segue com distância de 24,62 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **182**, de coordenadas **N 7.017.088,220 m e E 734.983,610 m**; deste, segue com distância de 2,65 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **181**, de coordenadas **N 7.017.090,430 m e E 734.982,142 m**; deste, segue com distância de 17,87 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **180**, de coordenadas **N 7.017.108,228 m e E 734.983,704 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 82

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 82**, com a área total de **315,81 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **179 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.120,547 m e E 734.984,914 m**; deste, segue com distância de 25,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 83**, até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.017.118,117 m e E 735.010,069 m**; deste, segue com distância de 12,42 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; deste, segue com distância de 25,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 81**, até



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
 CREA/SC 123250-0

o vértice **180**, de coordenadas **N 7.017.108,228 m e E 734.983,704 m**; deste, segue com distância de 12,38 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **179**, de coordenadas **N 7.017.120,547 m e E 734.984,914 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 83

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 83**, com a área total de **308,19 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **178 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.132,820 m e E 734.986,465 m**; deste, segue com distância de 25,09 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 84**, até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; deste, segue com distância de 12,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.017.118,117 m e E 735.010,069 m**; este, segue com distância de 25,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 82**, até o vértice **179**, de coordenadas **N 7.017.120,547 m e E 734.984,914 m**; deste, segue com distância de 12,37 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **178**, de coordenadas **N 7.017.132,820 m e E 734.986,465 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 84

Memorial Descritivo – página 63 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
 CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 84**, com a área total de **299,93 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **177 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.144,834 m e E 734.987,397 m**; deste, segue com distância de 25,35 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **187**, de coordenadas **N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m**; deste, segue com distância de 11,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; deste, segue com distância de 25,09 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 83**, até o vértice **178**, de coordenadas **N 7.017.132,820 m e E 734.986,465 m**; deste, segue com distância de 12,05 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **177**, de coordenadas **N 7.017.144,834 m e E 734.987,397 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 85

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 85**, com a área total de **466,24 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **171 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m**; deste, segue com distância de 25,28 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.017.145,832 m e E 734.978,992 m**; este, segue com distância de 17,73 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.017.128,344 m e E 734.976,048 m**; deste, segue com distância de 1,59 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **174**, de coordenadas **N 7.017.127,175 m e E 734.974,976 m**; este, segue com distância de 1,88 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA**.

Memorial Descritivo – página 62 de 87

Memorial Descritivo – página 64 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

ULTRAMAR GAU, até o vértice 173, de coordenadas N 7.017.126,862 m e E 734.973,118 m; deste, segue com distância de 22,22 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice 172, de coordenadas N 7.017.131,319 m e E 734.951,350 m; deste, segue com distância de 17,60 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 86**, até o vértice 171, de coordenadas N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 86

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 86**, com a área total de **518,13 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 169 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.168,001 m e E 734.925,534 m; deste, segue com distância de 29,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice 170, de coordenadas N 7.017.165,376 m e E 734.955,024 m; deste, segue com distância de 16,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice 171, de coordenadas N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m; deste, segue com distância de 17,60 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 85**, até o vértice 172, de coordenadas N 7.017.131,319 m e E 734.951,350 m; deste, segue com distância de 44,86 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice 169, de coordenadas N 7.017.168,001 m e E 734.925,534 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 87

Memorial Descritivo – página 65 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 87**, com a área total de **584,74 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 41 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.193,798 m e E 734.870,671 m; deste, segue com distância de 22,97 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice 166, de coordenadas N 7.017.191,345 m e E 734.893,509 m; deste, segue com distância de 20,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice 167, de coordenadas N 7.017.171,452 m e E 734.891,414 m; deste, segue com distância de 19,42 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice 165, de coordenadas N 7.017.175,178 m e E 734.872,355 m; deste, segue com distância de 20,03 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice 164, de coordenadas N 7.017.178,661 m e E 734.852,630 m; deste, segue com distância de 23,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 41, de coordenadas N 7.017.193,798 m e E 734.870,671 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 88 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 88**, com a área total de **560,83 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 152 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.203,593 m e E 735.119,231 m; deste, segue com distância de 22,79 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 151, de coordenadas N 7.017.201,736 m e E 735.141,941 m; deste, segue com distância de 24,90 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 150, de coordenadas N

Memorial Descritivo – página 66 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

7.017.176,972 m e E 735.139,367 m; deste, segue com distância de 22,08 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice 206, de coordenadas N 7.017.178,555 m e E 735.117,340 m; deste, segue com distância de 25,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 89**, até o vértice 152, de coordenadas N 7.017.203,593 m e E 735.119,231 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 89 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 89**, com a área total de **296,55 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 153 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.204,253 m e E 735.107,219 m; deste, segue com distância de 12,03 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 152, de coordenadas N 7.017.203,593 m e E 735.119,231 m; deste, segue com distância de 25,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 88**, até o vértice 206, de coordenadas N 7.017.178,555 m e E 735.117,340 m; deste, segue com distância de 11,98 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice 205, de coordenadas N 7.017.179,992 m e E 735.105,447 m; deste, segue com distância de 24,33 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice 153, de coordenadas N 7.017.204,253 m e E 735.107,219 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 90

Memorial Descritivo – página 67 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 90**, com a área total de **15.764,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 158 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.216,593 m e E 734.955,804 m; deste, segue com distância de 67,24 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 157, de coordenadas N 7.017.211,568 m e E 735.022,856 m; deste, segue com distância de 12,76 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 156, de coordenadas N 7.017.210,549 m e E 735.035,575 m; deste, segue com distância de 11,91 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 155, de coordenadas N 7.017.209,514 m e E 735.047,440 m; deste, segue com distância de 12,43 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 154, de coordenadas N 7.017.208,410 m e E 735.059,821 m; deste, segue com distância de 47,58 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 153, de coordenadas N 7.017.204,253 m e E 735.107,219 m; deste, segue com distância de 12,03 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 152, de coordenadas N 7.017.203,593 m e E 735.119,231 m; deste, segue com distância de 25,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 88**, até o vértice 206, de coordenadas N 7.017.178,555 m e E 735.117,340 m; deste, segue com distância de 11,98 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice 205, de coordenadas N 7.017.179,992 m e E 735.105,447 m; deste, segue com distância de 6,19 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice 204, de coordenadas N 7.017.180,463 m e E 735.099,277 m; deste, segue com distância de 13,11 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 203, de coordenadas N 7.017.169,949 m e E 735.091,440 m; deste, segue com distância de 65,63 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 202, de coordenadas N 7.017.104,564 m e E 735.085,772 m; deste, segue com distância de 19,89 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 76**, até o vértice 198, de coordenadas N 7.017.108,124 m e E 735.066,203 m; deste, segue com distância de 4,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 77**, até o vértice 199, de coordenadas N 7.017.112,437 m e E 735.066,693 m; deste, segue com distância de 19,98 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 77**, até

Memorial Descritivo – página 68 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

o vértice 194, de coordenadas N 7.017.114,445 m e E 735.046,814 m; deste, segue com distância de 6,45 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice 193, de coordenadas N 7.017.118,304 m e E 735.041,646 m; deste, segue com distância de 6,32 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice 190, de coordenadas N 7.017.122,823 m e E 735.037,228 m; deste, segue com distância de 4,54 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice 191, de coordenadas N 7.017.127,355 m e E 735.037,532 m; deste, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice 192, de coordenadas N 7.017.138,977 m e E 735.038,311 m; deste, segue com distância de 25,90 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice 187, de coordenadas N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m; deste, segue com distância de 25,35 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 84**, até o vértice 177, de coordenadas N 7.017.144,834 m e E 734.987,397 m; deste, segue com distância de 8,46 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice 176, de coordenadas N 7.017.145,832 m e E 734.978,992 m; deste, segue com distância de 25,28 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 85**, até o vértice 171, de coordenadas N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m; deste, segue com distância de 16,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 86**, até o vértice 170, de coordenadas N 7.017.165,376 m e E 734.955,024 m; deste, segue com distância de 29,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 86**, até o vértice 169, de coordenadas N 7.017.168,001 m e E 734.925,534 m; deste, segue com distância de 30,34 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice 168, de coordenadas N 7.017.170,690 m e E 734.895,310 m; deste, segue com distância de 3,97 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice 167, de coordenadas N 7.017.171,452 m e E 734.891,414 m; deste, segue com distância de 19,42 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice 165, de coordenadas N 7.017.175,179 m e E 734.872,354 m; deste, segue com distância de 20,03 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice 164, de coordenadas N 7.017.178,662 m e E 734.852,630 m; deste, segue com distância de 23,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 41, de coordenadas N 7.017.193,798 m e E 734.870,671 m; deste, segue com distância de 10,09 m. confrontando neste

Memorial Descritivo – página 69 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

OBSERVAÇÕES

- As áreas 47, 48, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 88, 89 e 91, não estão inclusas nesse processo de REURB;
- O presente memorial descritivo foi elaborado conforme levantamento topográfico realizado em campo, juntamente com informações obtidas através do jurídico envolvido neste processo de REURB;
- Este memorial é parte complementar da planta apresentada, sendo assim, o mesmo não pode ser analisado separadamente.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ GUILHERME STEIN WETZSTEIN
TÉCNICO AGRIMENSOR - CFT - 251229207-0

PROPRIETÁRIOS

01	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0000023-19.1991.8.24.0033 -- ÁREA: 58.554,71m ²	02	MATRÍCULA n.: 28.278 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 1.382,54m ²
	TEREZA FERRETTI CPF.: [REDACTED]		PEDRO FLAVIO VULCZAK CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 71 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 163, de coordenadas N 7.017.199,764 m e E 734.878,810 m; deste, segue com distância de 31,67 m. **A QUEM DE DIREITO** confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 162, de coordenadas N 7.017.220,451 m e E 734.902,791 m; deste, segue com distância de 4,54 m. **A QUEM DE DIREITO** confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 161, de coordenadas N 7.017.223,874 m e E 734.905,773 m; deste, segue com distância de 10,42 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 160, de coordenadas N 7.017.232,412 m e E 734.911,746 m; deste, segue com distância de 41,43 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 159, de coordenadas N 7.017.217,922 m e E 734.950,560 m; deste, segue com distância de 5,41 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 158, de coordenadas N 7.017.216,593 m e E 734.955,804 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 91 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESTE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Servidão, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 91**, com a área total de 312,71 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 157 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.211,552 m e E 735.023,053 m, deste, segue com distância de 12,56 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 156, de coordenadas N 7.017.210,549 m e E 735.035,575 m; deste, segue com distância de 25,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice 289, de coordenadas N 7.017.185,477 m e E 735.033,776 m; deste, segue com distância de 12,32 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice 290, de coordenadas N 7.017.186,464 m e E 735.021,494 m; deste, segue com distância de 25,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice 157, de coordenadas N 7.017.211,552 m e E 735.023,053 m;



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

03	AÇÃO DE USUCAPIAO n.: 0010431-73.2008.8.24.0033 -- ÁREA: 2.074,29m ²	04	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 416,37m ²
	RAMBERT CADIMA TOMELIN CPF.: [REDACTED]		GILVANE PAULO BELUSO: CPF.: [REDACTED]
05	MATRÍCULA n.: 27.214 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 565,93m ²	06	MATRÍCULA n.: 26.012 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 1.288,08m ²
	RICARDO DA COSTA: CPF.: [REDACTED]		JUAREZ CHAFADO: RG.: 368744
07	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 2.500,00m ²	08	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 1.150,22m ²
	ADRIANA TRASEL NEDEL: CPF.: [REDACTED]		ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]
09	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 302,73m ²	10	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 575,68m ²
	CLARISSA FREITAS CUNDA LEÃO: CPF.: [REDACTED]		ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 72 de 87



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

	BRUNO MEDEIROS LEAO: CPF.: [REDACTED]	
	GIOVANA DILLI SPEROTTO: CPF.: [REDACTED]	
	GIORDANO DELGADO SCHENATTO: CPF.: [REDACTED]	
11	AREA DE POSSE -- ÁREA: 350,00m ² ROSELI TERESINHA PRIORI HOFFMANN: CPF.: [REDACTED]	12 AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0009334-67.2010.824.0033 -- ÁREA: 394,53m ² ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]
13	MATRICULA n.: 26.134 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 911,86m ² LGM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA: CNPJ.: 97.531.885/0001-97	14 AREA DE POSSE -- ÁREA: 466,68m ² GALENO DE CASTRO: CPF.: [REDACTED]
15	MATRICULA n.: 39.308 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 475,31m ² JOSÉ EDUARDO LOUREIRO DO AMARAL: CPF.: [REDACTED]	16 MATRICULA n.: 42.380 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 475,72m ² KEILA CAMARGO PINHEIRO ALVES: CPF.: [REDACTED] JOAQUIM FRANCISCO PINHEIRO ALVES: CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 73 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

	MATRICULA n.: 29.427 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 461,88m ² KATIA MARTINS DE SOUZA: CPF.: [REDACTED]	18 MATRICULA n.: 31.799 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 765,87m ² FABIO MOREIRA: CPF.: [REDACTED] DANIELA CUGNIER CIDRAL: CPF.: [REDACTED]
19	AREA 1.378,54 m ² PER CEN TUAL 74,71% ROGÉRIO CASAROTTO KRAEMER CPF.: [REDACTED] 233,33 m ² 12,65% MARCOS SABADIN CPF.: [REDACTED] RAQUEL KRAEMER SABADIN CPF.: [REDACTED] OSMAR LUIZ KRAEMER CPF.: [REDACTED]	20 AREA DE POSSE -- ÁREA: 507,15m ² ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 74 de 87

	MARIA DE LOURDES KRAEMER CPF.: [REDACTED]	
21	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 2.753,00m ²	22 MATRICULA n.: 28.771 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 442,41m ² ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]
23	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0025695-67.2007.8.24.0033 -- ÁREA: 506,89m ²	24 AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0017882-13.2012.8.24.0033 -- ÁREA: 565,83m ² GABRIELA GANZ BARBIERI: CPF.: [REDACTED]
25	MATRICULA n.: 26.367 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 642,00m ²	26 MATRICULA n.: 31.265 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 554,62m ² IVANA FERREIRA: CPF.: [REDACTED]
27	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0028737-56.2009.8.24.0033 -- ÁREA: 754,81m ²	28 AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0303388-65.2015.8.24.0033 -- ÁREA: 869,60m ² ROGÉRIO LUIS PANKRATZ: CPF.: [REDACTED]
29	AREA DE POSSE -- ÁREA: 416,83m ²	30 AREA DE POSSE -- ÁREA: 413,45m ²

Memorial Descritivo – página 75 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

	MARTIN MOSCOVICH: CPF.: [REDACTED]	ROGÉRIO DALCASTEL TOMBINI: CPF.: [REDACTED]
31	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0305773-15.2017.8.24.0033 -- ÁREA: 830,72m ²	32 AÇÃO DE USUCAPIAO / MATRICULA n.: 033.12.005205-1 -- ÁREA: 503,55m ² LUCCA GANZ BARBIERI: CPF.: [REDACTED]
33	AÇÃO DE USUCAPIAO / MATRICULA n.: 033.12.005205-1 -- ÁREA: 503,55m ² DEISE ALICE REGIS: CPF.: [REDACTED]	34 MATRICULA n.: 27.667 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 893,77m ² JULIO CESAR MACHADO DE SOUZA: CPF.: [REDACTED]
35	AREA DE POSSE -- ÁREA: 423,17m ²	36 AREA DE POSSE -- ÁREA: 383,60m ² ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]
37	AREA DE POSSE -- ÁREA: 481,68m ²	38 AREA DE POSSE -- ÁREA: 292,15m ² THOMAZ WILBERT RABELLO GRAGNANI: CPF.: [REDACTED]
39	AREA DE POSSE -- ÁREA: 306,85m ²	40 AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.13.004908-8 (0004908-07.2013.8.24.0033)

Memorial Descritivo – página 76 de 87



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

		-- ÁREA: 318,22m²
GUSTAVO FRANCISCO HOFFMANN: CPF.: [REDACTED]		FELIPE JOVITA: CPF.: [REDACTED]
		PATRÍCIA OLIVEIRA JOVITA: CPF.: [REDACTED]
ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 290,95m²		ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 89,00m²
41 ELIO ELIAS DA SILVA JUNIOR: CPF.: [REDACTED]	42	RAFAEL JOSÉ MEDEIROS: CPF.: [REDACTED]
		DAIANA DEMEDA CPF.: [REDACTED]
ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 29,58m²		ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 29,58m²
43 WILLY HELMUTH KNOP JUNIOR: CPF.: [REDACTED]	44	RAIZA NARDELLI BECHTOLD: CPF.: [REDACTED]
ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 29,58m²		ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 724,59m²
45 JAISON LUCREZIA: CPF.: [REDACTED]	46	PATRICIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS: CPF.: [REDACTED]
MATRICULA n.: 29.884 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 3.077,17m²	48	MATRICULA n.: 59.028 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 20.714,32m²

Memorial Descritivo – página 77 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

THA REALTY I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ.: 10.976.144/0001-31	DALL CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ.: 11.306.970/0001-36
ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 331,50m²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0015087-05.2010.8.24.0033 -- ÁREA: 308,30m²
49 PAULO HAN LIPP JOÃO: CPF.: [REDACTED]	50 MELISSA BERTONCELLO DO AMARAL: CPF.: [REDACTED]
MARIANA NAVARRO: CPF.: [REDACTED]	GUSTAVO MAXIMO DO AMARAL: CPF.: [REDACTED]
AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0015085-35.2010.8.24.0033 -- ÁREA: 308,30m²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 000581460.2014.8.24.0033 -- ÁREA: 322,32m²
51 HUMBERTO RAGNINI: CPF.: [REDACTED]	52 LUANA SACRAMENTO GALM: CPF.: [REDACTED]
ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI: CPF.: [REDACTED]	DANIEL ALEXANDRE GALM: CPF.: [REDACTED]
AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 332,84m²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0004594-95.2012.8.24.0033 -- ÁREA: 310,52m²
53 ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]	54 FRANCIELLE CUGNIER CIDRAL: CPF.: [REDACTED]
AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 4.240,78m²	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 367,09m²
55	PATRICIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS: CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 78 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

	ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]	CPF.: [REDACTED]
57	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 315,34m²	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 464,93m²
	THARYN KRISTINE SCHMITT DE SOUZA: CPF.: [REDACTED]	LILIAN DORNELES SCHMITT: CPF.: [REDACTED]
59	MATRÍCULA n.: 25.906 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 374,15m²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.031537-8 -- ÁREA: 305,55m²
	MARISEL EVELIA VARELA CPF.: [REDACTED]	60 ERVINO MICHEI CPF.: [REDACTED]
61	MATRÍCULA n.: 27.094 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 306,01m²	MATRÍCULA n.: 22.784 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 350,40m²
	FRANCISCO ARARI PINTO: CPF.: [REDACTED]	62 LUIZ CEZAR DA SILVA: CPF.: [REDACTED]
	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO PINTO: CPF.: [REDACTED]	ROSANGELA MARIA ANDRADE DA SILVA: CPF.: [REDACTED]
63	MATRÍCULA n.: 25.209 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 726,51m²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0304397-62.2015.8.24.0033 e 033.09.006316-6 -- ÁREA: 217,18m²
	CONSTRUTORA HELICÔNIA SPE LTDA: CNPJ: 29.766.685/0001-63	64 NESTOR OMAR SPADARO: CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 79 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

		MIRTA CELIA CORDOBA: CPF.: [REDACTED]
		ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]
65	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 169,31m²	MATRÍCULA n.: 27.157 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 378,84m²
	GISELE DA SILVA SANTOS DE GÓES: CPF.: [REDACTED]	MARISEL EVELIA VARELA: CPF.: [REDACTED]
66	JONATAN DE GÓES: CPF.: [REDACTED]	NANCY VIOLETA VARELA: CPF.: [REDACTED]
		SÉRGIO ADALBERTO VARELA: CPF.: [REDACTED]
67	FORA DO REURB -- ÁREA: 531,16m²	FORA DO REURB -- ÁREA: 397,32m²
	PEDRO WALICKSKI CARVALHO: CPF.: [REDACTED]	RAFAEL RODRIGUES BITTENCOURT: CPF.: [REDACTED]
68		SANDRA REGINA GUALBERTO: CPF.: [REDACTED]
69	FORA DO REURB -- ÁREA: 855,01m²	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 624,95m²
70		

Memorial Descritivo – página 80 de 87



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

	RAFAEL RODRIGUES BITTENCOURT: CPF.: [REDACTED]	MARCELO ATAIDE ESPINDOLA: CPF.: [REDACTED]
	SANDRA REGINA GUALBERTO: CPF.: [REDACTED]	
71	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.031539-4 -- ÁREA: 283.72m ²	MATRICULA n.: 38.790 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 306.19
72	MARLENE MARIA CABRAL DA CUNHA: CPF.: [REDACTED]	JORGE LUIZ CASTRO: CPF.: [REDACTED]
	DARCI VICENTE DE OLIVEIRA CUNHA: CPF.: [REDACTED]	
73	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0031531-50.2009.8.24.0033 -- ÁREA: 319.44m ²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0031531-50.2009.8.24.0033 -- ÁREA: 359.22m ²
74	MARCIO JOSE CABRAL: CPF.: [REDACTED]	JOSÉ ANTONIO CABRAL: CPF.: [REDACTED]
		FRANCISCA ANTONIO CABRAL: CPF.: [REDACTED]
75	MATRICULA n.: 27.496 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 209.01m ²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.10.014.009-5 -- ÁREA: 228.37m ²
76	ANAJE ANTÔNIO PEREIRA MENDES: CPF.: [REDACTED]	JULIANA GARCIA PEREIRA: CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 81 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

85	MATRICULA n.: 26.731 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 466.24m ²	Bruno Erichsen Barbieri: CPF.: [REDACTED]	MATRICULA n.: 26.731 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 518.13m ²
86	CESAR DADO TRONCOSO: CPF.: [REDACTED]	SILVIA MERCEDES FREIRE: CPF.: [REDACTED]	
87	MATRICULA n.: 35.948 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 584.74m ²	LUIZ ANTONIO GONCALVES: CPF.: [REDACTED]	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0016188-58.2002.8.24.0033 -- ÁREA: 560.83m ²
88	JAIRO ANDREL FIDALSKI: CPF.: [REDACTED]		
89	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0317665-18.2017.8.24.0033 -- ÁREA: 296.55m ²	LILIANE KORBARG DA COSTA: CPF.: [REDACTED]	ÁREA PER CEN TUAL ACORDO JUDICIAL -- ÁREA: 15.764.00m ²
90	900,00 m ²	5,71%	ANTONIO DE FREITAS CABRAL (IDALETE MARIA DA LUZ CABRAL); CPF.: [REDACTED]
	275,00 m ²	1,74%	ROSANA DE JESUS (ANTONIO); CPF.: [REDACTED]
	250,00 m ²	1,59%	VIVIANE DE JESUS (ANTONIO); CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 83 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

77	MATRICULA n.: 25.088 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 583.94m ²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0004595-80.2012.8.24.0033 -- ÁREA: 304.97m ²
	MIRELA BARRETO DOS SANTOS: CPF.: [REDACTED]	Diego Moreira: CPF.: [REDACTED]
79	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 639.74m ²	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 491.77m ²
	ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]	ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: [REDACTED]
81	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0306093-02.2016.8.24.0033 -- ÁREA: 508.60m ²	AREA DE POSSE -- ÁREA: 315.81m ²
	DANTE DEL VALE VALCANIA: CPF.: [REDACTED]	GISELLE CRISTINA CARVALHO: CPF.: [REDACTED]
		SERGIO ANTÔNIO EMILIO: CPF.: [REDACTED]
83	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0303640-68.2015.8.24.0033 -- ÁREA: 308.19m ²	MATRICULA n.: 32.085 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 299.93m ²
	EDUARDO VIGARANI: CPF.: [REDACTED]	DANIELA CUGNIER CIDRAL MOREIRA: CPF.: [REDACTED]
		FABIO MOREIRA: CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 82 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

		275,00 m ²	1,74%	JOSEANE DE JESUS CERCAL (ANTONIO); CPF.: [REDACTED]
		500,00 m ²	3,17%	ADALBERTO FRANCISCO DE JESUS (ANTONIO); CPF.: [REDACTED]
		900,00 m ²	5,71%	JOSÉ ANTONIO CABRAL: CPF.: [REDACTED]
		150,00 m ²	0,95%	VALDIR ANTONIO CABRAL: CPF.: [REDACTED]
		1.200,00 m ²	7,61%	PAULO ANTONIO CABRAL: CPF.: [REDACTED]
		1.200,00 m ²	7,61%	RUTH CABRAL CASTRO: CPF.: [REDACTED]
		900,00 m ²	5,71%	MARLENE MARIA CABRAL CUNHA; CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 84 de 87



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

	200,00 m ²	1,27%	AMARO ANTONIO CABRAL (JAIR): CPF.: [REDACTED]
	200,00 m ²	1,27%	AMARO ANTONIO CABRAL (MAURA): CPF.: [REDACTED]
	355,00 m ²	2,25%	MÁRCIO JOSÉ CABRAL (JOSÉ ANT. CABRAL): CPF.: [REDACTED]
	400,00 m ²	2,54%	LUIS (WALDIR - LUIS PAGNO): CPF.: [REDACTED]
	555,00 m ²	3,52%	ROSILEI (JOSEMERY SCHMITT): CPF.: [REDACTED]
	2.940,00 m ²	18,65%	ACELON NORBERTO DE SÁ JUNIOR: CPF.: [REDACTED]
	900,00 m ²	5,71%	BRUNO: CPF.: [REDACTED]
	900,00 m ²	5,71%	DANIELE:

Memorial Descritivo – página 85 de 87

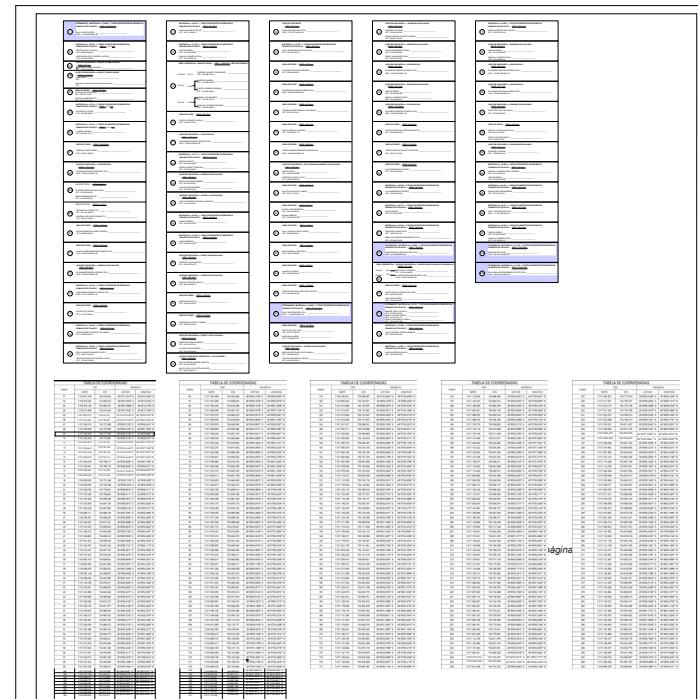


L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS
CREA/SC 123250-0

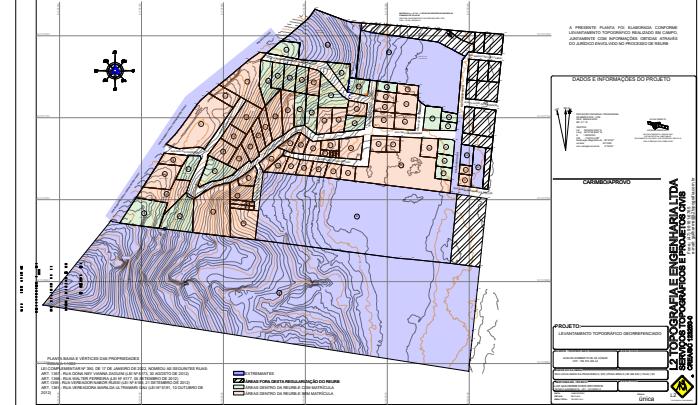
	m ²		CPF.: [REDACTED]
	275,00 m ²	1,74%	GUILHERME DE MEIRA QUINTÃO: CPF.: [REDACTED]
	750,00 m ²	4,76%	TAISA: CPF.: [REDACTED]
	300,00 m ²	1,90%	AFONSO PEDRINI: CPF.: [REDACTED]
	275,00 m ²	1,74%	JOSE CARLOS FERNANDES (RUTH - TERRENO 13): CPF.: [REDACTED]
	250,00 m ²	1,59%	ARTHUR ANTONIO EBERHARDT: CPF.: [REDACTED]
	400,00 m ²	2,54%	LUIZ ANTONIO GONÇALVES: CPF.: [REDACTED]
	250,00 m ²	1,59%	NOEMI GOMES CABRAL: CPF.: [REDACTED]

Memorial Descritivo – página 86 de 87

	250,00 m ²	1,59%	NATANAEL GOMES CABRAL: CPF.: [REDACTED]
	14,00 m ²	0,09%	CUSTAS
91	FORA DO REURB -- ÁREA: 312,71m²		
			LUIZ PAGNO: CPF.: [REDACTED]



ágina





MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTUADO

GUERREIRO ARENA SOCIETY LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

YUKIO CADÓIA, N54 - SAO VICENTE

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO INIS N.º 009/2025, A EMPRESA AUTUADA VIOLOU A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA À PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO E À POLUIÇÃO SONORA, CONFORME O DISPOSTO NA LEI N.º 7.732/2024. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO N.º JP 7.038/2025. INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2024.00005356-6.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER OS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 20 (VINTE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 7.732, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º A emissão de sons e ruídos no Município de Itajaí, realizada por pessoas físicas ou jurídicas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos neste Lei e nas demais normas públicas aplicáveis.

Parágrafo único. A aferição de poluições sonora ou de perturbação de sossego será efetuada em consonância com a legislação nacional, federal, estadual e municipal aplicável e com as atribuições legais dos agentes públicos envolvidos.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

VI - Peças de constatação: autos, boletins, relatórios, termos circunstanciados ou demais documentos que atestem a configuração de poluição sonora ou de perturbação de sossego, expedidos pelos órgãos ambientais ou de segurança pública do Município de Itajaí e do Estado de Santa Catarina;

Art. 16. Os responsáveis por infrações decorrentes da inobservância aos preceitos desta Lei e demais normas correlatas ficam sujeitos, de forma cumulativa, às seguintes penalidades, independentemente do obrigarão de cessar a infração e de outras sanções previstas na legislação nacional, federal, estadual e municipal, em matéria penal, ambiental e urbanística:

I - multa;

II - ordem de cessar imediatamente a atividade incomoda ou poluidora;

III - suspensão da licença de localização e funcionamento ou da inscrição municipal, em caso de reincidência;

IV - interdição parcial ou total do estabelecimento, em caso de reincidência;

V - embargo de obra ou de serviços corretivos, em caso de reincidência;

VI - cassação da licença, em caso de descumprimento de interdição do estabelecimento ou de embargo.

§ 1º As multas previstas nesta Lei aplicam-se de forma cumulativa àquelas previstas na legislação ambiental, penal e urbanística.

DECRETO Nº 13.426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 1º A Lei da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2025 fica atualizada para R\$ 241,30 (duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos), devendo ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2025, a todo a legislação municipal expressa em UFM.

Observações:

A REINCIDÊNCIA DA INFRAÇÃO PODERÁ ACARRETAR SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL E OUTRAS SANÇÕES CONFORME O ART. 16 DA LEI N.º 7.732/2024.

ENVIADO VIA E-MAIL; VIA APLICATIVO DE MENSAGEM; ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL

ASSINATURA [ART. 115 DA LEI Nº 467/2024]

NOME:

CPF:

OBSERVAÇÕES:

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

JOÃO LUIZ VOLPATTO PARIN
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2541701

Digitalizado com CamScanner

ATOS DA SEC. DE GOVERNO



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí - SC, através de seu presidente, informa que a CHAMADA PÚBLICA 001/2025 cujo objeto consiste na Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, Associações e Fornecedores Individuais (Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo; Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo; Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica), resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJÁI

Itajaí, 10 de junho de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí - SC, através de seu presidente, informa que a CREDENCIAMENTO 003/2025 cujo objeto consiste na CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILOES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS INSERVÍVEIS E EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APlicáveis, resultou no seguinte:

LEILOEIROS HABILITADOS:

ANDERSON LUCHTENBERG
ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
ANDRÉ LUCAS JUNKES
CESAR LUIS MORESCO
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
MAGNUN LUIZ SERPA
PAULO ALEXANDRE HEISLER

Itajaí, 09 de junho de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a **CREDENCIAMENTO 003/2025** cujo objeto consiste na **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEIÓES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS INSERVÍVEIS E EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APPLICÁVEIS**, resultou no seguinte:

LEILOEIRO HABILITADO:

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI

Itajaí, 11 de junho de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a **CREDENCIAMENTO 003/2025** cujo objeto consiste na **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEIÓES DE SEUS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS INSERVÍVEIS E EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APPLICÁVEIS**, resultou no seguinte:

LEILOEIROS HABILITADOS:

HELCIO KRONBERG
JOACIR MONZON POUEY

Itajaí, 03 de junho de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDENCIAMENTO 005/2025** cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL PARA OS PACIENTES ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI

Itajaí, 10 de junho de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
SIPE 64059/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a **CREDENCIAMENTO Nº 003/2024** cujo objeto consiste **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS**, resultou no seguinte:

EMPRESA CREDENCIADA:

AMOR SAÚDE ITAJAÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Itajaí, 09 de junho de 2025.

Gisele Vicente
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025** cujo objeto consiste no **Credenciamento, para fins de contratação de pessoas jurídicas públicas ou privadas, preferencialmente sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL ou em REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS e TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, aos pacientes atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, encaminhados da rede básica ou especializada**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

CENTRO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PRÓ-SAÚDE LTDA.

Itajaí, 11 de junho de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 044/2025
Processo SIPE: Nº 134040/2025-e

Objeto: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI, PARA A FESTA DO COLONO.

Empresa vencedora:

- **REFINE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** (54.016.794/0001-00) no valor total de R\$ 48.888,88 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais, oitenta e oito centavos).

ITAJAÍ - SC, 11 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ASSUNTO: RESCISÃO - DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 03.264.493/0001-65).

OBJETO: Contrato Nº 061/2024 - Obra de Drenagem, Por Meio de Método Não Destruutivo, sob o Trecho Da BR-101 na Localidade do Bairro Espinheiros, Ribeirão da Murta

SIPE nº 107387/2025-e



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



DECISÃO ADMINISTRATIVA 008/2025-ASSe.

A Secretaria Municipal de Obras encaminhou o presente Processo Administrativo para análise e emissão de decisão administrativa acerca do pedido de rescisão contratual unilateral do Contrato nº 061/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJAÍ e a empresa DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Constam nos autos evidências de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, especialmente em virtude da paralisação das obras motivada pela necessidade de alteração do projeto original, cujos desdobramentos impossibilitaram a execução da enfilagem conforme inicialmente previsto.

Foi realizada reunião em 18 de novembro de 2024, na qual restou evidenciada a inviabilidade técnica da continuidade do projeto da forma originalmente contratada. Diversas tratativas foram promovidas entre as partes, inclusive com envio do Ofício nº 038/2025, que propunha a supressão contratual em percentual superior ao limite legal permitido para alteração unilateral – proposta que foi recusada pela contratada.

A empresa foi notificada em 29 de abril de 2025 para apresentação de justificativas, tendo respondido em 07 de maio de 2025.

A instrução processual observou os princípios do contraditório e da ampla defesa, com manifestação da assessoria jurídica competente.



Dante disso, e com fulcro no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações pactuadas, decide-se como segue:

- a) Determinar a rescisão unilateral do Contrato nº 061/2024, firmado com a empresa DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Determinar que a empresa contratada promova, em caráter obrigatório, a remoção dos anéis de *tunnel liner* instalados até o momento, bem como a recomposição integral do talude à sua conformação original, no prazo inicialmente estabelecido, admitida a prorrogação por até 21 (vinte e um) dias úteis, mediante justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Obras;
- c) Ressalvar que, em caso de descumprimento das obrigações remanescentes, caberá à secretaria gestora competente a instauração de processo sancionador, nos termos do edital e do contrato;
- d) Determinar a notificação da empresa contratada, para ciência desta decisão, bem como do dever de cumprimento das obrigações remanescentes e das demais providências necessárias.

Itajaí, quarta-feira, 4 de junho de 2025

SERGIO
MURIL
PEREIRA,93
960409915
960409915

Sergio Murilo Pereira

Secretário Municipal de Governo

ICP
Brasil
Documento assinado digitalmente
BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 09/06/2025 16:26:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas

Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

Extrato: Termo de Colaboração 033/2025/ Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC

SIPE N° 176222/2025

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC e a Organização da Sociedade Civil Associação Desafio Jovem Nova Vida.

Objeto: Serviço de acolhimento provisório emergencial, na modalidade de abrigo de inverno, vinculado a proteção social especial, de caráter provisório para adultos a partir de 18 (dezoito) anos e/ou famílias com estrutura para acolher pessoas de ambos os性os, que se encontram em situação de/na rua ou em trânsito no Município de Itajaí/SC, para 30 (trinta) vagas.

Do Valor: Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil).

Vigência: O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir de 29 maio de 2025, pelo período de 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 28 de maio de 2025.

Extrato: Termo de Colaboração 034/2025/ Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC

SIPE N° 176184/2025

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC e a Organização da Sociedade Civil Associação Árvore da Vida.

Objeto: Serviço de acolhimento provisório emergencial, na modalidade de abrigo de inverno, vinculado a proteção social especial, de caráter provisório para adultos a partir de 18 (dezoito) anos e/ou famílias com estrutura para acolher pessoas de ambos os性os, que se encontram em situação de/na rua ou em trânsito no Município de Itajaí/SC, para 30 (trinta) vagas.

Do Valor: Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil).

Vigência: O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir de 29 maio de 2025, pelo período de 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 28 de maio de 2025.

Extrato: Termo de Colaboração 036/2025/ Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC

SIPE N° 176206/2025

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC e a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer.

Objeto: Serviço de acolhimento provisório emergencial, na modalidade de abrigo de inverno, vinculado a proteção social especial, de caráter provisório para adultos a partir de 18 (dezoito) anos e/ou famílias com estrutura para acolher pessoas de ambos os性os, que se encontram em situação de/na rua ou em trânsito no Município de Itajaí/SC, para 10 (dez) vagas.

Do Valor: Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Vigência: O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir de 29 maio de 2025, pelo período de 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 28 de maio de 2025.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Extrato: Termo de Colaboração 037/2025/ Secretaria de Assistência Social e Cidadania -
SASC
SIPE N° 176214/2025

e-DOC FD7C0684
Proc 172472/2025-e

Termo de Colaboração celebrado entre o **Município de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC e a Organização da Sociedade Civil Comunidade Terapêutica Maranata.**

Objeto: Serviço de acolhimento provisório emergencial, na modalidade de abrigo de inverno, vinculado a proteção social especial, de caráter provisório para adultos a partir de 18 (dezoito) anos e/ou famílias com estrutura para acolher pessoas de ambos os sexos, que se encontram em situação de/na rua ou em trânsito no Município de Itajaí/SC, para 10 (dez) vagas.

Do Valor: Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Vigência: O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir de 29 maio de 2025, pelo período de 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 28 de maio de 2025.



O Plano Municipal de Turismo (Lei nº 7.073/2019) e a Lei nº 6.971/2018, que institui o Programa de Incentivo às Microcervejarias Artesanais, reconhecem o "Turismo de Eventos e Negócios" como segmento prioritário, atribuindo grau de prioridade alta à criação e ampliação de festivais e roteiros turísticos ligados à produção artesanal. A realização de eventos com esse perfil na semana do aniversário do município responde diretamente a essa diretriz, estimulando o turismo interno e regional, diversificando a oferta de atrativos na baixa temporada e consolidando a imagem de Itajaí como destino cultural, gastronômico e sustentável.

Itajaí-SC, XXXXXXXXXXXXXXX
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente
RONALDO JANSSON JUNIOR
Data: 10/06/2025 17:15:09 -0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

RONALDO JANSSON JUNIOR
Secretário de Turismo

Extrato: Termo de Colaboração 038/2025/ Secretaria de Assistência Social e Cidadania -

SASC

SIPE N° 176893/2025

Termo de Colaboração celebrado entre o **Município de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC e a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Conviver.**

Objeto: Serviço de acolhimento provisório emergencial, na modalidade de abrigo de inverno, vinculado a proteção social especial, de caráter provisório para adultos a partir de 18 (dezoito) anos e/ou famílias com estrutura para acolher pessoas de ambos os sexos, que se encontram em situação de/na rua ou em trânsito no Município de Itajaí/SC, para 10 (dez) vagas.

Do Valor: Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Vigência: O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir de 29 maio de 2025, pelo período de 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 28 de maio de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

Processo Sipe nº 172472/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **SETE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para realização de evento temático cervejeiro , pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Processo Sipe nº 137995/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO ROQUE LTDA** para Locação do imóvel comercial localizado na área urbana, na Rua Marcos Antônio Muller nº67, Espinhos, Itajaí, SC, pelo valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), com fundamento artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, Junho de 2025
Assinado e datado digitalmente

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário de Governo

Itajaí-SC, XXXXXXXXXXXXXXX
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente
RONALDO JANSSON JUNIOR
Data: 10/06/2025 17:16:57 -0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

RONALDO JANSSON JUNIOR
Secretário de Turismo

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR PAGO AO MUNICÍPIO
DICKEL & DICKEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ 13.030.941/0001-10)	CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL SOBRE A VENDA DE BEBIDAS NA FESTA DO COLONO.	R\$ 134.600,00

CONTRATADA - SETE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 22.669.178/0001-62

FUNDAMENTO DA DISPENSA- Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA - O município de Itajaí enfrenta desafios significativos relacionados à sazonalidade da atividade turística, especialmente nos meses de outono e inverno, período em que há um a sensível retração no fluxo de visitantes e, por consequência, impacto negativo sobre os setores de hotelaria, gastronomia, transporte e comércio.

De acordo com pesquisa realizada pelo Itajaí Convention & Visitors Bureau, entre os dias 11 e 14 de abril de 2025, com gestores e proprietários de hotéis da cidade, 60% dos estabelecimentos reportaram queda superior a 50% no turismo de lazer entre os meses de maio a setembro, em comparação com a temporada de verão. Outros 40% indicaram redução entre 40% e 50%, evidenciando um cenário preocupante de retração econômica no setor.

Nesse contexto, há necessidade concreta de realizar ações que combatam a sazonalidade, movimentem a economia local no período de baixa, promovam a ocupação qualificada dos espaços públicos e valorizem os ativos turísticos próprios da cidade – como o segmento de cervejarias artesanais, com forte identidade cultural e potencial de atração regional.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
TRUZ PRODUÇÕES (CNPJ 23.177.012/0001-91)	SERVIÇOS DE GESTÃO DA OPERAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEIXE 2025.	R\$ 328.000,00

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2025 CHAVE TCE:

A2E83B18768D7D3B99328CEC7B39C9346CEF4C17
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 26 de junho de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 26 DE JUNHO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de junho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2025 CHAVE TCE:

A779F7668FF5F576103E107ACC5020365B6E11B5
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 27 de junho de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 27 DE JUNHO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de junho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025

CHAVE TCE:

B952110DC64399C8DA55364D0D06A4F689F4E564
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 30 de junho de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS ARSENAL CONDICIONADOS DO TEATRO MUNICIPAL E MUSEU HISTÓRICO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 30 DE JUNHO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de junho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2025

CHAVE TCE:

576C83E5C28C6FEEFAF92480A65C1322FB47103E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 30 de junho de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA, TIPO TAPABURACO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 30 DE JUNHO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de junho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: CONTRATO N° 101/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSLALVA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA

CNPJ: 13.501.974/0001-09

Quadro Societário: Renato dos Santos Vasconcellos Filho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 045/2025

Número do Processo: 90291/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B COM PROFISSIONAIS, PARA A FESTA DO COLONO.

Data Assinatura: 09/06/2025

Valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Vigência: O contrato terá validade a partir de sua assinatura com prazo até 31 de julho de 2025 visando a cobertura dos serviços, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO N° 094/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: W.P.X. LOCACÕES S.A

CNPJ: 22.212.519/0001-76

Quadro Societário: Alexandre Marcos Petkow ,Amadeu Proença Martinelli

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 070/2025

Número do Processo: 53264/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Data Assinatura: 10/06/2025

Valor: 358.999,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: O contrato terá validade de 12 meses a partir do dia 01/07/2025, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO N° 114/2025 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: SETE FEIRAS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 22.669.178/0001-62

Quadro Societário: JEAN RAFAEL GERN

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 070/2025

Número do Processo: 172472/2025

Objeto: Realização de evento temático cervejeiro gratuito e de grande porte, voltado ao fomento turístico, valorização das micro cervejarias artesanais locais e fortalecimento da economia criativa do município de Itajaí.

Data Assinatura: 11/06/2025

Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 20 de maio a 15 de julho de 2025.

Extrato: CONTRATO N° 107/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO ROQUE

CNPJ: 14.319.374/0001-89

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 064/2025

Número do Processo: 137995/2025



Objeto: Locação do imóvel comercial localizado na área urbana, na Rua Marcos Antônio Muller nº67, Espinheiros, Itajaí, SC.
Data Assinatura: 05/06/2025
Valor: 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: O prazo de locação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

ATUALIZAÇÃO: JUNHO/2025



ATOS DA SEC. DE SAÚDE



EXTRATO: 5º ADITIVO DO CONTRATO 001/2019 – REEQUILÍBIO ECONÔMICO FINANCEIRO
LOCADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁI
LOCADORA: FC SOUZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 43.3XX.XXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 114273/2021
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na Lei Federal n. 8245/91, art. 18, bem como nas Comunicações Internas 172/2025-SMS e 484/2025-SMS, eventos 93 e 95, passando o valor mensal do contrato para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com base na média das avaliações mercadológicas apresentadas pela Secretaria de Saúde, conforme protocolo recebido na secretaria de origem e justificativas anexas ao processo supracitado.
VALOR TOTAL: O valor mensal do contrato passará de R\$ 18.000,00 (dezito mil reais) para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando para este aditivo, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Quadro societário:

- FERNANDA CAMILA DE SOUZA



EXTRATO: 2º ADITIVO 016/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁI
LOCADORA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.3XX.XXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 117382/2025
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 12/06/2025
OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, o acréscimo 1 de 2 (duas) receptionistas, a partir de 12/06/2025, ao valor mensal de R\$ 2.141,24 (dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 0,36% sobre o valor mensal inicialmente contratado, com o objetivo de melhorar a qualidade e a agilidade no atendimento aos pacientes, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo supracitado.
VALOR TOTAL: O valor mensal do presente contrato, que era de R\$ 596.331,06 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e seis centavos), passará para R\$ 598.472,30 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Quadro societário:

- LUIZ CARLOS RIBEIRO
- CARLOS GOMES ADAO

PREScrição DOS ANTICONCEPCIONAIS INJETÁVEL MENSAL:
1 - NORETISTERONA 50 mg + ESTRADIOL 5 mg
2 - MEDROXIPROGESTERONA 25 mg + ESTRADIOL 5 mg

PRIMEIRA APLICAÇÃO

- ATÉ 5º DIA DO CICLO MENSTRUAL
- OU EM QUALQUER FASE DO CICLO DESDE QUE DESCARTADA GRAVIDEZ (MÉTODO CONTRACEPTIVO ADICIONAL OBRIGATÓRIO NOS PRIMEIROS 7 DIAS APÓS APLICAÇÃO)

SEGUNDA APLICAÇÃO

30 DIAS APÓS A DATA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO, PODENDO SER ADMINISTRADA ATÉ 3 DIAS ANTES OU 3 DIAS DEPOIS DA DATA PREVISTA

ESQUECIMENTO

ATÉ 3 DIAS APÓS A DATA DA ÚLTIMA APLICAÇÃO
APLICAR NORMALMENTE E MARCAR NOVA APLICAÇÃO PARA 30 DIAS

APÓS 3 DIAS APÓS A DATA DA ÚLTIMA APLICAÇÃO

REALIZAR TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - TIG

NEGATIVO

POSITIVO

DESCARTAR GRAVIDEZ

- INVESTIGAÇÃO DE RELAÇÃO SEXUAL DESPROTEGIDA NO PERÍODO DE ATRASO, ÚLTIMOS 7 DIAS;
- INVESTIGAR SINTOMAS DE GRAVIDEZ;
- SOLICITAR EXAME BETA HCG;
- ORIENTAR ABSTINÊNCIA SEXUAL OU MÉTODO ALTERNATIVO NESTE PERÍODO;
- PODE-SE ADMINISTRAR CONTRACEPTIVO DE EMERGÊNCIA (DOSE ÚNICA) SE RELAÇÃO DESPROTEGIDA, EM ATÉ 48 HORAS;

GRAVIDEZ DESCARTADA

- FAZER APLICAÇÃO E AGENDAR A PRÓXIMA APLICAÇÃO PARA 30 DIAS;
- ORIENTAR MÉTODO DE CONTRACEPÇÃO ADICIONAL PELOS PRÓXIMOS 7 DIAS.

GRAVIDEZ CONFIRMADA
- ENCAMINHAR PARA PRÉ NATAL

ATUALIZAÇÃO: JUNHO/2025



PREScrição DO ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL MENSAL:
1 - ACETOFENIDA 150 mg + ESTRADIOL 10 mg

PRIMEIRA APLICAÇÃO

- PREFERENCIALMENTE NO 8º DIA DO CICLO MENSTRUAL. PODE APLICAR ENTRE O 7º E 10º DIA

SEGUNDA APLICAÇÃO

30 DIAS APÓS A DATA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO, PODENDO SER ADMINISTRADA ATÉ 3 DIAS ANTES OU 3 DIAS DEPOIS DA DATA PREVISTA

ESQUECIMENTO

ATÉ 3 DIAS APÓS A DATA DA ÚLTIMA APLICAÇÃO
APLICAR NORMALMENTE E MARCAR NOVA APLICAÇÃO PARA 30 DIAS

APÓS 3 DIAS APÓS A DATA DA ÚLTIMA APLICAÇÃO

REALIZAR TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - TIG

NEGATIVO

POSITIVO

DESCARTAR GRAVIDEZ

- INVESTIGAÇÃO DE RELAÇÃO SEXUAL DESPROTEGIDA NO PERÍODO DE ATRASO, ÚLTIMOS 7 DIAS;
- INVESTIGAR SINTOMAS DE GRAVIDEZ;
- SOLICITAR EXAME BETA HCG;
- ORIENTAR ABSTINÊNCIA SEXUAL OU MÉTODO ALTERNATIVO NESTE PERÍODO;
- PODE-SE ADMINISTRAR CONTRACEPTIVO DE EMERGÊNCIA (DOSE ÚNICA) SE RELAÇÃO DESPROTEGIDA, EM ATÉ 48 HORAS;

GRAVIDEZ DESCARTADA

- FAZER APLICAÇÃO E AGENDAR A PRÓXIMA APLICAÇÃO PARA 30 DIAS;
- ORIENTAR MÉTODO DE CONTRACEPÇÃO ADICIONAL PELOS PRÓXIMOS 7 DIAS.

GRAVIDEZ CONFIRMADA
- ENCAMINHAR PARA PRÉ NATAL



ATUALIZAÇÃO: JUNHO/2025

PRESCRIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL TRIMESTRAL
1 - MEDROXIPROGESTERONA 150 mg

PRIMEIRA APLICAÇÃO

- ATÉ 5º DIA DO CICLO MENSTRUAL
- OU EM QUALQUER FASE DO CICLO DESDE QUE DESCARTADA GRAVIDEZ (MÉTODO CONTRACEPTIVO ADICIONAL PELOS PRÓXIMOS 7 DIAS)
- NO PÓS PARTO, APÓS A 5º SEMANA

SEGUNDA APLICAÇÃO

90 DIAS APÓS A DATA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO, PODENDO SER ADMINISTRADA ATÉ 07 DIAS ANTES OU 1 DIA DEPOIS DA DATA PREVISTA

ESQUECIMENTO

APÓS 2 DIAS DE ATRASO DA ÚLTIMA APLICAÇÃO

REALIZAR TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - TIG

NEGATIVO

DESCARTAR GRAVIDEZ

- INVESTIGAÇÃO DE RELAÇÃO SEXUAL DESPROTEGIDA NO PERÍODO DE ATRASO, (ÚLTIMOS 7 DIAS);
- INVESTIGAR SINTOMAS DE GRAVIDEZ;
- SOLICITAR EXAME BETA HCG;
- ORIENTAR ABSTINÊNCIA SEXUAL OU MÉTODO ALTERNATIVO NESTE PERÍODO;
- PODE-SE ADMINISTRAR CONTRACEPTIVO DE EMERGÊNCIA (DOSE ÚNICA) SE RELAÇÃO DESPROTEGIDA, EM ATÉ 48 HORAS;



GRAVIDEZ DESCARTADA

- FAZER APLICAÇÃO E AGENDAR A PRÓXIMA APLICAÇÃO PARA 90 DIAS;
- ORIENTAR MÉTODO DE CONTRACEPCÃO ADICIONAL PELOS PRÓXIMOS 7 DIAS.

NOTA TÉCNICA N° 002/2025 – CFT/DAS/SMS

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO GUACO XAROPE CONTENDO 10 A 20 % DE TINTURA DE GUACO PARA GUACO XAROPE CONTENDO 35 MG DE EXTRATO FLUIDO DAS FOLHAS *Mikania glomerata* Spreng.

A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA – CFT, em conjunto com o DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DAS vem informar a substituição do medicamento Guaco xarope contendo 10 a 20 % de tintura de Guaco para Guaco xarope contendo 35 mg de extrato fluido das folhas *Mikania glomerata* Spreng., na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, como opção terapêutica para prescrição de medicamentos fitoterápicos.

JUSTIFICATIVA

O município de Itajai possui medicamentos fitoterápicos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e para fins de aquisição desses medicamentos no âmbito municipal, as especificações técnicas dos medicamentos nas atas de registro de preços seguem a descrição do nome científico e nomenclatura popular, além da faixa de concentração dos componentes químicos (quadro 1) e se há o mesmo descritivo em Consórcios públicos como forma de cadastros reservas.

Quadro 1. Medicamento fitoterápico da REMUME de Itajai.

Nomenclatura Popular	Nome científico	Apresentação
Guaco	<i>Mikania glomerata</i> Spreng.	35 mg/ml, xarope - mínimo de 0,5 mg e máximo de 5 mg de cumarina (dose diária)

Este medicamento é indicado como expectorante e broncodilatador.

Sugere-se a prescrição, para adultos, ingestão de 1 colher de sopa (15 mL – equivalente a uma dose de 0,39375 mg de cumarina) – 3 vezes ao dia.

O medicamento estará disponível no estoque de todas as unidades de saúde e Polos Farmacêuticos para dispensação mediante apresentação de prescrição médica.

Itajai, 06 de junho de 2025.

NOTA TÉCNICA N° 003/2025 – CFT/DAS/SMS

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO GARRA DO DIABO 200 MG POR 400 MG

A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA – CFT, em conjunto com o DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DAS vem informar a substituição do medicamento Garra do Diabo (*Harpagophytum procumbens*) 200 mg por 400 mg, cápsula, na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, como opção terapêutica para prescrição de medicamentos fitoterápicos.

JUSTIFICATIVA

O município de Itajai possui medicamentos fitoterápicos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e para fins de aquisição desses medicamentos no âmbito municipal, as especificações técnicas dos medicamentos nas atas de registro de preços seguem a descrição do nome científico e nomenclatura popular, além da faixa de concentração dos componentes químicos (quadro 1) e se há o mesmo descritivo em Consórcios públicos como forma de cadastros reservas.

Quadro 1. Medicamento fitoterápico da REMUME de Itajai.

Nomenclatura Popular	Nome científico	Apresentação
Garra-do-diabo	<i>Harpagophytum procumbens</i> (Burm.) DC.	comprimido ou cápsula, 400 mg de extrato seco da raiz <i>Harpagophytum procumbens</i> DC extrato seco 5%, corresponde a 20 mg de harpagosideo

Este medicamento é indicado no tratamento de quadros reumatológicos, tais como artrites e artroses, assim como no tratamento de dores lombares, dores musculares e demais dores que acometem os ossos e as articulações.

Sugere-se a prescrição de 1 comprimido, por via oral, 3 vezes ao dia, ou seja, de 8 em 8 horas, após a ingestão de alimento. Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

O medicamento estará disponível no estoque de todas as unidades de saúde e Polos Farmacêuticos para dispensação mediante apresentação de prescrição médica.

Itajai, 06 de junho de 2025.

NOTA TÉCNICA N° 004/2025 – CFT/DAS/SMS

ASSUNTO: FLUXOGRAMA PARA ORIENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTRACEPTIVOS INJETÁVEIS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁI

A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA – CFT, em conjunto com o DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DAS vem apresentar os fluxos para orientar a conduta de aplicação de métodos contraceptivos injetáveis nas unidades de saúde de Itajai:

Considerando os medicamentos contraceptivos injetáveis padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

MEDICAMENTO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO
NORETISTERONA 50mg + ESTRADIOL 5mg, solução injetável – ampola 1ml	UNIDADES DE SAÚDE E POLOS FARMACÊUTICOS
MEDROXIPROGESTERONA 150MG, solução injetável – ampola 1ml	UNIDADES DE SAÚDE E POLOS FARMACÊUTICOS

Considerando que identificaram-se condutas diversas para administração destes medicamentos nas unidades de saúde de município.

Considerando que é frequente o esquecimento da data correta de aplicação pelas usuárias dos métodos contraceptivos injetáveis.

Considerando que o esquema de administração do medicamento está diretamente relacionado à efetividade do método contraceptivo.

Considerando que falhas no esquema de administração estão diretamente relacionadas à falha no planejamento familiar, com grande impacto tanto no aspecto socioeconômico quanto de saúde pública.

A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA estabelece um fluxograma sucinto que oriente os profissionais de saúde para a adoção de conduta adequada no esquema de administração de métodos contraceptivos injetáveis, baseando-se em evidências científicas e medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Itajai, 06 de junho de 2025.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



NOTA TÉCNICA N° 005/2025 – CFT/DAS/SMS

ASSUNTO: DISPENSAÇÃO DOS CONTRACEPTIVOS ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25 MG + CIPIONATO DE ESTRADIOL 5 MG E ALGESTONA ACETOGENIDA 150 MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10 MG NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁI

A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA – CFT, em conjunto com o DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DAS vem orientar a dispensação dos contraceptivos de aplicação mensal acetato de medroxiprogesterona 25 mg + cipionato de estradiol 5 mg e algestona acetogenida 150 mg + enantato de estradiol 10 mg na Rede Municipal de Saúde de Itajaí:

Considerando a decisão da PORTARIA SCTIE/MS N° 40, DE 26 DE ABRIL DE 2022 para incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, os contraceptivos injetáveis de aplicação mensal acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg) e algestona acetogenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg);

Considerando que o Relatório de Avaliação da CONITEC “Contraceptivos injetáveis acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg) e algestona acetogenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg) para mulheres em idade fértil” (BRASIL, 2022), definiu que “Considerando o enantato de noretinodrina + valerato de estradiol como comparador disponível no SUS, os desfechos de custo e efetividade do acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol e algestona acetogenida + enantato de estradiol se mostraram similares, demonstrando equivalência desses medicamentos com qualidade geral da evidência moderada a alta, o que favoreceu levemente os produtos avaliados.”;

Considerando o aumento do risco de gravidez indesejada no momento da troca do método contraceptivo;

A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA estabelece que a dispensação dos contraceptivos injetáveis de aplicação mensal acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg) algestona acetogenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg) será para toda a rede municipal de saúde de Itajaí, sugerindo que seja prescrito preferencialmente em razão de reações alérgicas ou efeitos adversos dos outros medicamentos contraceptivos incluídos na REMUME, a fim de garantir a continuidade de uso do mesmo contraceptivo, evitando-se trocas caso haja falta da medicação.

Itajaí, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA
SECRETARIA DA SAÚDE DE ITAJÁI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção à Saúde
Gerência de Ações Farmacêuticas
Rua Leodegário Pedro da Silva, 300 - Ipiranga - CEP: 88.305-000 - Itajaí/SC
Fone: (047) 3249-6622 - Fax: 3249-6666



NOTA TÉCNICA CONJUNTA SMS/DVE/DAS N°01 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Assunto: Orienta sobre a notificação/investigação de desnutrição grave em pessoas idosas.

Considerando que a desnutrição energético-proteica (DEP) pode ser definida como uma doença multifatorial de alta letalidade, capaz de promover diversas alterações fisiológicas na tentativa de adaptar o organismo à escassez de nutrientes (1);

Considerando que a identificação das causas da DEP auxilia o tratamento, melhora a sua resposta e reduz o risco de morbimortalidade (1);

Considerando que a Desnutrição Grave (casos suspeitos ou confirmados) se tornou de notificação compulsória em Itajaí através da Resolução nº 064/SMS/DVE de 17 de julho de 2015, com base na Lei Estadual 10.867 de 07 de agosto de 1998, após a revogação da Notificação Estadual de Desnutrição Grave (DG) através da Portaria nº 242 de 10 de abril de 2015 (2);

Considerando que a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS N° 02/2020 orienta a notificação/investigação de casos suspeitos ou confirmados de desnutrição grave em crianças de 28 dias até 09 anos, 11 meses e 29 dias de idade (3);

Considerando que a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS N° 004 de 16 de agosto de 2024, orienta a notificação/investigação de casos suspeitos ou confirmados de desnutrição grave em gestantes (4);

Considerando que a Emenda Constitucional N° 64, de 4 de Fevereiro de 2010 introduziu, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a alimentação como direito social (5);

Considerando que o Plano Municipal de Saúde de Itajaí 2022 a 2025 pactua a ampliação da faixa etária de notificação da desnutrição grave para todas as fases da vida (criança, adolescente, adulto, idoso e gestante) (6);

Considerando o intenso crescimento do envelhecimento populacional no Brasil, e a

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

previsão que em 2070, cerca de 37,8% dos habitantes do país serão idosos (7);

Considerando que no Brasil, entre os anos de 2000 a 2021, tivemos 93.850 óbitos por desnutrição proteíco-calórica em pessoas idosas (8);

Considerando que a DEP está relacionada à baixa da qualidade de vida, com maior risco às infecções e aumento da taxa de mortalidade, sendo uma causa frequente de morbimortalidade que pode ser evitada através de uma assistência à saúde adequada e de qualidade, garantida através de políticas públicas que assegurem a promoção do envelhecimento ativo (8);

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio desta Nota Técnica Conjunta, definir orientação sobre a notificação/investigação de casos de desnutrição grave em pessoas idosas:

1 - NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE EM PESSOAS IDOSAS

Deverão ser notificados todos os casos suspeitos ou confirmados de DG em pessoas idosas, com 60 anos de idade ou mais.

1.1 Critérios para a notificação da Desnutrição Grave em Pessoas Idosas (caso suspeito)

A notificação deverá ser realizada quando a pessoa idosa apresentar os seguintes critérios antropométricos e/ou clínicos:

1. Classificação do Índice de Massa Corporal - IMC, for menor que 18,5 kg/m² - Desnutrição Grave associado a um dos seguintes critérios (9):

A. Classificação do Estado Nutricional de acordo com o Perímetro da Panturrilha(PP) esquerda.
- PP menor do que 31cm – Desnutrição(10).

B. Perda de peso não intencional (emagrecimento sem decisão própria):
- Recente: acima de 3 kg nos últimos 3 meses.

2. Sinais clínicos de desnutrição grave (manchas e descamações pelagrôides, escassez de panículo adiposo, despigmentação e queda de cabelo, face senil, hepatomegalia e/ou outros sinais)

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



1.2 Notificação

O profissional do Serviço de Saúde que identifica e inicia o tratamento dos casos de DG será o responsável pela notificação dos mesmos à Vigilância Epidemiológica (VE). Todos os casos notificados devem ser encaminhados para avaliação do geriatra(ou quando acamado, médico clínico) e de nutricionista.

A VE deve verificar se o caso preenche os critérios de notificação e investigação dos casos suspeitos.

1.3 Fontes

As fontes de notificação são os serviços de saúde públicos ou privados (hospitais, clínicas) e outros serviços de atenção à pessoa idosa.

1.4 Investigação

A Investigação Epidemiológica tem como objetivo a confirmação do diagnóstico, classificação do caso conforme os critérios estabelecidos, a identificação das causas e a orientação sobre as medidas de controle.
A VE será a responsável pela investigação em FICHA PRÓPRIA (Anexo 1) dos casos suspeitos de DG, sendo realizada junto aos profissionais que atendem o caso.

1.4.1 - Critérios para Confirmação do Diagnóstico (registro realizado pela Vigilância Epidemiológica)

- Albumina Sérica = < 2,4 g/dl (11)
- Circunferência da Braço (CR) = < 21 cm (10)
- Sinais clínicos de desnutrição grave (manchas e descamações pelagrôides, escassez de panículo adiposo, despigmentação e queda de cabelo, face senil, hepatomegalia e/ou outros sinais)

1.4.2 - Etiologia

Os casos suspeitos serão classificados quanto a sua causa:

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



- a) Primária: oferta de alimentação quantitativamente ou qualitativamente insuficiente em calorias e nutrientes, sem outra causa básica para a desnutrição (12). A desnutrição primária grave pode ser diagnosticada erroneamente e a falta de diagnóstico de uma causa secundária acarreta falhas e demora no tratamento (13).
- b) Secundária: ingestão de alimentos não suficiente por necessidades energéticas aumentadas ou por qualquer outro fator não relacionado diretamente ao alimento, como a presença de verminoses, câncer, alergia ou intolerância alimentares, digestão e absorção deficientes de nutrientes (12), deglutição prejudicada, diminuição da cognição e depressão (14).
- c) Mista: quando há presença de cause primária e secundária, deve-se avaliar qual o principal fator responsável pelo quadro.

1.5 - Fluxo

- O profissional de saúde que identifica a suspeita deve notificar a VE e enviar a Ficha de Notificação (Cadastro Individual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN) e a Ficha de Investigação de Desnutrição Grave em Pessoas Idosas. Os profissionais de saúde que possuem habilitação ao Prontuário Eletrônico de Itajaí, podem realizar a notificação/investigação através do Sistema de Gestão Municipal - Gmns. Bem como, registrar eletronicamente os instrumentos relacionados aos Marcadores de Consumo Alimentar (Anexo 2) (15) e à Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (Anexo 3) (16), utilizados para determinar os fatores de risco relacionados. Os Serviços de Saúde Privados podem notificar através de formulário eletrônico "Notificação On line DVE Itajaí" disponível em dve.itajaí.sc.gov.br
- Todos os casos notificados com residência em outro município, a VE deve comunicar à VE do respectivo município.
- Os casos suspeitos ou com informações insuficientes devem ser investigados sob coordenação da VE. O planejamento das ações deve ser estabelecido junto com os profissionais de saúde que acompanham o caso e/ou com a equipe da Estratégia da Saúde da Família responsável pela área de abrangência. A VE comunicará os casos confirmados de DG à Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e para a equipe de referência do caso.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



- Os encaminhamentos devem ser realizados para garantir as medidas de controle, sendo acionadas outras secretarias e/ou instituições conforme necessidade. O monitoramento da evolução dos casos confirmados de DG será de responsabilidade da VE e a garantia do tratamento da Diretoria de Atenção à Saúde em conjunto com os Serviços de Saúde.
- A VE deve comunicar o caso com avaliação insuficiente à Diretoria de Atenção à Saúde, a fim de rever o planejamento das ações juntamente com os profissionais que atendem o caso.

2 - Critérios para evolução da Desnutrição Grave

2.1 - Prazo de encerramento (realizado pela Vigilância Epidemiológica)

Para fins de VE, os casos notificados devem ser acompanhados e encerrados até atingir critérios de evolução. A evolução deve ser considerada conforme a situação no momento do encerramento:

1. Alta por recuperação nutricional: redução da gravidade da desnutrição em duas consultas consecutivas, com intervalo mínimo de um mês entre elas, conforme o parâmetro de confirmação do diagnóstico do caso.
2. Óbito por DG: quando o óbito estiver relacionado à DG.
3. Óbito por outras causas: quando o óbito não estiver relacionado à DG.
4. Abandono: quando a pessoa idosa não for localizada há mais de 01 ano.
5. Transferência: quando a pessoa idosa se mudar para outro município.

2.2 - Medidas de Controle

Recuperação nutricional: ações básicas de saúde; tratamento de doenças de base e afecções intercorrentes; promoção da melhoria das condições de vida da família e educação nutricional.

2.3 - Acompanhamento dos casos

Os casos notificados seguirão para a avaliação do médico geriatra (ou quando acamado/paciente restrito ao leito, da médica clínica) e de nutricionista, sendo realizada uma avaliação inicial e devem ser acompanhados também pela equipe da Estratégia de Saúde da Família, no mínimo, mensalmente. Se residir fora da área de abrangência, deve ser garantido o acompanhamento na Unidade Básica de Saúde de referência.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

3 - Referências bibliográficas:

1. Lima AM, Gamallo; SMM, Oliveira FLC. Desnutrição energético-proteica grave durante a hospitalização: aspectos fisiopatológicos e terapêuticos. São Paulo/Brasil. Rev Paul Pediatr 2010;28(3):353-61.
2. Município de Itajaí. Secretaria Municipal de Saúde. Resolução nº064/SMS/DVE de 17 de julho de 2015. Itajaí: Jornal do Município de Itajaí, Atos da Secretaria Municipal de Saúde, p.20, ano XV, Ed. nº1471, 24 de jul. de 2015. Disponível em: https://intranet2.itajaí.sc.gov.br/public/portal-municipio/jornal/jornal_2015_1471_1193.pdf
3. Secretaria Municipal de Saúde. Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Diretoria de Atenção à Saúde. Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS Nº02/2020. Revoga a Nota Técnica Conjunta DVE/DAS Nº 01/2016 e realiza novas orientações sobre a notificação/investigação de casos de desnutrição grave. Itajaí: Secretaria Municipal de Saúde. 2020. Disponível em: <https://api-portal.itajaí.sc.gov.br/public/portaladm-saude/categoria/download/e0847c59f71a2cc0bdaa0c29bc0a57b63626.pdf>
4. Secretaria Municipal de Saúde. Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Diretoria de Atenção à Saúde. Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS Nº004/2024. Orienta sobre a notificação/investigação de desnutrição grave em gestantes. Itajaí: Secretaria Municipal de Saúde. 2024. Disponível em: <https://api-portal.itajaí.sc.gov.br/public/portaladm-saude/categoria/download/eac52079364d4208c6f749e6d84e4c5f6a1062.pdf>
5. BRASIL. [Constituição] (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República. [2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
6. Município de Itajaí. Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Itajaí: Secretaria Municipal de Saúde, 2022. Disponível em: <https://api-portal.itajaí.sc.gov.br/public/portaladm-saude/categoria/download/e0bb0a634da4d333f6da102e69937923822.pdf>
7. Projeções da População | IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>. Acesso em: 21 nov. 2024.
8. Gomes, Danilo Esteves, et al. Tendência temporal da mortalidade por desnutrição proteico-calórica em pessoas idosas no Brasil, no período de 2000-2021. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia 27 (2024): e240035.
9. Kondrup, J., Rasmussen, H. H., Hamberg, O. L. E., Stanga, Z., & An ad hoc ESPEN Working Group. (2003). Nutritional risk screening (NRS 2002): a new method based on an analysis of controlled clinical trials. Clinical nutrition, 22(3), 321-336.
10. Guigoz, Y., & Vellas, B. (2021). Nutritional assessment in older adults: MNA® 25 years of a screening tool & a reference standard for care and research: what next? The Journal of nutrition, health and aging, 25(4), 528-533.
11. Duarte, A. C.; Castellani, F. R. Semiologia nutricional. 1. ed. Rio de Janeiro: Axel Books, 2002. 115 p.
12. Monte C, Sá MLB. Guias alimentares para crianças de 6-23 meses no Nordeste do Brasil: da teoria à prática. Fortaleza: The British Council; 1998.
13. Sarni RO, Souza FI, Catherine P, Kochi C, Oliveira FI, Nóbrega FJ. Nutritional support for malnourished hospitalized children: experience of a referral center, São Paulo, Brazil. Rev Assoc Med Bras 2005; 51:106-12.
14. Ribeiro LPL, Esteves LSF, Lenquiste SA, Azevedo BDB. PERFIL NUTRICIONAL DE IDOSOS HOSPITALIZADOS. Colloquium Vitae . 1º de junho de 2022;13(3):13-24. Disponível em: <https://journal.unoeste.br/index.php/cv/article/view/4004>. Acesso em: 16/04/2025.
15. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.
16. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede. Brasília : Ministério da Saúde, 2022. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identificacao_domiciliios_organizacao_rede.pdf

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



4 - Elaboração:

Ana Luiza Reis Vasques (Responsável Técnica pela Vigilância da Desnutrição Grave), Ana Tereza Canzani Pereira Boschi (Gerência da Atenção Básica), Danièle Couto (Fonoaudiologia Domiciliar), Gerusia Brum Pontes (Gerência da Atenção Especializada), Henrique Leonardo Couto (Médico Centro Médico de Referência São Judas), Jamile Barros Comby (Nutricionista UBS Votorantim), Maria Cristina Collina de Castro (Saúde da Pessoas Idosas) e Regina Willrich Palm (Responsável pelo Serviço de Nutrição).

Ilhéus, 03 de junho de 2025.

Ana Luiza Reis Vasques
Resp. Técnica pela Vigilância da Desnutrição Grave

Clarice Maria Specht
Diretora de Atenção à Saúde

Felipe Silvestrini
Diretor de Vigilância Epidemiológica

Mylene Martins Lavado
Secretaria Municipal de Saúde

Dra. Mylene Martins Lavado
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



ANEXO 1 - Ficha Individual de Investigação de Desnutrição Grave em Pessoas Idosas

FICHA INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO		DE DESNUTRIÇÃO GRAVE EM PESSOA IDOSA	
1-Número da Notificação		2 - Agravo/Suspensão	
DESNUTRIÇÃO GRAVE - E-4		3- Data da Notificação	
		/ /	
4- Município de Notificação		Código Oficial	
Itajaí		1 - 1	
5- Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código	
6- Data da diagnóstico		/ /	
Notificação Individual		7- Data de Nascimento	
8- Nome do Paciente		/ /	
9- Idade (anos)		10- Gestante	
10- Sexo		11- Hora de aplicar	
11- I - Feminino		12- Endividamento	
12- II - Masculino		13 - Encarcerado	
13- Rua/Cel		14 - 1- Sim 2- Não	
14- I - Pessoas		15 - 1- 18 a 29 anos incompletos de idade	
15- II - Adolescentes		16 - 30 a 39 anos incompletos de idade	
16- III - Jovens		17 - 40 a 49 anos incompletos de idade	
17- IV - Adultos		18 - 50 a 59 anos incompletos de idade	
18- V - Idosos		19 - 60 a 69 anos incompletos de idade	
19- VI - Idosos avançados		20 - 70 a 79 anos incompletos de idade	
20- VII - Idosos avançados		21 - 80 a 89 anos incompletos de idade	
21- VIII - Idosos avançados		22 - 90 a 99 anos incompletos de idade	
22- IX - Idosos avançados		23 - X - Idoso avançado	
23- X - Idoso avançado		24 - XI - Idoso avançado	
24- XI - Idoso avançado		25 - XII - Idoso avançado	
25- XII - Idoso avançado		26 - XIII - Idoso avançado	
26- XIII - Idoso avançado		27 - XIV - Idoso avançado	
27- XIV - Idoso avançado		28 - XV - Idoso avançado	
28- XV - Idoso avançado		29 - XVI - Idoso avançado	
29- XVI - Idoso avançado		30 - XVII - Idoso avançado	
30- XVII - Idoso avançado		31 - XVIII - Idoso avançado	
31- XVIII - Idoso avançado		32 - XIX - Idoso avançado	
32 - XIX - Idoso avançado		33 - XX - Idoso avançado	
33 - XX - Idoso avançado		34 - XXI - Idoso avançado	
34 - XXI - Idoso avançado		35 - XXII - Idoso avançado	
35 - XXII - Idoso avançado		36 - XXIII - Idoso avançado	
36 - XXIII - Idoso avançado		37 - XXIV - Idoso avançado	
37 - XXIV - Idoso avançado		38 - XXV - Idoso avançado	
38 - XXV - Idoso avançado		39 - XXVI - Idoso avançado	
39 - XXVI - Idoso avançado		40 - XXVII - Idoso avançado	
40 - XXVII - Idoso avançado		41 - XXVIII - Idoso avançado	
41 - XXVIII - Idoso avançado		42 - XXIX - Idoso avançado	
42 - XXIX - Idoso avançado		43 - XXX - Idoso avançado	
43 - XXX - Idoso avançado		44 - XXXI - Idoso avançado	
44 - XXXI - Idoso avançado		45 - XXXII - Idoso avançado	
45 - XXXII - Idoso avançado		46 - XXXIII - Idoso avançado	
46 - XXXIII - Idoso avançado		47 - XXXIV - Idoso avançado	
47 - XXXIV - Idoso avançado		48 - XXXV - Idoso avançado	
48 - XXXV - Idoso avançado		49 - XXXVI - Idoso avançado	
49 - XXXVI - Idoso avançado		50 - XXXVII - Idoso avançado	
50 - XXXVII - Idoso avançado		51 - XXXVIII - Idoso avançado	
51 - XXXVIII - Idoso avançado		52 - XXXIX - Idoso avançado	
52 - XXXIX - Idoso avançado		53 - XXXX - Idoso avançado	
53 - XXXX - Idoso avançado		54 - XXXXI - Idoso avançado	
54 - XXXXI - Idoso avançado		55 - XXXXII - Idoso avançado	
55 - XXXXII - Idoso avançado		56 - XXXXIII - Idoso avançado	
56 - XXXXIII - Idoso avançado		57 - XXXXIV - Idoso avançado	
57 - XXXXIV - Idoso avançado		58 - XXXXV - Idoso avançado	
58 - XXXXV - Idoso avançado		59 - XXXXVI - Idoso avançado	
59 - XXXXVI - Idoso avançado		60 - XXXXVII - Idoso avançado	
60 - XXXXVII - Idoso avançado		61 - XXXXVIII - Idoso avançado	
61 - XXXXVIII - Idoso avançado		62 - XXXXIX - Idoso avançado	
62 - XXXXIX - Idoso avançado		63 - XXXX - Idoso avançado	
63 - XXXX - Idoso avançado		64 - XXXXI - Idoso avançado	
64 - XXXXI - Idoso avançado		65 - XXXXII - Idoso avançado	
65 - XXXXII - Idoso avançado		66 - XXXXIII - Idoso avançado	
66 - XXXXIII - Idoso avançado		67 - XXXXIV - Idoso avançado	
67 - XXXXIV - Idoso avançado		68 - XXXXV - Idoso avançado	
68 - XXXXV - Idoso avançado		69 - XXXXVI - Idoso avançado	
69 - XXXXVI - Idoso avançado		70 - XXXXVII - Idoso avançado	
70 - XXXXVII - Idoso avançado		71 - XXXXVIII - Idoso avançado	
71 - XXXXVIII - Idoso avançado		72 - XXXXIX - Idoso avançado	
72 - XXXXIX - Idoso avançado		73 - XXXXX - Idoso avançado	
73 - XXXXX - Idoso avançado		74 - XXXXXI - Idoso avançado	
74 - XXXXXI - Idoso avançado		75 - XXXXXII - Idoso avançado	
75 - XXXXXII - Idoso avançado		76 - XXXXXIII - Idoso avançado	
76 - XXXXXIII - Idoso avançado		77 - XXXXXIV - Idoso avançado	
77 - XXXXXIV - Idoso avançado		78 - XXXXXV - Idoso avançado	
78 - XXXXXV - Idoso avançado		79 - XXXXXVI - Idoso avançado	
79 - XXXXXVI - Idoso avançado		80 - XXXXXVII - Idoso avançado	
80 - XXXXXVII - Idoso avançado		81 - XXXXXVIII - Idoso avançado	
81 - XXXXXVIII - Idoso avançado		82 - XXXXXIX - Idoso avançado	
82 - XXXXXIX - Idoso avançado		83 - XXXXXXX - Idoso avançado	
83 - XXXXXXX - Idoso avançado		84 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
84 - XXXXXXXI - Idoso avançado		85 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
85 - XXXXXXXII - Idoso avançado		86 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
86 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		87 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
87 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		88 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
88 - XXXXXXXV - Idoso avançado		89 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
89 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		90 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
90 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		91 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
91 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		92 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
92 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		93 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
93 - XXXXXXXX - Idoso avançado		94 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
94 - XXXXXXXI - Idoso avançado		95 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
95 - XXXXXXXII - Idoso avançado		96 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
96 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		97 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
97 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		98 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
98 - XXXXXXXV - Idoso avançado		99 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
99 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		100 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
100 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		101 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
101 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		102 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
102 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		103 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
103 - XXXXXXXX - Idoso avançado		104 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
104 - XXXXXXXI - Idoso avançado		105 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
105 - XXXXXXXII - Idoso avançado		106 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
106 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		107 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
107 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		108 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
108 - XXXXXXXV - Idoso avançado		109 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
109 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		110 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
110 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		111 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
111 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		112 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
112 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		113 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
113 - XXXXXXXX - Idoso avançado		114 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
114 - XXXXXXXI - Idoso avançado		115 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
115 - XXXXXXXII - Idoso avançado		116 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
116 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		117 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
117 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		118 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
118 - XXXXXXXV - Idoso avançado		119 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
119 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		120 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
120 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		121 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
121 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		122 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
122 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		123 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
123 - XXXXXXXX - Idoso avançado		124 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
124 - XXXXXXXI - Idoso avançado		125 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
125 - XXXXXXXII - Idoso avançado		126 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
126 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		127 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
127 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		128 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
128 - XXXXXXXV - Idoso avançado		129 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
129 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		130 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
130 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		131 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
131 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		132 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
132 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		133 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
133 - XXXXXXXX - Idoso avançado		134 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
134 - XXXXXXXI - Idoso avançado		135 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
135 - XXXXXXXII - Idoso avançado		136 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
136 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		137 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
137 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		138 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
138 - XXXXXXXV - Idoso avançado		139 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
139 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		140 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
140 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		141 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
141 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		142 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
142 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		143 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
143 - XXXXXXXX - Idoso avançado		144 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
144 - XXXXXXXI - Idoso avançado		145 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
145 - XXXXXXXII - Idoso avançado		146 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
146 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		147 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
147 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		148 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
148 - XXXXXXXV - Idoso avançado		149 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
149 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		150 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
150 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		151 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
151 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		152 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
152 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		153 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
153 - XXXXXXXX - Idoso avançado		154 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
154 - XXXXXXXI - Idoso avançado		155 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
155 - XXXXXXXII - Idoso avançado		156 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
156 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		157 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
157 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		158 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
158 - XXXXXXXV - Idoso avançado		159 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
159 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		160 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
160 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		161 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
161 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		162 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
162 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		163 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
163 - XXXXXXXX - Idoso avançado		164 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
164 - XXXXXXXI - Idoso avançado		165 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
165 - XXXXXXXII - Idoso avançado		166 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
166 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		167 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
167 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		168 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
168 - XXXXXXXV - Idoso avançado		169 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
169 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		170 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
170 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		171 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
171 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		172 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
172 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		173 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
173 - XXXXXXXX - Idoso avançado		174 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
174 - XXXXXXXI - Idoso avançado		175 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
175 - XXXXXXXII - Idoso avançado		176 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
176 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		177 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
177 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		178 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
178 - XXXXXXXV - Idoso avançado		179 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
179 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		180 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
180 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		181 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
181 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		182 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
182 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		183 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
183 - XXXXXXXX - Idoso avançado		184 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
184 - XXXXXXXI - Idoso avançado		185 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
185 - XXXXXXXII - Idoso avançado		186 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
186 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		187 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
187 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		188 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
188 - XXXXXXXV - Idoso avançado		189 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
189 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		190 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
190 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		191 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
191 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		192 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
192 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		193 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
193 - XXXXXXXX - Idoso avançado		194 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
194 - XXXXXXXI - Idoso avançado		195 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
195 - XXXXXXXII - Idoso avançado		196 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
196 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		197 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
197 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		198 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
198 - XXXXXXXV - Idoso avançado		199 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
199 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		200 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
200 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		201 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	
201 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado		202 - XXXXXXXIX - Idoso avançado	
202 - XXXXXXXIX - Idoso avançado		203 - XXXXXXXX - Idoso avançado	
203 - XXXXXXXX - Idoso avançado		204 - XXXXXXXI - Idoso avançado	
204 - XXXXXXXI - Idoso avançado		205 - XXXXXXXII - Idoso avançado	
205 - XXXXXXXII - Idoso avançado		206 - XXXXXXXIII - Idoso avançado	
206 - XXXXXXXIII - Idoso avançado		207 - XXXXXXXIV - Idoso avançado	
207 - XXXXXXXIV - Idoso avançado		208 - XXXXXXXV - Idoso avançado	
208 - XXXXXXXV - Idoso avançado		209 - XXXXXXXVI - Idoso avançado	
209 - XXXXXXXVI - Idoso avançado		210 - XXXXXXXVII - Idoso avançado	
210 - XXXXXXXVII - Idoso avançado		211 - XXXXXXXVIII - Idoso avançado	



FICHA INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



FICHA INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO

- 42-Premio de doméstica de bens: preencher se não comprovado ou suspeita de crime de bens de origem ilícita.

43-Chefe da família/Brasileiro: Considerar quem manifeste financeiramente a família.

44-Introduzido ao crime em tempos (Início): nomear o vínculo empregado, de quem é empregado.

45-Se desprendido, há quanto tempo? Se desprendido, informar a data da alienação, transferência, morte ou renúncia de quem lhe deu o vínculo.

46-Período de permanência na instituição de negligência/abandono: Anotar conforme o clube, se não indicado pelo relator no momento, considerar Tigrinho.

47-Período de permanência na instituição de negligência/abandono: Anotar conforme o clube, se não indicado pelo relator no momento, considerar Tigrinho.

48-Período de permanência na instituição de negligência/abandono: Anotar conforme o clube, se não indicado pelo relator no momento, considerar Tigrinho.

49-Período de permanência na instituição de negligência/abandono: Anotar conforme o clube, se não indicado pelo relator no momento, considerar Tigrinho.

50-Período de permanência na instituição de negligência/abandono: Anotar conforme o clube, se não indicado pelo relator no momento, considerar Tigrinho.

51-Nome do parentesco: Preencher quando constarem todos os componentes integrantes do domicílio, inclusive bambinos e cônjuges, separados por parente e os extensões na parte exterior da residência.

52-Relações entre os pais: Preencher quando constarem todos os componentes integrantes do domicílio.

53-Parentezinhos: Separar os parentezinhos, com menção de seu nome(s).

54-Parentezinhos: Separar os parentezinhos, com menção de seu nome(s).

55-Confirmação ou não: Confirmação de exame de gabinete ou exame de laboratório.

56-Exame de gabinete ou exame de laboratório: Preencher conforme resultado.

57-Exame de gabinete ou exame de laboratório: Preencher conforme resultado.

58-Medidas de controle: qual medida de controle esteja sendo praticada.

59-Medidas de controle: qual medida de controle esteja sendo praticada.

60-Evolução do Estado Nutricional conforme critério de confirmação: registrar realizado pelo nutricionista.

61-Data de evolução Nutricional: Data a data do evolvimento do tratamento.

62-Condicionais de alta: Anotar as condições no momento da alta.

63-Nome do Investigador: Nomear o investigador que realizou a perícia.

64-Função: Que função exerce no serviço de saúde.

65-Importante no registro.

66-Assinatura: Importante no registro.

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder - 250 - São Vicente
Telefone: (17) 3219-5500
88308-001 - Itajaí - Santa Catarina



ANEXO 2 - Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar

Scorctaria Municipal do Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



ANEXO 3 - Triagem para Risco de Insegurança Alimentar

PREFEITURA MUNICIPAL	
SÉLICO-FARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
TRIAGEM PARA RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	
Nome do Cidadão _____ Data da Avaliação: _____ / _____ / _____ CHS: _____ CPF: _____	
<i>Agora você terá para você duas perguntas sobre a alimentação em sua casa. Responda sim ou não para cada uma delas.</i>	
1) Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida? () Sim () Não	
2) Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns poucos tipos de alimentos que ainda tinha, porque o dinheiro acabou? () Sim () Não	

Fonte: Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede - Ministério da Saúde, 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Teléfono: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



ATOS DA SSP



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORATARIA SMSPMI N° 05/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 107, da Lei Complementar n. 274, de 25 de novembro de 2014, considerando a indicação substituição de membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal pelo Corregedor da Guarda Municipal através da C.I.n. 31/2025/CG-GM-SECSEGUR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal da Lei Complementar n. 274/2014 c/c Lei n. 2960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131 da Lei nº 2960/1995), a Sindicância (art. 132 e segs. da Lei nº 2960/1995), e o Processo Disciplinar (art. 136 da Lei nº 2960/1995), que será formada pelos servidores Alex Fernando Dauer, matrícula 2277101, Sidnei da Silva, matrícula 1346901 e Pedro Leonardo Silva, matrícula 2540601.

Art. 2º A presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal será exercida pelo servidor Sidnei da Silva.

Art. 3º As sindicâncias e os processos administrativos em trâmite na Corregedoria da Guarda Municipal deverão ser doravante conduzidos pelos membros nomeados neste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias SMSPMI N° 0001/2025, de 22 de janeiro de 2025, e Portaria SMSPMI N° 0002/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPROVA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 09 de junho de 2025.

ETTORE GUSTAVO STENGHELE
Secretário Municipal de Segurança Pública de Itajaí

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

Processo Administrativo N° 2025-ESG-096128

REGISTRO TCE/SC F354A9B09466057E011B98A0F5EEE8F9283D7F4

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE TAMPOES EM FERRO FUNDIDO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaiteajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 09 de junho de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 005/2025

Processo Administrativo N° 2025-SAN-096568

REGISTRO NO TCE/SC N° DD04357801ECA1525EC657754E8A103B5FEC02ED

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO destinado ao recebimento de propostas tendo como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Subestação da Captação São Roque, e infraestruturas subterrâneas para cabos nas unidades ETE, Almoxarifado e Captação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal nº 12.840/2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaiteajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 27 de junho de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de junho de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo N° 2021-JUR-065530

Aditivo 004 ao Contrato N° 066/2021 – IN 010/2021

Contratada: ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Representante Legal: Alexandra Melek Lorenzetti, CPF: 757.72**. ***-**; .. Objeto: Contratação da Ferramenta Zénite Fácil de Consultas Jurídicas Para a Área de Compras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2025 a 02/07/2026. O valor Global deste contrato é de R\$ 8.538,77 (oitro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 11/06/2025

Itajaí/SC, 11 de junho de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral - SEMASA





Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos formulários padronizados para instrução dos processos de contratação pública no âmbito DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE ITAJAÍ

O DIRETOR GERAL DO SEMASA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso X da Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos documentos que dão início aos procedimentos de contratações e licitações da Autarquia, buscando sua aplicabilidade efetiva;

CONSIDERANDO, os princípios aplicados no art. 37 da Constituição Federal e art. 5º, da Lei 14.133/2021, entende por deliberar o que segue:

Capítulo I

NORMAS GERAIS

Art. 1º - Aplica-se à presente normativa os termos da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, os dispositivos de regulamentação no âmbito municipal inserto no Decreto 12.840/2023 e na Instrução Normativa nº 68/2023, bem como, demais normas aplicadas aos processos de licitações e contratações públicas.

Art. 2º É necessária a padronização e normatização dos procedimentos relacionados às solicitações de compras, processos licitatórios no âmbito da Autarquia.

Art. 3º - Cada diretoria deverá planejar com antecipação suas compras, conforme normas estabelecidas nesta instrução.

Art. 4º - Todas as compras que envolvam as diretorias, gerências, ETAs, ETEs ou outros estabelecimentos pertencentes ao SEMASA, serão centralizadas na Gerência de Licitações, sendo vedada a realização de compra/serviço que não atenda aos padrões de procedimentos desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Não será objeto de formalização de processo de compra/contratação o procedimento que não corresponder aos termos da presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Art. 5º - Todas as contratações realizadas no âmbito da Autarquia decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação, e quaisquer modalidades de licitação serão obrigatoriamente



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

precedidas de Documento de Formação de Demanda (DFD) e do Memorando Interno, emitidos por cada diretoria, considerando a composição e implementação dos seguintes documentos obrigatórios e, no que couber, os respectivos anexos, para posterior encaminhamento à Gerência de Licitações:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Termo de Referência (TR);

III – Planilha de Composição de Preços;

IV – Formulário de Lei Complementar 123/2006;

V – Checklist do Setor Demandante.

Parágrafo Único - Nos casos de contratação direta, o ETP poderá ser opcional desde que atenda o disposto no art. 9º, do decreto 12.840/2023.

Art. 6º - Antes do encaminhamento da demanda à Gerência de Licitações, a área demandante deverá preencher integralmente os documentos mencionados no art. 6º e assinalar o checklist, sendo obrigatória a entrega física da documentação ao setor competente, bem como o seu anexo digital no sistema SISPRO, confirmado o atendimento aos requisitos e etapas necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos documentos ou o preenchimento incorreto implicará na devolução imediata da solicitação, sem continuidade da demanda, até a devida regularização.

Art. 7º - A Gerência de Licitações não poderá dar prosseguimento a processos que não estejam acompanhados da documentação específica a cada caso, especificamente, dos formulários obrigatórios mencionados no art. 5º, acima.

Art. 8º - Os formulários padronizados estão disponíveis para acesso na pasta compartilhada da rede interna: "[S:\Geral\Licitações-Modelos\Formulários-para-Licitações](#)".

Parágrafo Primeiro - Deverão ser preenchidos todos os campos previstos nos formulários, observando-se o seguinte:

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta dois modelos (MODELO 01):

- a. Principal - com 16 (dezesseis) itens a serem preenchidos
- b. Simplificado - com 7 (sete) itens

II. Termo de Referência - com dois modelos - (MODELO 02)

- a. Para Obras e Serviços - com 10 (dez) itens a serem preenchidos
- b. Para Produtos - com 10 (dez) itens

III. Formulário de Lei Complementar 123/2006 - com 7 (sete) itens (MODELO 03)

IV. Planilha Para Composição de Preços (MODELO 04)

V. Checklist para Encaminhamento (MODELO 05)

Parágrafo Segundo - Os próprios modelos de formulários indicam, de forma orientativa, as situações em que determinados campos podem ser dispensados, hipótese que deve ser devidamente justificada quando ocorrer.



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

Parágrafo Terceiro – Para melhor dimensionamento e elaboração dos procedimentos, consta, também, no mesmo caminho da estrutura "[S:\Geral\Licitações-Modelos](#)", o documento "[ORIENTAÇÕES - PESQUISA COMPRAS](#)", que orienta, de forma mais completa, os critérios para a efetiva instrução dos processos de contratações.

Parágrafo Quarto – Tendo em vista que os formulários padronizados, por força de lei, poderão, eventualmente, sofrer atualizações, orienta-se que, a cada nova intenção de contratação, os modelos referidos no art. 6º sejam sempre acessados diretamente na pasta compartilhada da rede ([S:\Geral\Licitações-Modelos\Formulários-para-Licitações](#)), garantindo, assim, o uso da versão vigente e evitando consequentes equívocos, retrabalho e atrasos no trâmite dos processos.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí SC, 09 de junho de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO

Diretor-Geral

SALUM DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasa.itajaí.com.br

PORTARIA Nº 051/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 12 da Lei 2.960 de 03 de abril de 1995, resolve:

EXONERAR,

NATHALYE BRAGA VANDYSTADT, a pedido da servidora, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, desta Autarquia Municipal, a contar de 05/06/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 05 de junho de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO

Diretor Geral - SEMASA



ATOS DA SUP. DO PORTO

PORTEIRA Nº 048 DE 28 DE MAIO DE 2025 DISPENSA DE TRABALHO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513 de 06 de junho de 2000, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar todos os funcionários efetivos e comissionados no dia 29 de maio de 2025, da sua jornada de trabalho desta Superintendência, informo ainda que o acesso à SPI será restrito por motivo da recepção ao Presidente Lula, que ocorrerá no RAC, com acesso a partir das 13 horas.

Art. 2º - Exceto aos servidores que precisam manter atividades essenciais.

Art. 3º - Fica estabelecido que o período de dispensa será considerado como dispensa remunerada, sem prejuízo de salários e direitos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 28 de maio de 2025

João Paulo Tavares Bastos Gama
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTEIRA Nº 049 DE 28 DE MAIO DE 2025 DISPENSA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513 de 06 de junho de 2000, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **GEORGE HENRIQUE MALHEIROS PEREIRA**, empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário, da função de confiança de **INSPETOR DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETROÁREAS** desta Superintendência, a contar de 27 de maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 28 de maio de 2025

João Paulo Tavares Bastos Gama
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTEIRA Nº 050 DE 28 DE MAIO DE 2025 DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513 de 06 de junho de 2000, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, **GEORGE HENRIQUE MALHEIROS PEREIRA** empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de **COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA** desta Superintendência, a contar de 28 de maio de 2025.

Art. 2º - Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 28 de maio de 2025

João Paulo Tavares Bastos Gama
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. DE TURISMO

CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 14/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIRETORIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A MAIS BELA IDOSA, NO PAVILHÃO PRINCIPAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 07/04/2025

VIGÊNCIA: 01/07/2025

VALOR: SEM ÓNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 25/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL MARCO POLO LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FESTA DE ENCERRAMENTO DO COLEGIO MARCO POLO ITAJAÍ, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 30/05/2025

VIGÊNCIA: 11/11/2025

VALOR: 1.447,80

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 26/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: SOCIEDADE DE ENSINO INTEGRAL LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, I FESTIVAL CULTURAL, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 30/05/2025

VIGÊNCIA: 27/08/2025

VALOR: 1.447,80

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 27/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: AMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FORMATURA INSTITUTO MIX, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 30/05/2025

VIGÊNCIA: 15/08/2025

VALOR: 1.447,80

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 28/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA CAMERATA FLORIANÓPOLIS

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, SANTA CATARINA CANTA – FESTIVAL SERTANEJO, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 30/05/2025

VIGÊNCIA: 26/08/2025

VALOR: SEM ÓNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 29/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, EVENTO – ORLA EMPREENDIMENTOS, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 09/06/2025

VIGÊNCIA: 09/06/2025

VALOR: 1.447,80



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro
CEP 88.320-220 - Fone/Fax (49) 3405-0200

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "T", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º da lei nº 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/14, RESOLVE: conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provimento integral, nos termos do art. 9º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora [REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalida na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

SEMASA
Saneamento Básico e Infraestrutura

PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro
CEP 88.320-220 - Fone/Fax (49) 3405-0200

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "T", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º da lei nº 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/14, RESOLVE: conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provimento integral, nos termos do art. 9º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora [REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalida na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 - Ano XXIV

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro
CEP 88.320-220 - Fone/Fax (49) 3405-0200

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "T", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º da lei nº 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/14, RESOLVE: conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provimento integral, nos termos do art. 9º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora [REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalida na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

SEMASA
Saneamento Básico e Infraestrutura

PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro
CEP 88.320-220 - Fone/Fax (49) 3405-0200

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "T", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º da lei nº 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/14, RESOLVE: conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provimento integral, nos termos do art. 9º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora [REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalida na Secretaria Municipal de Promocão da Cidadania.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 - Ano XXIV

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI